

# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

Estado do Paraná

PODER EXECUTIVO

## PROCESSO LICITATÓRIO

PROTOCOLADO

Nº

DATA

/ /

INTERESSADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO  
ERIVELTO BORGES DA SILVEIRA

DATA AUTORIZAÇÃO  
DA LICITAÇÃO

/ /

PROCESSO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo  
nº 193/2019

MODALIDADE E NUMERO

Pregão Presencial  
nº 41/2019

### OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE TORNO E SOLDA EM GERAL INCLUINDO MIG E TIG, A SEREM ADQUIRIDOS DE FORMA PARCELADA, CONFORME A NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

DATA E HORÁRIO  
DA SESSÃO

/ /

HR

OBSERVAÇÕES:

CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO: Menor Preço/ Por item

VALOR MÁXIMO: R\$ 69.330,00 (Sessenta e Nove Mil, Trezentos e Trinta Reais).



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)



**MEMORANDO Nº 193 /2019**

**DE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO.**

**PARA: EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO**

O presente memorando têm por finalidade levar ao conhecimento de Vossa Senhoria a necessidade, de contratação de Empresa especializada em fornecimento de peças e serviço de **TORNO E SOLDA EM GERAL, INCLUINDO SOLDA MIG E TIG.**

O presente procedimento de contratação se da em face da necessidade de manutenção em veículos, caminhões, maquinas e demais equipamentos que necessitam, corriqueiramente, dessa natureza de serviço visando atender a todas as secretarias dessa administração.

Neste sentido, elaboramos a pesquisa de preços com empresas do ramo de notório conhecimento, perfazendo o valor máximo global de R\$ SESENTA E NOVE MIL, TREZENTOS E TRINTA REAIS.

Por fim encaminhamos as informações juntamente com os orçamentos obtidos, certo de sua habitual atenção, aguardamos manifestação.

Japira, 11 de novembro de 2019.

**Erivelto Borges da Silveira**  
Secretario de Obras, Viação e urbanismo  
Portaria 286/2018

Erivelto Borges da Silveira.  
Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo.  
Portaria nº 286/2018

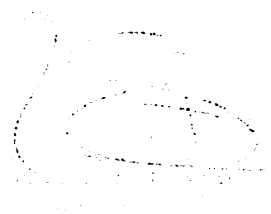
Exmo.Sr.  
**Angelo Marcos Vigilato**  
Prefeito Municipal

**Ângelo Marcos Vigilato**  
Prefeito Municipal  
13/11/19  
DEFIRO



**Erivelto Borges da Silveira**  
 Secretário de Obras, Viação e Urbanismo  
 Portaria 288/2018

**Angelo Marcos Magalhães**  
 Prefeito Municipal  
 2018





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

- (043)3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)



## TERMO DE REFERENCIA

### 1 – OBJETO

Contratação de empresa especializada em fornecimento de peças e serviços de torno e solda tipo MIG e TIG.

### 2 – JUSTIFICATIVA

A contratação visa atender aos interesses da administração em face da necessidade de manutenção preventiva e corretiva em veículos, maquinas, caminhões e equipamentos de todas as secretarias.

### 3 – QUANTITATIVO / ESPECIFICAÇÕES TECNICAS / VALORES REFERENCIAS DE MERCADO

No quantitativo e especificações abaixo descritos.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Serviço de torno	Horas	500	72,66	36.330,00
02	Serviço de solda em geral incluindo, TIG e MIG.	Horas	500	66,00	33.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>138,66</b>	<b>69.330,00</b>

**TOTAL GLOBAL (SERVIÇO/PEÇAS/MANUTENÇÃO)= R\$ 69.330,00**

### EMPRESAS QUE PARTICIPARAM DO ORÇAMENTO

EMPRESA	CNPJ
A.C VILAS BOAS OLIVEIRA MECANICA E RETIFICA-EIRELLI	24.173.034/0001-46
TORNO E SOLDA IBAITI-EIRELLI-ME	10.677.811/0001-85
GILSON LUIZ LEITE BUENO	79.462.164/0001-90

### 4 – LOCAIS DE ENTREGA DOS BENS OU REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

\* **LOCAL DA ENTREGA:** O fornecimento dos produtos/serviços deverá ser entregues/realizados nas dependências da empresa contratada, sendo que, em alguns casos específicos poderá ser solicitado a empresa o deslocamento até onde estiver a necessidade do serviço.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

- (043)3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)



As despesas com transporte, fretes, bem como qualquer outro relacionado à entrega do produto/serviço é de total responsabilidade da contratada.

Caso detecte alguma falha no fornecimento/serviço, em desconformidade com o contrato, a contratada deverá efetuar a troca satisfatória no prazo de 48 (quarenta e oito horas).

\* **PRAZO DE ENTREGA:** A licitante tem o prazo de 3 dias uteis para entregar o produto/serviço solicitado.

\* **VIGÊNCIA CONTRATUAL PREVISTA:** 12 (doze) meses.

## 5 – ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

O acompanhamento da entrega/execução do objeto será dará pela Secretaria de obras, viação e urbanismo.

## 6 – CRITERIOS DE ACEITABILIDADE

Após solicitação formal da **CONTRATANTE**, através de emissão de requisição de compras/serviço da Prefeitura Municipal, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:

- A) Provisoriamente para efeito de posterior verificação do objeto;
- B) Definitivamente, após a verificação da qualidade e consequente aceitação pelo setor competente;

## 7 – DA VERACIDADE DOS ORÇAMENTOS.

Venho firmar que os orçamentos enviados juntamente a este Termo de Referência, foram por mim realizados e são verdadeiros.

## 8 – DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES.

Conforme quantitativo e especificações constantes do Termo de Referência anexo do edital e do arquivo de proposta gerado para abertura e preenchimento no programa Esproposta, fornecido pelo Departamento de Licitações e Contratos do Município de Japira/PR;

Japira, 11 de novembro de 2019.

ERIVELTO BORGES DA SILVEIRA  
Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo.  
Portaria nº 286/2018

**Erivelto Borges da Silveira**  
Secretario de Obras, Viação e urbanismo  
Portaria 286/2018

Aprovo o presente Termo de Referência:  
**Ângelo Marcos Vigilato**  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)



## DECLARAÇÃO DA VERACIDADE DOS ORÇAMENTOS

Declaro que todas as informações e demais documentos, notadamente, os orçamentos anexo, para abertura de processo licitatório são verdadeiros, responsabilizando-me civil e criminalmente;

Declaro ainda que os preços pesquisados são os praticados no mercado fornecedor dos produtos e/ou dos serviços pleiteados, de modo que o orçamento estimativo reflete, de fato, os preços praticados no mercado nas datas constante nos orçamentos.

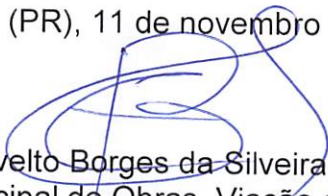
Estou ciente de que:

"Não constitui incumbência obrigatória da CPL, do pregoeiro ou da autoridade superior realizar pesquisas de preços no mercado e em outros entes públicos, sendo essa atribuição, tendo em vista a complexidade dos diversos objetos licitados, dos setores ou pessoas competentes envolvidos na aquisição do objeto." (Acórdão nº 3516/2007, Primeira Câmara, Relator Min. Aroldo Cedraz, Processo nº 005.991/2000-7).

Para calcular o custo do objeto proposto, o interessado deverá realizar prévias pesquisas de preços no mercado fornecedor dos produtos ou dos serviços pleiteados. Também poderá se valer de informações contidas em bancos de dados informatizados, pesquisas na internet, publicações especializadas e outras fontes." (Manual de Convênios do Tribunal de Contas da União).

E para que surta os efeitos legais, firmo o presente.

Japira (PR), 11 de novembro de 2019.

  
Erivelto Borges da Silveira  
Secretário Municipal de Obras, Viação e Urbanismo.  
Portaria nº 286, de 11/12/2018.

**Erivelto Borges da Silveira**  
Secretário de Obras, Viação e urbanismo  
Portaria 286/2018



Erivelto Borges da Silveira  
Secretário de Obras, Viação e Planejamento  
Portaria 286/2018

TORNO E SOLDA IBAITI- EIRELI  
CNPJ: 10.677.811/0001-85  
Rua Italia nº 05. Parque Industrial- Ibaiti-PR



ORÇAMENTO

ITEM	ESPECIFICACAO DO SERVICO	UNI	VALOR
1	SERVICO DE TORNO EM GERAL	HORAS	R\$ 68,00
2	SERVISO DE SOLDAGEM EM GERAL INCLUINDO TIG e MIG	HORAS	R\$ 63,00

*Amilta A. Sidone Junior*

Torno e Solda Ibaiti LTDA-ME  
CNPJ nº 0.677.811/0001-85

**10.677.811/0001-85**  
Torno e Solda Ibaiti LTDA. - ME  
43 9965-2591  
Rua Italia, 05 - Parque Industrial  
84900-000 - Ibaiti - Paraná



**A.C. VILAS BOAS OFICINA MECANICA E RETIFICA -EIRELI**  
**CNPJ: 24.173.034/0001-46**



- |    |  |       |           |
|----|--|-------|-----------|
| 1- | SERVICO DE TORNO EM GERAL                        | HORAS | R\$ 80,00 |
| 2- | SERVICO DE SOLDAGEM EM GERAL INCLUINDO TIG E MIG | HORAS | R\$ 70,00 |

CNPJ 24.173.034/0001-46  
INSC. 907.14549-21  
Rodovia BR 272, KM 73

**A.C. VILAS BOAS OFICINA MECANICA E RETIFICA -EIRELI**  
**CNPJ: 24.173.034/0001-46**

CNPJ 24.173.034/0001-46  
INSC. 907.14549-21  
Rodovia BR 272, KM 73  
Vila Angélica - Pinhalão - PR



GILSON LUIZ LEITE BUENO

CNPJ: 79462164/0001-90

1-	SERVICO DE TORNO EM GERAL	HORAS	R\$ 70,00
2-	SERVICO DE SOLDAGEM EM GERAL INCLUINDO TIG E MIG	HORAS	R\$ 65,00

79.462.164/0001-90

GILSON LUIZ LEITE BUENO

CNPJ 79462169/0001-90 - ME

GILSON LUIZ LEITE BUENO -

Rod. PR. 272 KM 71

CEP 84.925-000 - Pinhalão - PR



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043) 3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)



**GABINETE DO PREFEITO**

Em atenção às informações;

DETERMINO:

- ✓ Acolho a presente solicitação apresentada pelo Sr. ERIVELTO BORGES DA SILVEIRA, Secretário Municipal de Obras, Viação e Urbanismo, referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE TORNO E SOLDA EM GERAL INCLUINDO MIG E TIG, A SEREM ADQUIRIDOS DE FORMA PARCELADA, CONFORME A NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, perfazendo o valor máximo global de R\$ 69.330,00 (Sessenta e Nove Mil, Trezentos e Trinta Reais);
- ✓ Encaminha-se para o Departamento de Contabilidade expedindo certidão de existência de dotação e saldo orçamentário para fazer face as despesas nos ternos dos art. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, elaborando, quando for o caso, o impacto orçamentário financeiro;
- ✓ Após, à Procuradoria Jurídica para viabilidade do pedido e enquadramento na legislação em vigor;
- ✓ Volte-se para decisão.

Japira, 13 de novembro de 2019.

  
**ÂNGELO MARCOS VIGILATO**  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR  
☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



## DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Processo Administrativo nº: 193/2019

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE TORNO E SOLDA EM GERAL INCLUINDO MIG E TIG, A SEREM ADQUIRIDOS DE FORMA PARCELADA, CONFORME A NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES

No uso de minhas atribuições legais e em cumprimento ao contido no art. 167, inc. I e II, da Constituição Federal, no art. 37, inc. IV, da Lei complementar n. 101/2000, e no art. 7º, caput, § 2º, inc. III e § 9º, no art. 14, no art. 38 e no art. 55, inc. V, todos da Lei nº 8.666/1993, que exigem que nos procedimentos licitatórios referentes a obras, serviços e compras, assim como os procedimentos de contratação direta por meio de dispensa e de inexigibilidade de licitação, somente poderão ser iniciados quando houve previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes, **DECLARO** que haverá disponibilidade orçamentária para atender ao presente objeto, cujo gasto estima-se no valor de **R\$ 69.330,00 (Sessenta e Nove Mil, Trezentos e Trinta Reais)** a ser empenhado, conforme quadro abaixo:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	360	03.001.04.122.0003.2004	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	580	04.001.15.452.0004.2007	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	790	04.002.15.452.0004.2010	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Referida despesa está adequada à Lei Federal nº 8.666/1993 e ao Orçamento-Programa do Exercício de 2019, está incluída no Plano Plurianual 2019/2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual do corrente ano.

Japira, 13 de novembro de 2019

PRISCILA APARECIDA RIBEIRO FERREIRA  
Contadora  
CRC/PR nº 057161/O-7



# Município de Japira - 2019

## Saldo das contas de despesa

Calculado em: 13/11/2019

Página 1

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso ( F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET )	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
<b>03 Administração e Planejamento</b>	<b>445.900,00</b>	<b>433.052,90</b>	<b>327.426,49</b>	<b>105.626,41</b>
001 Assessoramento Superior	445.900,00	433.052,90	327.426,49	105.626,41
04.122.0003.2004 Manutenção da Administração Geral	440.900,00	428.052,90	327.426,49	100.626,41
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
00360 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	440.900,00	425.900,00	325.273,59	100.626,41
00361 E 00793 1006/03/99/01/02 PROGRAMA PRODESA CONV SICONV N° 104269972/2017	0,00	0,00	0,00	0,00
00361 EA 00793 1006/03/99/01/02 PROGRAMA PRODESA CONV SICONV N° 104269972/2017	0,00	2.152,90	2.152,90	0,00
14.422.0003.2006 Manutenção do Procon Municipal	5.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
00450 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00
<b>04 Viação, Urbanismo, Obras Públicas e Habitação</b>	<b>445.175,00</b>	<b>552.775,96</b>	<b>476.987,34</b>	<b>75.788,62</b>
001 Viação	190.000,00	241.424,51	223.916,03	17.508,48
15.452.0004.2007 Manutenção da Viação Urbana e Rural	190.000,00	241.424,51	223.916,03	17.508,48
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
00580 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	150.000,00	200.000,00	186.933,85	13.066,15
00590 E 00504 0504/99/99/00/00 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	40.000,00	40.000,00	35.557,67	4.442,33
00591 E 00795 1005/03/99/01/01 AGUASPARANA CONV. N° 497/2017	0,00	1,36	1,36	0,00
00591 EA 00795 1005/03/99/01/01 AGUASPARANA CONV. N° 497/2017	0,00	1.423,15	1.423,15	0,00
002 Urbanismo	229.175,00	223.175,00	174.099,86	49.075,14
15.451.0004.2008 Implantação e Manutenção da Rede Elétrica	40.125,00	105.125,00	85.652,43	19.472,57
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
00660 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	125,00	125,00	0,00	125,00
00670 E 00507 0507/99/99/00/00 COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	40.000,00	89.000,00	74.882,21	14.117,79
00670 EA 00507 0507/99/99/00/00 COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	0,00	16.000,00	10.770,22	5.229,78
15.452.0004.2010 Manutenção dos Serviços Urbanos	189.050,00	118.050,00	88.447,43	29.602,57
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
00790 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	150.000,00	79.000,00	79.000,00	0,00
00800 E 00510 0510/01/07/00/00 Taxas - Exercício Poder de Polícia	10.000,00	10.000,00	1.675,36	8.324,64
00810 E 00511 0511/01/07/00/00 Taxas - Prestação de Serviços	29.050,00	29.050,00	7.772,07	21.277,93
003 Obras Públicas	20.000,00	82.176,45	78.971,45	3.205,00
15.451.0004.2011 Construção, Reforma e Manutenção de Vias e Prédios Públicos	20.000,00	82.176,45	78.971,45	3.205,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
00870 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00	62.000,00	58.795,00	3.205,00
00872 E 00766 1006/03/99/01/02 CONVENIO N°803950/2014/MCIDADES/PAVIMENTAÇÃO VILA NOVA	0,00	75,83	75,83	0,00
00872 EA 00766 1006/03/99/01/02 CONVENIO N°803950/2014/MCIDADES/PAVIMENTAÇÃO VILA NOVA	0,00	20.001,98	20.001,98	0,00
00871 E 00783 1005/03/99/01/01 SEDU/PAM 2013/CONV. N° 614/2013.	0,00	5,16	5,16	0,00
00871 EA 00783 1005/03/99/01/01 SEDU/PAM 2013/CONV. N° 614/2013.	0,00	93,48	93,48	0,00





# Município de Japira - 2019

## Saldo das contas de despesa

Calculado em: 13/11/2019

Página 2

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso ( F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET )	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
<b>004 Habitação</b>	<b>6.000,00</b>	<b>6.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>6.000,00</b>
16.482.0004.2013 Plano Municipal de Habitação	6.000,00	6.000,00	0,00	6.000,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
00910 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	6.000,00	6.000,00	0,00	6.000,00
<b>05 Educação</b>	<b>195.100,00</b>	<b>184.100,00</b>	<b>95.442,06</b>	<b>88.657,94</b>
<b>001 Ensino Fundamental</b>	<b>125.100,00</b>	<b>132.100,00</b>	<b>86.444,45</b>	<b>45.655,55</b>
12.361.0005.2015 Manutenção do Ensino Fundamental	125.100,00	132.100,00	86.444,45	45.655,55
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
01270 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00	5.000,00	322,96	4.677,04
01280 E 00102 0102/02/01/00/00 Fundeb 40%	1.000,00	1.000,00	30,54	969,46
01290 E 00103 0103/01/01/00/00 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	16.450,00	6.450,00	6.295,22	154,78
01300 E 00104 0104/01/01/00/00 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	33.650,00	33.650,00	10.952,09	22.697,91
01310 E 00107 0107/09/01/00/00 Salário-Educação	54.000,00	66.000,00	53.998,78	12.001,22
01315 E 00148 1013/09/01/05/18 TRANSPORTE ESCOLAR SEED/PETE	0,00	0,00	0,00	0,00
01315 EA 00148 1013/09/01/05/18 TRANSPORTE ESCOLAR SEED/PETE	0,00	20.000,00	14.844,86	5.155,14
<b>002 Ensino Infantil</b>	<b>60.000,00</b>	<b>42.000,00</b>	<b>8.997,61</b>	<b>33.002,39</b>
12.365.0005.2016 Manutenção do Ensino Infantil	60.000,00	42.000,00	8.997,61	33.002,39
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
01710 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	8.000,00	774,23	7.225,77
01720 E 00102 0102/02/01/00/00 Fundeb 40%	5.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00
01730 E 00104 0104/01/01/00/00 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	35.000,00	19.000,00	8.223,38	10.776,62
01740 E 00140 1009/03/01/01/02 FNDE/MANUT. EDUCAÇÃO INFANTIL-SUPLEMENTAÇÃO MDS	10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
<b>004 Educação de Jovens e Adultos</b>	<b>10.000,00</b>	<b>10.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>10.000,00</b>
12.366.0005.2018 Manutenção da Educação de Jovens e Adultos	10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
02000 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
<b>06 Cultura, Lazer e Turismo</b>	<b>33.000,00</b>	<b>5.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>5.000,00</b>
<b>001 Cultura</b>	<b>10.000,00</b>	<b>2.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.000,00</b>
13.392.0006.2019 Manutenção da Cultura	10.000,00	2.000,00	0,00	2.000,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
02080 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	2.000,00	0,00	2.000,00
<b>002 Lazer e Turismo</b>	<b>23.000,00</b>	<b>3.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>3.000,00</b>
27.695.0005.2020 Manutenção do Lazer e Turismo	23.000,00	3.000,00	0,00	3.000,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
02130 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	23.000,00	3.000,00	0,00	3.000,00
<b>07 Saúde e Saneamento</b>	<b>420.270,00</b>	<b>583.900,08</b>	<b>518.286,80</b>	<b>65.613,28</b>
001 Fundo Municipal de Saúde	420.270,00	583.900,08	518.286,80	65.613,28

Emitido por: PRISCILA APARECIDA RIBEIRO, na versão: 5523 o

E - Grupo da fonte do exercício / EA - Grupo da fonte de exercícios anteriores





# Município de Japira - 2019

## Saldo das contas de despesa

Calculado em: 13/11/2019

Página:3

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso ( F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET )	Valor autorizado	Valor atualizado	Liquido empenhado	Saldo atual
10.122.0007.2021 Gestão da Secretaria de Saúde	10.000,00	29.404,33	22.600,37	6.803,96
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
02270 E 00303 0303/01/02/00/00 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	10.000,00	10.000,00	3.196,04	6.803,96
02271 E 00332 0500/09/02/05/20 MS PORT.1.161/2014 IMP.POLOS ACADEMIA DE SAÚDE	0,00	43,10	43,10	0,00
02271 EA 00332 0500/09/02/05/20 MS PORT.1.161/2014 IMP.POLOS ACADEMIA DE SAÚDE	0,00	19.346,54	19.346,54	0,00
02272 E 00499 0499/09/02/05/20 Bloco de Gestão de Saúde	0,00	0,04	0,04	0,00
02272 EA 00499 0499/09/02/05/20 Bloco de Gestão de Saúde	0,00	14,65	14,65	0,00
10.301.0007.2022 Programa Saúde Bucal - PSB	2.000,00	560,50	560,50	0,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
02400 E 00494 0494/09/02/06/20 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Federal	2.000,00	560,50	560,50	0,00
10.301.0007.2023 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	270.000,00	308.000,00	277.554,01	30.445,99
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
02561 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	0,00	38.000,00	32.470,46	5.529,54
02560 E 00303 0303/01/02/00/00 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	270.000,00	270.000,00	245.083,55	24.916,45
10.301.0007.2024 Programas de Atenção Básica	80.640,00	130.640,00	116.927,91	13.712,09
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
02750 E 00494 0494/09/02/06/20 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Federal	75.640,00	75.640,00	65.013,10	10.626,90
02750 EA 00494 0494/09/02/06/20 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Federal	0,00	10.000,00	7.236,00	2.764,00
02760 E 00495 0495/09/02/06/20 Bloco de Atenção Básica	5.000,00	40.000,00	39.693,47	306,53
02760 EA 00495 0495/09/02/06/20 Bloco de Atenção Básica	0,00	5.000,00	4.985,34	14,66
10.301.0007.2028 Programa Saúde da Família - PSF	15.400,00	11.900,00	5.869,38	6.030,62
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
03000 E 00495 0495/09/02/06/20 Bloco de Atenção Básica	15.400,00	11.900,00	5.869,38	6.030,62
10.302.0007.2029 Manutenção Média e Alta Complexidade - MAC	37.230,00	96.395,25	92.676,60	3.718,65
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
03070 E 00303 0303/01/02/00/00 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	5.000,00	95.000,00	91.281,35	3.718,65
03080 E 00494 0494/09/02/06/20 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Federal	32.230,00	1.345,00	1.345,00	0,00
03081 E 00496 0496/09/02/06/20 Bloco de Média e Alta Complexidade	0,00	0,38	0,38	0,00
03081 EA 00496 0496/09/02/06/20 Bloco de Média e Alta Complexidade	0,00	49,87	49,87	0,00
10.304.0007.2031 Programa Vigilância em Saúde	5.000,00	7.000,00	2.098,03	4.901,97
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
03240 E 00494 0494/09/02/06/20 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Federal	5.000,00	0,00	0,00	0,00
03241 E 00497 0497/09/02/06/20 Bloco de Vigilância em Saúde	0,00	2.000,00	1.995,03	4,97
03241 EA 00497 0497/09/02/06/20 Bloco de Vigilância em Saúde	0,00	5.000,00	103,00	4.897,00
08 Assistência Social	141.436,60	167.436,60	124.608,50	42.828,10
001 Fundo Municipal de Assistência Social	111.436,60	117.436,60	77.650,46	39.786,14
08.122.0008.2033 Gestão da Assistência Social	10.366,60	10.366,60	1.003,20	9.363,40





# Município de Japira - 2019

## Saldo das contas de despesa

Calculado em: 13/11/2019

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso ( F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET )	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
03370 E 00743 0933/09/06/06/19 Bloco de Financiamento da Gestão do SUAS	8.366,60	8.366,60	992,75	7.373,85
03380 E 00744 0940/09/06/06/25 Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único	2.000,00	2.000,00	10,45	1.989,55
<b>08.244.0008.2034 Proteção Social Básica</b>	<b>72.070,00</b>	<b>77.070,00</b>	<b>51.962,80</b>	<b>25.107,20</b>
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
03490 E 00741 0934/09/06/06/06 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica	59.900,00	59.900,00	51.952,62	7.947,38
03490 EA 00741 0934/09/06/06/06 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
03500 E 00797 1011/09/99/05/18 FEAS INCENTIVO FAMILIA PARANAENSE IV	12.170,00	12.170,00	10,18	12.159,82
<b>08.244.0008.2036 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social</b>	<b>29.000,00</b>	<b>30.000,00</b>	<b>24.684,46</b>	<b>5.315,54</b>
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
03640 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	19.000,00	14.000,00	11.574,54	2.425,46
03650 E 00771 1011/09/99/05/18 FEAS/PPAS	10.000,00	15.000,00	12.568,57	2.431,43
03650 EA 00771 1011/09/99/05/18 FEAS/PPAS	0,00	1.000,00	541,35	458,65
<b>002 Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente</b>	<b>30.000,00</b>	<b>50.000,00</b>	<b>46.958,04</b>	<b>3.041,96</b>
<b>08.243.0008.2037 Manutenção do Fundo Municipal do Direitos da Criança e Adolescente</b>	<b>30.000,00</b>	<b>50.000,00</b>	<b>46.958,04</b>	<b>3.041,96</b>
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
03760 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00	50.000,00	46.958,04	3.041,96
<b>09 Agricultura, Pecuária, Indústria, Comércio e Trabalho</b>	<b>112.000,00</b>	<b>88.649,58</b>	<b>51.454,98</b>	<b>37.194,60</b>
<b>001 Agricultura e Pecuária</b>	<b>107.000,00</b>	<b>78.649,58</b>	<b>44.920,98</b>	<b>33.728,60</b>
<b>20.606.0009.2038 Manutenção da Agricultura e Pecuária</b>	<b>100.000,00</b>	<b>71.649,58</b>	<b>44.920,98</b>	<b>26.728,60</b>
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
03860 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00	65.000,00	38.271,40	26.728,60
03861 E 00798 1005/03/99/01/01 SEAB/CONVENIO Nº 133/2018 IMPLEMENTOS AGRICOLAS	0,00	81,10	81,10	0,00
03861 EA 00798 1005/03/99/01/01 SEAB/CONVENIO Nº 133/2018 IMPLEMENTOS AGRICOLAS	0,00	6.568,48	6.568,48	0,00
<b>20.609.0009.2039 Sistema de Inspeção Municipal</b>	<b>7.000,00</b>	<b>7.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>7.000,00</b>
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
03910 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	7.000,00	7.000,00	0,00	7.000,00
<b>002 Indústria, Comércio e Trabalho</b>	<b>5.000,00</b>	<b>10.000,00</b>	<b>6.534,00</b>	<b>3.466,00</b>
<b>22.661.0009.2040 Manutenção da Indústria Comércio e Trabalho</b>	<b>5.000,00</b>	<b>10.000,00</b>	<b>6.534,00</b>	<b>3.466,00</b>
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
03980 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	10.000,00	6.534,00	3.466,00
<b>Total Geral</b>	<b>1.792.881,60</b>	<b>2.014.915,12</b>	<b>1.594.206,17</b>	<b>420.708,95</b>

Critério de seleção:

Data do cálculo: 13/11/2019

Órgão entre: 03 e 09







# Município de Japira - 2019

## Saldo das contas de despesa

Calculado em: 13/11/2019

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso ( F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET )

Valor autorizado

Valor atualizado

Líquido empenhado

Saldo atual

Natureza de despesa entre: 3.3.90.39.00.00 e 3.3.90.39.00.00





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



☎ (043) 3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

**DO: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**PARA: PROCURADORIA JURÍDICA**

Senhora Procuradora

Em atenção as orientações contidas na Declaração de Adequação Contábil (retro), referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE TORNO E SOLDA EM GERAL INCLUINDO MIG E TIG, A SEREM ADQUIRIDOS DE FORMA PARCELADA, CONFORME A NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, perfazendo o valor máximo de R\$ 69.330,00 (Sessenta e Nove Mil, Trezentos e Trinta Reais).

Acreditamos que a licitação dar-se-á sob a modalidade **Pregão**, do tipo **Menor Preço/Por item** por tratar-se de serviços comuns, conforme artigo 1º da Lei 10.520/2002.

*"Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade pregão, que será regida por esta lei.*

*Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado. "(Lei nº 10.520, de 2002)".*

*"Art. 3º Os contratos celebrados pela União, para a aquisição de bens e serviços comuns, serão precedidos, prioritariamente, de licitação pública na modalidade de pregão, que se destina a garantir, por meio de disputa justa entre os interessados, a compra mais econômica, segura e eficiente.*

*(...)*

*§ 2º Consideram-se bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais praticadas no mercado. (Redação dada pelo Decreto nº 7.174, de 2010)*

*(...)*

Solicito de Vossa Senhoria, parecer prévio quanto à modalidade, bem como uma justificativa mais plausível da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo, quanto a necessidade do objeto.

Sem mais para o momento, aguardamos manifestação.

Japira, 14 de novembro de 2019.

  
**Elisângela Heidgger Bento Watfe**

Diretora do Departamento de Licitações e Contratos.

Portaria nº 274, de 22/10/2018



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA**

**ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (43) 3555-1401



## PARECER JURÍDICO PRÉVIO

**PROCESSO LICITATORIO Nº 184/2019**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE TORNO E SOLDAGEM EM GERAL, INCLUINDO SOLDA MIG E TIG, A SEREM ADQUIRIDOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

**VALOR: R\$ 69.330,00 (sessenta e nove mil, trezentos e trinta reais),**

**Ementa:** Análise jurídica da escolha da modalidade **Pregão Presencial** que tem por objeto a contratação de empresa especializada em fornecimento de peças e serviços de torno e soldagem em geral, incluindo solda MIG e TIG, a serem adquiridos pelo período de 12 (doze) meses, em que anexam ao procedimento licitatório em destaque, pelo prosseguimento, observadas as formalidades legais.

### **I – Dá análise jurídica da escolha da modalidade**

Trata-se de análise previa do Processo Licitatório em destaque enquadrado na modalidade Pregão Presencial, de onde devem ser satisfeitas para a atual fase as disposições contidas no art. 38 da Lei 8.666/93 e art. 3º da Lei 10.520/02.

Inicialmente cumpre destacar que esta manifestação toma por base, exclusivamente, os documentos constantes dos autos até a presente data, realizando análise sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar na análise da conveniência e oportunidade dos atos praticados, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnica ou administrativa.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (43) 3555-1401



Ainda em sede inicial, é importante delimitar a principal legislação de regência que orientará a elaboração desta manifestação, qual seja a Lei Federal nº 10.520/02 (Lei do Pregão), a Lei Federal nº 8.666/93 (Lei de Licitações).

Verifica-se pelos documentos constantes dos autos que os procedimentos iniciais para abertura de processo licitatório foram corretamente observados.

Quanto à adoção da modalidade Pregão, em sua forma presencial no presente caso, para atender ao interesse da Secretaria solicitante cabe tecer algumas considerações.

Verifica-se que o objeto a ser licitado, considerando que este não se trata de objeto de maior complexidade e que não possui nenhuma especificidade que prejudique a elaboração da proposta, enquadra-se na definição de bens comuns e pode ser adquirido através de licitação na modalidade Pregão, conforme assim disciplina o Art. 1º da Lei nº 10,520/02, senão vejamos:

Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.

Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Quanto ao tipo da licitação a ser utilizado, qual seja “menor preço” vale ressaltar que tal escolha encontra amparo no inc. I do § 1º do art. 45, da Lei n.º 8.666/93, cuja aplicação nesta licitação se dá de forma subsidiária, por força do disposto no art. 9º, da Lei nº 10.520/02, estatui o seguinte:

Art. 45 (...) § 1º Para os efeitos deste artigo, constituem tipos de licitação, exceto na modalidade concurso: I - a de menor preço - quando o critério de seleção da proposta mais vantajosa para a Administração determinar que será vencedor o licitante que apresentar a proposta de acordo com as especificações do edital ou convite e ofertar o menor preço; (...)

Portanto, não se verifica nenhum óbice para a utilização da modalidade Pregão na forma Presencial, para realizar a licitação necessária para o



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (43) 3555-1401



atendimento da pretensão da Secretaria interessada, considerando ainda que o Pregão Presencial se mostra como mais conveniente ao Município.

Não obstante, orientamos apenas à Pregoeira e sua equipe de apoio para que durante a condução do certame sejam cumpridas as determinações legais da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, suplementarmente, sob pena de invalidade dos atos praticados em desacordo com os referidos diplomas legais, em especial, quanto à publicidade dos atos, observando-se o interstício mínimo de 08 (oito) dias úteis entre a publicação do último aviso de licitação e a data de recebimento das propostas, bem como o prazo de publicação no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná de no mínimo 07 (sete) dias úteis.

Por todo o exposto, opina esta Procuradoria favoravelmente a escolha da modalidade Pregão Presencial, através do Registro de Preços, para o desenvolvimento da licitação que se inicia e, não existindo óbice para o prosseguimento do processo licitatório.

Por fim, cabe ressaltar que a emissão do parecer por essa Procuradoria Jurídica trata-se de um parecer opinativo, ou seja, tem caráter técnico-opinativo, não vinculando obrigatoriamente o Prefeito em seus atos ou decisões.

Japira/PR, 18 de novembro de 2019.

  
Helena Patrícia Gassner

Procuradora Geral

PORTARIA Nº 308/2018 de 13/12/2018



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)



**MENORANDO Nº 193 /2019**

**DE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO,**

**PARA: EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO**

O presente memorando têm por finalidade levar ao conhecimento de Vossa Senhoria a necessidade da contratação de Empresa especializada em fornecimento de peças e serviços de TORNO E SOLDA EM GERAL, INCLUINDO SOLDA MIG E TIG.

O presente procedimento de contratação se dá em face da necessidade de manutenção em veículo, caminhões, maquinas e demais equipamentos que necessitam, corriqueiramente, dessa natureza de serviços visando atender todas as secretarias dessa Administração.

Em atendimento ao § 2º do Art. 1.º do Decreto 5.504/05, a inviabilidade da utilização do pregão na forma eletrônica deverá ser justificada. Verifica-se, portanto, que o principal aspecto a ser observado no que se refere à opção pela modalidade de pregão presencial é a possibilidade de se imprimir maior celeridade à contratação de bens e serviços comuns, sem prejuízo à competitividade. Além disto tem se observado através de acompanhamento de pregões eletrônicos que embora tenha sido concebido para agilizar os procedimentos, excessiva demora em suas conclusões, dado ao grande volume de empresas que declinam de suas propostas o que não ocorre na forma presencial.

Como se sabe, ao promover pregão presencial à Administração proporciona aos interessados, na sessão, a oportunidade de discutir, sanar dúvidas e esclarecer pontos importantes e controversos à licitação e impossíveis de serem debatidos no curso de uma sessão eletrônica.

Sendo assim, a escolha da modalidade Pregão Presencial é a que melhor se adequa a aquisição dos serviços objeto deste certame, pois a Administração Pública tem o poder discricionário para decidir sobre as



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA, PR

(043) 3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)



modalidades licitatórias de acordo com sua necessidade e conveniência desde que motivadas.

Neste sentido, elaboramos a pesquisa de preços com empresas do ramo de notório conhecimento, perfazendo o valor máximo global de R\$ **69.330.00 (Sessenta e Nove Mil Reais)**.

Por fim encaminhamos as informações juntamente com os orçamentos obtidos, certo de sua habitual atenção, aguardamos manifestação.

Japira, 11 de novembro de 2019.

**Erivelto Borges da Silveira**  
Secretario de Obras, Viação e urbanismo  
Portaria 286/2018

Erivelto Borges da Silveira.  
Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo.  
Portaria nº 286/2018

Exmo. Sr.  
**Angelo Marcos Vigilato**  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA  
ESTADO DO PARANÁ  
RECEBIDO EM 11/11/19  
SERVIDOR  
Eliângela H. Bento Watte  
Diretora do Departamento de  
Licitações e Contratos  
Portaria nº 274. de 22/10/2018

Protocolo de Recebimento

Recebemos em 21/11/19  
às 15 : 19 hs. Nº 810 / 19



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA  
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401



**PORTARIA N.º 191/2019 de 01/10/2019.**

O Prefeito Municipal de Japira, Estado do Paraná, **ANGELO MARCOS VIGILATO**, usando de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º- DESIGNAR** os servidores abaixo para exercerem a função de Pregoeiro e Equipe de Apoio do Município de Japira, a partir desta data, como segue:

**Pregoeiro:**

ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE

**Equipe de apoio:**

\_ KELLEN CASSIANE DA SILVA, brasileira, portadora do RG nº 6.846.488-9 e CPF nº 035.635.339-70;

\_ MESSIAS SAMOEL DA SILVA, brasileiro, portador do RG nº 7.719.455-0 e do CPF nº 025.148.419-09;

\_ JOÃO INOCÊNCIO GOMES, brasileiro, portador do RG nº 7.841.951-2 e do CPF nº 007.352.359-37.

**Art. 2º-** Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**Art. 3º-** Revogam-se disposições em contrário.

**COMUNIQUE-SE**

**REGISTRE-SE**

**PUBLIQUE-SE**

**MUNICIPIO DE  
JAPIRA:7596988  
1000152**

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152  
DN: c=BR, st=PR, l=JAPIRA, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A3, ou=AR MMEXPRESSCERT, cn=MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152  
Dados: 2019.10.01 13:30:03 -03'00'

Edifício da Prefeitura Municipal de Japira-Pr. Em 01 de outubro de 2019.

**ANGELO MARCOS VIGILATO**  
PREFEITO MUNICIPAL





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)



- 1 -

## **EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2019-PMJ EXCLUSIVO ME OU EPP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 193/2019**

### **1. PREÂMBULO**

- 1.1. O **MUNICÍPIO DE JAPIRA**, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.969.881/0001-52, com sede à Av. Alexandre Leite dos Santos, nº 481, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados, que realizará às **14:00 (quatorze horas) do dia 12/12/2019**, Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, com critério de julgamento **Menor Preço/Por item**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE TORNO E SOLDA EM GERAL INCLUINDO MIG E TIG, A SEREM ADQUIRIDOS DE FORMA PARCELADA, CONFORME A NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, conforme quantitativos e especificações constantes no termo de referência deste Edital de Licitação, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 no Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000 aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993, com suas alterações e demais exigências deste Edital; cuja Proposta de Preços e Documentação de Habilitação deverão ser entregues na data, local e horário abaixo mencionados:

### **2. DO ENCERRAMENTO E DA ABERTURA**

- 2.1. O Pregoeiro e sua equipe de apoio, designados através das Portaria nº 191/2019-PMJ, receberá as propostas e os documentos em sessão pública a ser realizada, conforme abaixo indicado:

**LOCAL: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de JAPIRA (PR)**

**PROTOCOLO DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇO E HABILITAÇÃO: até às 14:00 horas do dia 12/12/2019.**

**HORÁRIO DE CREDENCIAMENTO: até às 14:00 hs do dia 12/12/2019**

**DATA DA ABERTURA: às 14:00 hs do dia 12/12/2019.**

- 2.2. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público que impeça a realização deste evento na data acima mencionada, a Licitação ficará automaticamente prorrogada para o 1º (primeiro) dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.
- 2.3. A documentação completa do Edital poderá ser examinada na Prefeitura Municipal de JAPIRA (PR), no endereço da Av. Alexandre Leite dos Santos, nº 481, centro, CEP 84.900-000, no Município de JAPIRA/Pr., no horário comercial (08h às 11h30min e das 13h às 17h00min), bem como no sítio [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br), licitações, Prefeitura Municipal de JAPIRA.
- 2.4. As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante. Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame. A sessão de processamento do Pregão será realizada após o credenciamento



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



que será na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal, no endereço e horário acima mencionado, sendo conduzido pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designado através de Portaria.

### 3. DA DOCUMENTAÇÃO INICIAL PARA PARTICIPAÇÃO:

#### 3.1. CREDENCIAMENTO (APRESENTADO FORA DO ENVELOPE)

3.1.1. Os interessados deverão apresentar-se, perante o pregoeiro, para proceder ao respectivo credenciamento, munidos do **TERMO DE CREDENCIAMENTO (ANEXO I)**, da **DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (ANEXO II)**, e dos documentos abaixo;

- a) **Cópia autenticada** ou original do estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- b) Se for **procurador**, a procuração por instrumento público ou particular, com reconhecimento de firma do outorgante, na qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da empresa licitante;
- c) Deverão identificar-se exibindo o documento oficial de identificação que contenha foto;
- d) Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante;
- e) **A LICITANTE QUE NÃO APRESENTAR O DOCUMENTO DE CREDENCIAMENTO FICARÁ IMPEDIDA DE APRESENTAR LANCES, NÃO PODERÁ MANIFESTAR-SE DURANTE A SESSÃO E FICARÁ IMPOSSIBILITADA DE RESPONDER PELA LICITANTE, E INTERPOR RECURSO EM QUALQUER FASE DA LICITAÇÃO. SOMENTE SERÁ APROVEITADA A SUA PROPOSTA ESCRITA.**
- f) **EM SE TRATANDO DE ME - MICRO EMPRESA OU EPP - EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, estas deverão comprovar que ocupam a referida condição, mediante **CERTIDÃO SIMPLIFICADA** expedida pela Junta Comercial. A não apresentação do referido documento produzirá o entendimento de que não se trata, a empresa licitante, de ME ou EPP, decaindo da condição de beneficiária da Lei Complementar nº. 123/06 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.
- g) A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte beneficiadas pelo tratamento favorecido da Lei Complementar nº. 123/06 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.
- h) As microempresas e empresas de pequeno porte beneficiadas pela Lei Complementar nº. 123/06 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- i) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

- j) O prazo para apresentação dos novos documentos de regularidade fiscal correrá após a homologação, pois somente então é que se pode falar em eventual direito à contratação.
- k) A não-regularização da documentação, no prazo previsto (letra “i”), implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.
- l) Conforme Art. 44 da Lei Complementar nº. 123/06

*("Art. 44. Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.*

*§ 1º Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.*

*§ 2º Na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido no § 1º deste artigo será de até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.*

Significa que, por exemplo, se a proposta da empresa vencedora for de R\$ 100.000,00 e a de uma microempresa que tenha participado do certame for de R\$ 105.000,00 as duas propostas deverão ser consideradas empatadas.

- m) Entretanto, ocorrendo o empate acima descrito, o objeto da contratação não será adjudicado imediatamente à ME ou EPP. Deverá ser realizado o seguinte procedimento: a ME ou EPP mais bem classificada, dentre as que se enquadrem nas condições aventadas (propostas até 10% – ou até 5%, no pregão – superiores à mais bem classificada) poderá apresentar proposta de preço inferior ao da oferta considerada vencedora do certame. Somente neste caso é que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.
- n) No pregão o §3º do art. 45 da Lei Complementar nº. 123/06 estabelece que:  
*("a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.")*
- o) Finalmente, não havendo contratação de ME ou EPP nos moldes acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame. Ressalte-se, ainda, que essas regras somente se aplicarão quando a melhor oferta inicial já não tiver sido apresentada por ME ou EPP.

## 4. DO OBJETO

- 4.1. A presente Licitação tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE TORNO E SOLDA EM GERAL INCLUINDO MIG E TIG, A SEREM ADQUIRIDOS DE FORMA PARCELADA, CONFORME A NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, nas quantidades abaixo:

SERVIÇOS DE TORNO E SOLDA EM GERAL INCLUINDO TIG E MIG
--



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)



Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo unitário	Preço máximo total
1	SERVIÇO DE TORNO EM GERAL POR CRITERIO DE HORA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MAO DE OBRA, EQUIPAMENTO E DESPESAS DE DESLOCAMENTO.	500,00	HR	72,66	36.330,00
2	SERVIÇOS DE SOLDA EM GERAL INCLUINDO TIG E MIG Serviços serão executados por hora trabalhada, incluindo mão de obra, peças e deslocamento para a execução dos serviços	500,00	HR	66,00	33.000,00
TOTAL					69.330,00

4.2. O valor máximo permitido para esta licitação é de **R\$ 69.330,00 (Sessenta e Nove Mil, Trezentos e Trinta Reais)**;

4.3. O valor máximo deverá respeitar o constante do presente EDITAL. A proposta que desobedecê-la, será considerada em desacordo com as exigências deste Pregão Presencial.

## 5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. A despesa decorrente da execução do presente licitação correrá à da Dotação Orçamentária:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	360	03.001.04.122.0003.2004	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	580	04.001.15.452.0004.2007	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	790	04.002.15.452.0004.2010	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

## 6. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

6.1. A comunicação do aviso de licitação aos interessados dar-se-á através de publicação de aviso no Diário Eletrônico Oficial do Município-site eletrônico [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br), no sítio do Tribunal de Contas do Estado do Paraná ([www.tce.pr.gov.br](http://www.tce.pr.gov.br)).

6.2. A documentação completa do Edital poderá ser examinada ou retirada no site do Município de JAPIRA, [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br), licitações, Prefeitura Municipal de JAPIRA, ou na Divisão de Licitações do Município de JAPIRA – Estado do Paraná, localizada no Av. Alexandre Leite dos Santos, nº 481, centro, CEP 84.920-000, JAPIRA/Pr. no horário comercial (08h às 11h30 e das 13h às 17h00) ou também pelo e-mail [licitacao@japira.pr.gov.br](mailto:licitacao@japira.pr.gov.br);

6.3. Os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação serão recebidos até às 14:00hs do dia 12/12/2019, no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de JAPIRA, localizada no endereço acima mencionado, para o Protocolo de Recepção e serão apresentados na Sessão Pública de Processamento do Pregão Presencial, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame;

6.4. A sessão pública de realização do Pregão Presencial será conduzida por servidor(a), que terá atribuição de decidir sobre todos os atos relativos a Licitação;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



- 6.5. A disputa entre os interessados ocorrerá através de propostas escritas apresentadas e em lances verbais durante a fase adequada da sessão pública;
- 6.6. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para realização da sessão pública; qualquer pessoa poderá questionar, solicitar informações ou impugnar este Edital de **Pregão Presencial**, mediante petição por escrito endereçada ao Departamento de Licitações e Contratos do Município de JAPIRA, protocolada junto ao Setor de Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de JAPIRA, que será apreciada no prazo de 24h (vinte e quatro horas);
- 6.6.1. Sendo a representação ou pedido de impugnação previsto no item 5.6 deste Edital, realizada por pessoa jurídica, a mesma deverá ser munida de ato ou instrumento comprobatório de cessão de poderes para representação do objeto pleiteado, devidamente instituída com fotocópia da Cédula de Identidade RG e Cadastro de Pessoa Física - CPF, ou documento equivalente com foto, do titular/sócio/administrador/procurador da empresa e do representante devidamente autenticado por Cartório competente ou fotocópia simples acompanhada da original.
- 6.6.2. **Não serão aceitos pedido de impugnação por e-mail.**
- 6.7. A manifestação da intenção de recorrer será feita no final da sessão, quando forem declarados os licitantes vencedores, devendo os interessados, através de seus representantes credenciados, registrarem em ata a síntese de suas razões;
- 6.8. Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes, deverão apresentar **FORA DOS ENVELOPES Nº 01 E 02:**
- 1- TERMO DE CREDENCIAMENTO (ANEXO I),
  - 2- DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO DANDO CIÊNCIA DE QUE CUMPREM PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (ANEXO II);
  - 3- Documentos comprovando ser Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte;
  - 4- Demais documentos exigidos para o CREDENCIAMENTO;
  - 5- E entregarão os envelopes nº 01 e 02 contendo as propostas e a documentação exigida no certame;
7. **DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**
- 7.1. Poderão participar desta licitação quaisquer interessados que atendam às exigências e condições devidamente estabelecidas por este Edital:
- 7.1.1. Que atendam às condições deste **Pregão Presencial** e apresentem os documentos nele exigidos;
  - 7.1.2. Que não estejam sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou se encontrem impedidas de Licitar ou Contratar ou ainda declaradas inidôneas por força da Lei nº 8.666/93;
  - 7.1.3. Que não estejam reunidas em consórcio e não sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
  - 7.1.4. Que não possuam entre seus sócios servidor pertencentes ao quadro de funcionários do Fundo Municipal de Saúde e/ou da Prefeitura Municipal e suas autarquias;
  - 7.1.5. Somente poderão participar desta licitação empresas brasileiras ou empresas estrangeiras em funcionamento no Brasil, pertencentes ao ramo do objeto licitado.
8. **DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)



- 8.1. As Propostas serão entregues em envelopes lacrados, contendo na parte externa as seguintes indicações:

ENVELOPE Nº 01 - "PROPOSTA DE PREÇO".  
(NOME DA EMPRESA, CNPJ, ENDEREÇO, CEP, TELEFONE)  
Pregão Presencial Nº 41/2019  
JULGAMENTO ÀS 14:00hs  
DATA JULGAMENTO 12/12/2019

- 8.2. As Propostas deverão ser por processo eletrônico e apresentadas em 01 (uma) única via, rubricada e assinada pelo titular ou representante legal, sem rasuras, emendas, ressalvas ou entrelinhas, especificando o Objeto de forma clara e inequívoca, e ainda contendo:
- 8.2.1. Razão Social, o número do CNPJ, o número da Inscrição Estadual, Endereço completo, CEP, telefone, e-mail, etc;
- 8.2.2. Indicação do prazo de **validade das propostas, não inferior a 60 (sessenta) dias**, contados da data da apresentação das propostas; observado o disposto no parágrafo 3º do Artigo 64, da lei nº 8.666/93;
- 8.2.3. O referido prazo de validade das propostas ficará suspenso caso haja interposição de recursos;
- 8.2.4. Preço unitário e total para cada item proposto, cotados em moeda nacional, em algarismos, já considerados nos mesmos, todas as despesas, inclusive tributos, mão de obra e transporte, incidentes direta ou indiretamente no fornecimento do Objeto deste **Pregão Presencial**;
- 8.2.5. Conter a marca e demais referências que bem identifiquem os itens cotados;
- 8.3. Ocorrendo divergência entre os valores unitário e total, prevalecerá o valor unitário;
- 8.4. Os valores propostos deverão ser apresentados com no máximo 02 (duas) casas após a vírgula;
- 8.5. As propostas deverão apresentar preços correntes de mercado, conforme estabelece o Artigo 43, inciso IV, da Lei nº 8.666/93;
- 8.6. Para a **Proposta de Preços digital** deverá ser preenchida e impressa no programa **ESPROPOSTA**, fornecido pelo Departamento de Licitações do Município de JAPIRA, apresentada em via impressa também rubricada e **assinada pelo titular ou representante legal**, sem rasuras, emendas, ressalvas ou entrelinhas;
- 8.7. A proponente interessada na participação do certame, poderá retirar no site do Município de JAPIRA, através do site [www.japira.pr.gov.br/licitacoes/PrefeituraMunicipaldeJAPIRA](http://www.japira.pr.gov.br/licitacoes/PrefeituraMunicipaldeJAPIRA), o programa **ESPROPOSTA** bem como o arquivo da proposta de preços digital, ou através do e-mail [licitacao@japira.pr.gov.br](mailto:licitacao@japira.pr.gov.br), informando no e-mail os dados cadastrais da empresa tais como: RAZÃO SOCIAL, CNPJ, ENDEREÇO COMPLETO, BAIRRO, CIDADE, CEP, etc
- 8.7.1. O arquivo da proposta digital deverá ser apresentada DENTRO DO ENVELOPE DE PROPOSTA, gravada em CD ou Pen-Drive com a extensão (.esl), não podendo de forma alguma ser alterada esta extensão;
- 8.7.2. A proponente que não apresentar o arquivo da proposta digital gravada em CD ou Pen-Drive, ou apresentá-lo vazio, ou, então apresentar o arquivo com extensão alterada da que foi disponibilizada pelo Departamento de Licitações e Contratos, poderá providenciar o envio por e-mail em até 10 (dez minutos), sob pena de **DESCLASSIFICAÇÃO**;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



- 8.7.3. A empresa que apresentar o arquivo da proposta gravado em pen-drive, este não será devolvido, pois o mesmo fica arquivado junto a documentação apresentada na proposta de preços;
- 8.8. Apresentação da proposta de preços da licitação será considerada como evidência de que a proponente examinou completamente as especificações e as condições estabelecidas neste Edital, e que obteve as informações necessárias antes de preparar sua proposta de preços;
- 8.9. Fica entendido que as especificações e toda a documentação de licitação são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido;
- 8.10. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Pregão Presencial, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;
- 8.11. Não se admitirá proposta que apresente preço global ou unitário simbólicos, irrisório ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos;
- 8.12. Serão desclassificadas as propostas que tenham sido feitas em desacordo com as disposições do presente **Pregão Presencial**, bem como as que contemplem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, assim como não serão consideradas quaisquer ofertas de vantagem não prevista neste Edital;
- 8.13. A protocolização dos envelopes faz prova de que a licitante adere inexoravelmente ao procedimento licitatório;
- 8.14. Em nenhuma hipótese poderá ser alterada quanto ao seu mérito, a proposta apresentada, tanto no que se refere ao preço, condições de pagamento, prazo ou quaisquer outras que importem em modificação nos seus termos originais.

## 9. DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

9.1. Para a habilitação na presente licitação as proponentes interessadas deverão apresentar os seguintes documentos:

### 9.1.1. QUANTO À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Registro comercial e Cédula de Identidade, no caso de empresa individual;
  - b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedade por ações, acompanhado da documentação de eleição de seus administradores;
  - c) Decreto de Autorização e Ato de Registro ou Autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;
  - d) Alvará de funcionamento vigente;
  - e) Declarações conforme anexos do referido edital;
- 9.1.1.1. Os documentos relacionados nas alíneas II" a U" deste subitem 08.01.01 não precisarão constar do Envelope nº 2 "Documentos de Habilitação," quando sido apresentados no credenciamento neste Pregão Presencial;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



## 9.1.2. QUANTO À REGULARIDADE FISCAL:

- a) Certidão Negativa Conjunta de Débito expedida pela Secretaria da Fazenda Federal, relativo aos débitos previdenciários e tributos federais;
- b) Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- c) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede do licitante;
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede do licitante;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- g) Comprovante de Inscrição Cadastral – CICAD;
  1. As empresas cuja legislação dispense à inscrição Estadual ou as torne isentadas por força de Lei, ficam dispensadas da apresentação do CICAD, porem deverão apresentar Declaração em via original expedida pelo responsável legal da empresa, que integre o ato constitutivo, expondo as razões da isenção ou dispensa da inscrição Estadual.

9.1.2.1. As certidões de comprovação fiscal "*Positivas com Efeitos de Negativas*," serão admitidas para os fins de regularidade fiscal e participação.

## 9.1.3. QUANTO À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA – FINANCEIRA:

- a) As empresas ME, EPP, LTDA, CIA, Sociedade de Economia Mista, Sociedade Anônima ou Empresa Pública, deverá apresentar, balanço patrimonial de demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, conforme estabelece o artigo 31, inciso I, da Lei nº 8.666/93;
  - i. O balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;
- b) As empresas ME, EPP e as empresas que não se enquadrem como ME e EPP com abertura à menos de 1 (um) ano, não será exigido a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social, conforme letra "a", mas estas deverão apresentar cópia do balanço de abertura ou cópia do livro diário contendo o balanço de abertura, inclusive com Termo de Abertura e, quando encerrado, com o Termo de Encerramento.
  - i. Balanço patrimonial na forma da lei: como deve ser apresentado?
  - ii. Além do prazo, há outros requisitos para se chegar à validade do balanço patrimonial em licitações. Para que o balanço da empresa seja reconhecido na forma da lei é necessário o cumprimento das formalidades:





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



•Indicação do número das páginas e número do livro onde estão inscritos o balanço patrimonial e a DRE (Demonstração do Resultado do Exercício) no Livro Diário. Além do acompanhamento do respectivo Termo de Abertura e Termo de Encerramento do mesmo;

•Assinatura do contador e do titular ou representante legal da empresa no balanço patrimonial e DRE (pode ser feita digitalmente);

•Prova de registro na Junta Comercial ou Cartório (devidamente carimbado, com etiqueta, chancela da Junta Comercial ou código de registro);

•Demonstração da escrituração Contábil/Fiscal/Pessoal regular;

•Aposição da etiqueta DHP Eletrônica do contador a fim de comprovar a habilitação do profissional, bem como sua situação regular perante o seu Conselho Regional de Contabilidade.

c) Os empresários individuais (MEI) estão dispensados de manter contabilidade formal em conformidade com o Código Civil que em seu § 2º do art. 1.179 dispensa o “pequeno empresário” de tais obrigações, portanto, está dispensado da elaboração e apresentação do balanço patrimonial.

d) Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor na sede da Pessoa Jurídica, com data no máximo 90 (noventa) dias da abertura do certame.

## 9.1.4. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.1.4.1. No mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, expedido por órgão da Administração Pública, direta ou indireta ou por pessoa jurídica de direito privado ou ainda por pessoa física, contendo informações que o licitante interessado realizou/executou/entregou ou realiza/executa/entrega os produtos/materiais/serviços, com critérios do objeto desta licitação.

9.1.4.1.1. OS ATESTADOS FORNECIDOS POR PESSOA JURÍDICAS DE DIREITO PÚBLICO, poderão ser apresentados em via original ou fotocópias autenticadas por Cartório competente ou ainda fotocópia simples desde que seja acompanhada pela original para verificação de sua autenticidade pelo Pregoeiro e/ou equipe de apoio.

9.1.4.1.2. OS ATESTADOS FORNECIDOS POR PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PRIVADO OU PESSOAS FÍSICAS deverão obrigatoriamente serem apresentados em via original, com reconhecimento de firma por Cartório competente, acompanhadas da Nota Fiscal que originou essa relação comercial, contendo as mesmas especificações referente ao objeto desta licitação.

**Obs:** As Notas Fiscais que objetivam a veracidade da capacidade técnica de entrega/execução dos produtos/materiais/serviços do licitante interessados, disposto no item 9.1.4.1.2 deste Edital, poderão ser apresentados em fotocópia simples.

9.2. Serão considerados inabilitados os licitantes que deixarem de apresentar a documentação solicitada ou apresentarem-na com vícios;

9.3. Os documentos acima mencionados deverão estar com prazo vigente e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório competente ou por Servidor da Administração ou por publicação em Órgão da Imprensa Oficial.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



- 9.3.1. Os documentos que forem apresentados com autenticação digital, deverão ser obrigatoriamente apresentados CERTIFICADO DIGITAL em nome da proponente que está participando do certame, NÃO SENDO ACEITO em hipótese alguma, CERTIFICADO DIGITAL em nome de outra empresa, mesmo que esta seja com o mesmo quadro societário.
- 9.4. Os documentos acima solicitados, que não apresentarem data de validade, estes serão considerados válidos por no máximo 30 (trinta) dias, após a sua data de emissão;
- 9.5. Os documentos a que se referem os subitens anteriores deverão ser entregues em separado da proposta, em envelopes fechados, contendo na parte externa as seguintes indicações:

**ENVELOPE Nº 02 - "HABILITAÇÃO".**  
**(NOME DA EMPRESA, CNPJ, ENDEREÇO, CEP, TELEFONE)**  
**Pregão Presencial Nº 41/2019**  
**JULGAMENTO ÀS 14:00 hs**  
**DATA JULGAMENTO 12/12/2019**

## 10. DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

- 10.1. No horário e local indicados neste Edital, será aberta a Sessão Pública de Processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame;
- 10.2. Iniciada a abertura do primeiro envelope Proposta de Preços, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a impossibilidade de admissão de novos participantes no certame;
- 10.3. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo desclassificadas as propostas:
- a) Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
  - b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais Proponentes;
  - c) Com preços excessivos (manifestamente superiores ao limite de preços de mercado), tomando como paradigma a “estimativa de valor”;
  - d) Com preços manifestadamente inexequíveis;
- 10.4. No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se as correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta;
- 10.5. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:
- a) Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
  - b) Não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de Proponentes.
- 10.6. O Pregoeiro convidará individualmente as Proponentes autoras das propostas selecionadas a formular lances verbais de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)



- 10.7. A Proponente sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances;
- 10.8. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances, aplicável inclusive em relação ao primeiro;
- 10.9. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de apresentação de lance verbal, com a manutenção do último preço por ele apresentado para efeito de ordenação das propostas. Caso todas os licitantes se recusem a apresentar lances verbais, a ordem de classificação das propostas escritas será mantida;
- 10.10. A rodada de lances verbais será repetida quantas vezes o pregoeiro considerar necessário e somente será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances;
- 10.11. O Pregoeiro poderá negociar com a Proponente autora da proposta de menor valor com vistas à redução do preço;
- 10.12. Considerada aceitável a oferta a Proponente Vencedora, a Licitante poderá exigir a apresentação de amostras do produto, para avaliação de qualidade pela comissão de apoio, sob pena de serem convocadas as demais Proponentes classificadas na ordem de classificação;
- 10.13. Superada a fase de classificação, o pregoeiro passará a abertura do envelope de documentos da primeira colocada, examinando os mesmos;
- 10.14. Se a oferta não for aceitável, ou se a Proponente desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor;
- 10.15. Da sessão lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, a qual, ao final, será assinada pelo pregoeiro e pelos licitantes;
- 10.16. As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

## 11. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

- 11.1. No final da sessão, a Proponente que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de memoriais, ficando as demais Proponentes desde logo intimadas para apresentarem contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;
  - 11.1.1. A ausência de manifestação imediata e motivada da Proponente importará: a decadência do direito de recurso;
  - 11.1.2. O recurso deverá ser protocolado junto ao Setor de Protocolo do Município de JAPIRA, dentro do prazo estipulado em Lei.
  - 11.1.3. **NÃO SERÃO ACEITOS RECURSOS ENVIADOS POR E-MAIL.**
- 11.2. Inexistindo manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Ordenador de Despesas;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



- 11.3. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente;
- 11.4. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à Proponente vencedora e homologará o procedimento;

## 12. PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- 12.1. Os serviços deverão ser efetuados no prazo máximo de até **5 (cinco) dias** contados a partir da solicitação expedida pela Secretaria responsável;
- 12.2. Os serviços deverão ser executados nas dependências da CONTRATADA, sendo que, em alguns casos específicos os serviços deverão ser executados onde estiver a necessidade dos serviços, sendo então necessário o deslocamento até o local necessário;
- 12.3. Após solicitação formal da **CONTRATANTE**, através de emissão da ordem de serviço/compra, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:
  - 12.2.1. Provisoriamente para efeito de posterior verificação da conformidade dos serviços com a especificação;
  - 12.2.2. Definitivamente, após a verificação da qualidade do serviço e consequente aceitação pelo setor competente;
  - 12.2.3. Os serviços que não atender as especificações contidas neste edital e necessidades apresentadas pela Secretaria responsável, ficará pendente de pagamento até posterior aceitação;
- 12.3. A(s) **CONTRATADA(S)** ficarão responsável, quanto ao: serviços e fornecimento de peças, bem como transportes, máquinas e/ou equipamentos, mão de obra, sistemas, instalação, custos, impostos, taxas, seguros, encargos, indenizações diretas, indiretas e/ou trabalhistas, entre outros custos.
- 12.4. A **CONTRATADA** obriga-se a prestar os serviços a que se refere este **Pregão Presencial** de acordo estritamente com as especificações descritas no Objeto, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do produto quando constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

## 13. DO CONTRATO

- 13.1. A empresa vencedora, após homologação, deverá assinar o “Termo de Contrato”, no prazo de 03 (três) dias úteis;
- 13.2. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o “**Termo de Contrato**”, conforme estabelecido no subitem anterior, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades a que se refere à Lei nº 8.666/93;
- 13.3. Quando a Proponente Vencedora, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, se recusar a assinar o contrato (ou retirar o instrumento equivalente), serão convocadas as demais Proponentes classificadas na ordem de classificação;
- 13.4. O prazo de validade do contrato será de **12 Meses**, a contar da data da sua assinatura;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



- 13.5. A **CONTRATADA** deverá apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a Legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na Licitação;
- 13.6. A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial do Contrato;
- 13.7. Consideram-se como parte integrante do Contrato, os termos da Proposta Vencedora e seus Anexos, bem como os demais elementos concernentes à Licitação que servirem de base ao Processo Licitatório;
- 13.8. Caberá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação do Extrato do Contrato conforme estabelece o Artigo 61, da Lei nº 8.666/93.

## 14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

### 14.1. A **CONTRATANTE** obrigará-se-á:

- 14.1.1. A **CONTRATANTE** se obriga a proporcionar à **CONTRATADA** todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;
- 14.1.2. Fiscalizar e acompanhar a realização/recebimento do objeto deste **Pregão**;
- 14.1.3. Comunicar a **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 14.1.4. Providenciar os pagamentos à **CONTRATADA** à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas nos prazos fixados;

## 15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

### 15.1. A **CONTRATADA** obrigará-se-á:

- 15.1.1. Executar o contrato e a realização da entrega dos materiais cotados em estrita observância à sua proposta;
- 15.1.2. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento do Objeto desta Licitação, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;
- 15.1.3. Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Controle em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;

## 16. DO PAGAMENTO

- 16.1. O pagamento será realizado diretamente à empresa contratada em até 30 (trinta) dias a contar da emissão da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), bem como, da entrega do produto, proporcional a cada solicitação. Para tanto, a Adjudicatária deverá fazer constar na Nota Fiscal Eletrônica correspondente ao objeto e a quantidade adquirida, sendo a mesma emitida sem rasura;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



- 16.1.1. No ato do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito: MUNICIPAL, ESTADUAL, FEDERAL, TRABALHISTA e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, afim de comprovar sua idoneidade.
- 16.1.2. Emitir Nota Fiscal Eletrônica-NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, conforme Norma de Procedimento Fiscal nº 095/2009.
- 16.2. Caso ocorra a qualquer tempo, a não aceitação do objeto e a não atestação de idoneidade da proponente, os pagamentos serão descontinuados e reiniciados após a correção necessária;
- 16.3. O Município de JAPIRA atestará através do responsável pelo setor solicitante a aceitação do objeto na Nota Fiscal/Fatura, a ser emitida sem rasuras e em letra bem legível, no prazo previsto, após a entrega do mesmo.

## 17. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

- 17.1. Os valores decorrentes desta licitação não sofrerão reajustes, salvo por força de Lei ou por interesse público.

## 18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLÊNCIA CONTRATUAL

- 18.1. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:
  - 18.1.1. Advertência;
  - 18.1.2. Fica estipulado uma multa a empresa **CONTRATADA** na razão de 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder os prazos estipulados, bem como multas na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa **CONTRATADA** e comprovado pela **CONTRATANTE**, dentro do prazo estipulado no Contrato;
  - 18.1.3. **Parágrafo único:** A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da **CONTRATANTE**, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da **CONTRATANTE**, relevar as multas aplicadas;
  - 18.1.4. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no Artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações;
- 18.2. A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do produto for devidamente justificado pela **CONTRATADA** e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável para a completa execução das obrigações assumidas.

## 19. DA FISCALIZAÇÃO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



19.1. A fiscalização sobre a execução do contrato do presente licitação será exercida por um representante da **CONTRATANTE**, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

## 20. DA RESCISÃO

20.1. O instrumento contratual firmado em decorrência do presente Licitação, poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos Artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

## 21. DA ANULAÇÃO E REVOGAÇÃO

21.1. Por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, a Administração poderá revogar o presente Licitação, devendo anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;

21.2. A nulidade do procedimento Licitatório induz à do Contrato e não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto do parágrafo único do Artigo 59 da Lei nº 8.666/93.

## 22. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

22.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

22.2. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) **“Prática Corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
  - b) **“Prática Fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
  - c) **“Prática Colusiva”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
  - d) **“Prática Coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
  - e) **“Prática Obstrutiva”**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
- 22.3. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)



ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

- 22.4. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.
- 22.5. Ao contratante, garantida a prévia defesa, aplicará as sanções administrativas pertinentes, previstas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou da pessoa física contratada em práticas corruptas, fraudulentas, conluídas ou coercitivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato financiado por organismo financeiro multilateral, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

## 23. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 23.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as Proponentes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação;
- 23.2. É facultado Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio, promover quaisquer diligências ou solicitar esclarecimentos necessários à instrução do processo Licitatório, vedada à inclusão posterior de documentos ou informação que deveria constar originalmente na proposta;
- 23.3. É facultado aos Licitantes interessados a autenticação de fotocópias de documentos munidos do original pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio, Presidente da Comissão Permanente de Licitação e/ou Diretor do Departamento de Licitações e Contratos, à autenticação prévia com antecedência de 00h60min (sessenta minutos) anteriores ao horário estipulado para o protocolo dos envelopes disposto no item 5.3 deste Edital, ou ainda a apresentação da via original no ato da abertura da habilitação e/ou credenciamento.
- 23.4. A apresentação da Proposta de Preços implica na aceitação plena e total das condições deste **Pregão Presencial**, sujeitando-se a Licitante as sanções previstas nos Artigo 87 e 88, da lei nº 8.666/93;
- 23.5. Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e pelas Proponentes presentes que desejarem;
- 23.6. É vedada a subcontratação, parcial ou total, de empresa para o fornecimento do Objeto deste Pregão Presencial;
- 23.7. Quaisquer esclarecimentos adicionais sobre presente Licitação poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de JAPIRA, Paraná.
- 23.8. As intimações e informações das decisões e demais atos administrativos referente ao presente edital ou ao contrato, serão realizadas através de publicação no Diário Oficial do Município nos termos da Lei Municipal nº 693/2013.

## 24. CASOS OMISSOS





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



**24.1.** Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/93.

## **25. ANEXOS DO PREGÃO PRESENCIAL**

**25.1.** Integram o presente **Pregão Presencial**, dele fazendo parte como se transcrito em seu corpo a Minuta do futuro Contrato e mais:

- a) ANEXO I – MODELO TERMO DE CREDENCIAMENTO;
- b) ANEXO II - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTOS DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
- c) ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO, LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, Art. 92
- d) ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;
- e) ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS PARA SUA HABILITAÇÃO;
- f) ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENORES;
- g) ANEXO VII – PROPOSTA DE PREÇOS
- h) ANEXO VIII - TERMO DE REFERÊNCIA
- i) ANEXO IX - MINUTA DO CONTRATO;

JAPIRA, \_\_\_ de \_\_\_ de 2019.

**ÂNGELO MARCOS VIGILATO**  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



## ANEXO I

(Documento a ser entregue fora dos envelopes – junto com o credenciamento)

### TERMO DE CREDENCIAMENTO

PROPONENTE

LOCAL E DATA

À

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Através da presente, autorizamos o Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade RG nº \_\_\_\_\_ - SSP/\_\_, e inscrito no CPF/MF sob nº \_\_\_\_\_, a participar da licitação instaurada pelo Fundo Municipal de Saúde de JAPIRA, referente ao **PREGÃO Presencial Nº 41/2019**, na qualidade de **REPRESENTANTE LEGAL** de nossa empresa, como a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de Abertura e Julgamento da Documentação de Habilitação e Proposta de Preços, bem como formular lances, assinar às ATAS e demais documentos a que se referir à licitação em epígrafe.

Atenciosamente,

(Nome e assinatura do responsável legal pela PROPONENTE)

(Nome e assinatura do Representante)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



## ANEXO II

(Documento a ser entregue fora dos envelopes – junto com o credenciamento)

(MODELO)

### DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTOS DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(Local e data)

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio  
do Município de JAPIRA, Estado do Paraná

**Ref.: Pregão Presencial N° 41/2019**

Prezados Senhores:

Declaramos, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste **Pregão Presencial N° 41/2019** e seus Anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação e proposta e declara que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art 4º, Inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002.

---

(assinatura)

(nome e CPF/MF do representante legal da empresa Proponente)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



## ANEXO III

### PREGÃO Presencial Nº 41/2019

#### MODELO

#### DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, Art. 92

A empresa ....., inscrita no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal o Sr....., portador da carteira de identidade nº..... e do CPF nº ....., **DECLARA**, especialmente para o **EDITAL DE PREGÃO Presencial Nº 41/2019**, que em seu quadro societário não compõe nenhum integrante que tenha parentesco com pessoas pertencentes ao quadro de funcionários do Fundo Municipal de Saúde de JAPIRA e /ou da Prefeitura Municipal e suas autarquias, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, conforme dispõe o Art. 92 da Lei Orgânica do Município de JAPIRA.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

*Nome e assinatura do representante legal da proponente.*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



## ANEXO IV

Pregão Presencial Nº 41/2019

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa ....., inscrita no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal o Sr....., portador da carteira de identidade nº..... e do CPF nº ....., DECLARA, especialmente para o **EDITAL DE PREGÃO Presencial Nº 41/2019**, não ter recebido do Fundo Municipal de Saúde e/ou do Município de JAPIRA ou de qualquer outra entidade da Administração direta ou indireta, em âmbito Federal, Estadual e Municipal, **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a Administração, assim como não ter recebido declaração de **INIDONEIDADE** para licitar e ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

*Nome e assinatura do representante legal da proponente.*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



## ANEXO V

## DECLARAÇÃO

### PREGÃO Presencial Nº 41/2019

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob nº \_\_\_\_\_, sediada à \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo Licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

( \_\_\_\_\_ Local \_\_\_\_\_ ), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

(identificação e assinatura do declarante)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



## ANEXO VI

PREGÃO Presencial Nº 41/2019

### MODELO

#### DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTÊNCIA DE TRABALHADORES MENORES

Declaramos para os devidos fins e especialmente para o **PREGÃO Presencial Nº 41/2019-PMJ**, que a proponente ..... (razão social), inscrito no CNPJ/MF sob n.º ....., com sede na cidade de ....., Estado ....., à Rua/Av. .... (endereço completo), não mantém em seu quadro de pessoal trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, trabalhadores menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

*Nome e assinatura do representante legal da proponente.*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



## ANEXO VII

### PROPOSTA DE PREÇOS

(A Razão Social, o número do CNPJ, o número da Inscrição Estadual, Endereço completo, telefone, “fac-símile”, CEP, etc.)

(Local), \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

À Comissão de Licitação

Referente ao PREGÃO Presencial Nº 41/2019.

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE TORNO E SOLDA EM GERAL INCLUINDO MIG E TIG, A SEREM ADQUIRIDOS DE FORMA PARCELADA, CONFORME A NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias a nossa Proposta de Preços relativa ao fornecimento do Objeto do **PREGÃO Presencial Nº 41/2019**.

O valor global, fixo e sem reajuste, proposto deste Pregão Presencial será de: **RS** \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_);

Condição de Pagamento: em até 30 (trinta) dias a contar da **emissão da Nota Fiscal Eletrônica-NF-e**, bem como, da entrega dos produtos.

Prazo de validade da proposta de preços é de **60 (sessenta) dias** corridos, a partir da data do recebimento da proposta pela Comissão de Licitação.

Acompanha o presente anexo, proposta de preços digital impressa e assinada pelo Responsável Legal, contendo os valores por item (unitário e total) constante no objeto do presente Pregão Presencial, bem como, CD ou Pen-Drive com o arquivo de proposta digital gravada.

Atenciosamente,

(nome e assinatura do responsável legal pela PROPONENTE)

(Nome e assinatura do Representante)





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



## ANEXO VIII TERMO DE REFERENCIA

### 1 – OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE TORNO E SOLDA EM GERAL INCLUINDO MIG E TIG, A SEREM ADQUIRIDOS DE FORMA PARCELADA, CONFORME A NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES

### 2 - JUSTIFICATIVA

Justifica-se a contratação em face da necessidade de manutenção nos veículos, caminhões, máquinas e demais equipamentos que necessitam, corriqueiramente dos serviços dessa natureza.

Em atendimento ao Decreto 5.504/05, art. 1º, §2º, a inviabilidade da utilização do pregão na forma eletrônica deverá ser justificada.

Verifica-se portanto, que o principal aspecto a ser observado no que se refere à opção pela modalidade de Pregão Presencial, é a possibilidade de se imprimir maior celeridade à contratação de bens e serviços comuns, sem prejuízo à competitividade. Além disto tem se observado através de acompanhamento de pregões eletrônicos, que embora tenha sido concebido para agilizar os procedimentos, excessiva demora em suas conclusões, dado ao grande volume de empresas que declinam suas propostas o que não ocorre na forma presencial.

Como se sabe ao promover pregão presencial a Administração proporciona aos interessados, na sessão, a oportunidade de discutir, sanar dúvidas e esclarecer pontos importantes e controversos à licitação e impossíveis de serem debatidos no curso de uma sessão eletrônica.

Sendo assim, informamos que a escolha da modalidade Pregão Presencial, é a que melhor se adequa a aquisição dos serviços objeto do presente, pois a administração pública tem o poder discricionário para decidir sobre as modalidades de acordo com sua necessidade e conveniência desde que motivadas.

### 3 – QUANTITATIVO / ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS / VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO

No quantitativo e especificações abaixo descritos.

SERVIÇOS DE TORNO E SOLDA EM GERAL INCLUINDO TIG E MIG					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo unitário	Preço máximo total
1	SERVIÇO DE TORNO EM GERAL POR CRITERIO DE HORA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MAO DE OBRA, EQUIPAMENTO E DESPESAS DE DESLOCAMENTO.	500,00	HR	72,66	36.330,00
2	SERVIÇOS DE SOLDA EM GERAL INCLUINDO TIG E MIG Serviços serão executados por hora trabalhada, incluindo mão de obra, peças e deslocamento para a execução dos serviços	500,00	HR	66,00	33.000,00
TOTAL					69.330,00

### EMPRESAS QUE APRESENTARAM OS ORÇAMENTOS:

EMPRESA	CNPJ
TORNO E SOLDA IBAITI LTDA-ME	10.677.811/0001-85
A.C. VILAS BOAS OFICINA MECÂNICA E RETÍFICA-EIRELI	24.173.034/0001-46
GILSON LUIZ LEITE BUENO-ME	79.462.164/0001-90

### 4 – LOCAIS DE ENTREGA DOS BENS OU REALIZAÇÃO DOS SERVIÇO

- \* LOCAL DA ENTREGA: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
- \* PRAZO DE ENTREGA: até 5 Dias
- \* VIGÊNCIA CONTRATUAL PREVISTA: ATÉ 12 Meses



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



## 5 – ESTRATÉGIA DE FORNECIMENTO, PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO

1. Os serviços deverão ser executados em no máximo 5 Dias contados a partir da solicitação expedida pela Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo.
2. O serviço deverá ter prévia programação de data e hora para execução;
3. Os serviços serão executados por critério de hora trabalhada, nas dependências da CONTRATADA, sendo que, em alguns casos específicos poderá ser solicitado á empresa o deslocamento até onde estiver a necessidade dos serviços;
4. Despesas com transportes, fretes, bem como qualquer outro relacionado á execução do objeto é de total responsabilidade da CONTRATADA, bem como fornecimento de peças;
5. Caso detecte alguma falha no fornecimento/serviço, em desconformidade com o exigido pela administração, a contratada deverá ser efetuada a troca satisfatória no prazo máximo de 2 (dois) dias.

## 6 – ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

O acompanhamento da execução dos serviços se dará pela Secretaria ou Departamento solicitante.

## 7 – CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

Após solicitação formal da CONTRATANTE, através de emissão de requisição de compras/serviço da Prefeitura Municipal, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:

- a. Provisoriamente para efeito de posterior verificação do objeto;
- b. Definitivamente, após a verificação da qualidade e consequente aceitação pelo setor competente;

## 8 – DA VERACIDADE DOS ORÇAMENTOS

Venho firmar que os orçamentos enviados juntamente a este Termo de Referência, foram por mim realizados e são verdadeiros.

## 9 – DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Conforme quantitativo e especificações constantes do Termo de Referência anexo do edital e do arquivo de proposta gerado para abertura e preenchimento no programa Esproposta, fornecido pelo Departamento de Licitações e Contratos do Município de Japira/PR;

Japira, 11 de novembro de 2019.

ERIVELTO BORGES DA SILVEIRA  
Secretário Municipal de Obras, Viação e Urbanismo  
Portaria nº 286/2018

Aprovo o presente Termo de Referência:

ÂNGELO MARCOS VIGILATO  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



## ANEXO IX MINUTA DO CONTRATO

O **MUNICÍPIO DE JAPIRA**, pessoa jurídica de direito público, com sede em JAPIRA (PR), sito a Av. Alexandre Leite dos Santos, nº. 481, Centro, CNPJ/MF nº. 75.969.881/0001-52, representada pelo Sr. Prefeito Municipal, \_\_\_\_\_, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº \_\_\_\_\_ e portador da Carteira de Identidade RG nº \_\_\_\_\_ – SSP/\_\_\_\_, e a empresa \_\_\_\_\_, com sede na cidade de \_\_\_\_\_, sito à \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob nº \_\_\_\_\_, representada por seu Procurador \_\_\_\_\_, inscrito no CPF/MF sob nº \_\_\_\_\_ e portador da Carteira de Identidade RG nº \_\_\_\_\_, houveram por bem celebrar o presente Contrato, com sujeição às disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais normas aplicáveis, nos termos referentes ao **PREGÃO Presencial Nº 41/2019**, bem como pelos termos da proposta da CONTRATADA, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto–

1.1. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE TORNO E SOLDA EM GERAL INCLUINDO MIG E TIG, A SEREM ADQUIRIDOS DE FORMA PARCELADA, CONFORME A NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, conforme especificações e denominações constante no termo de referência do edital do PREGÃO Presencial Nº 41/2019, que juntamente com a proposta da CONTRATADA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição;**

**Parágrafo único:** A empresa \_\_\_\_\_, doravante denominada **CONTRATADA**, se obriga a executar/entregar os serviços/produtos para o Município de JAPIRA, doravante denominada órgão **CONTRATANTE**, os itens \_\_, \_\_ e \_\_, referentes ao Objeto do **PREGÃO Presencial Nº 41/2019**, conforme quantitativo e especificações constantes na proposta de preços e de acordo com as solicitações feitas pela **CONTRATANTE**.

### CLÁUSULA SEGUNDA: Valor Contratual–

2.1. Pelo fornecimento do Objeto ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de R\$ \_\_\_\_\_, (\_\_\_\_\_), referente aos itens constantes da CLÁUSULA PRIMEIRA, PARÁGRAFO ÚNICO deste Contrato, pelo Menor Preço apresentado.

### CLÁUSULA TERCEIRA: Condições de Pagamento–

3.1. O pagamento será realizado diretamente à empresa contratada em até 30 (trinta) dias após atestado da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) pelo setor competente, bem como, da entrega do produto, proporcional a cada solicitação. Para tanto, a Adjudicatária deverá fazer constar na Nota Fiscal Eletrônica correspondente ao objeto, a quantidade adquirida, valor unitário e total, nº do contrato e nº do processo licitatório, sendo a mesma emitida sem rasura;

3.1.1. No ato da entrega da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), a **CONTRATADA** deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito: FEDERAL, ESTADUAL, TRABALHISTA e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, afim de comprovar sua idoneidade.

3.1.2. Emitir Nota Fiscal Eletrônica-NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, conforme Norma de Procedimento Fiscal nº 095/2009.

3.2. Caso ocorra a qualquer tempo, a não aceitação do objeto e a não atestação de idoneidade da proponente, os pagamentos serão descontinuados e reiniciados após a correção necessária;

3.3. O Município de JAPIRA atestará através do responsável pelo setor solicitante a aceitação do objeto na Nota Fiscal/Fatura, a ser emitida sem rasuras e em letra bem legível, no prazo previsto, após a entrega do mesmo.

**Parágrafo primeiro:** A **CONTRATANTE** disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

**Parágrafo segundo:** A **CONTRATANTE** não fará nenhum pagamento à **CONTRATADA**, antes de paga ou relevada a multa que por ventura lhe tenha sido aplicada.

### CLÁUSULA QUARTA: Recurso Financeiro–

4.1. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária vigente.

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	360	03.001.04.122.0003.2004	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	580	04.001.15.452.0004.2007	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	790	04.002.15.452.0004.2010	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

### CLÁUSULA QUINTA: Critério de Reajuste–



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



5.1. Os valores decorrentes desta licitação não sofrerão reajustes, salvos por força maior ou interesse público.

## **CLÁUSULA SEXTA: Prazo e Condições de Execução–**

- 6.1. A entrega do objeto deverá ser efetuada em até 5 Dias (.....) ..... contados a partir da solicitação de entrega expedida pela Secretaria responsável;
- 6.2. Após solicitação formal da CONTRATANTE, através de emissão da ordem de serviço/compra, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:
- 6.3. Provisoriamente para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;
- 6.4. Definitivamente, após a verificação da qualidade do serviço e consequente aceitação pelo setor competente;
- 6.5. O material que não atender as especificações contidas neste edital ficará pendente de pagamento até posterior aceitação;
- 6.6. O materiais adquiridos deverá ser entregues nos locais determinado pela Secretaria Municipal de Assistência Social;
- 6.7. A(s) CONTRATADA(S) deverá(ão) entregar os produtos sendo de sua responsabilidade, transportes, máquinas e/ou equipamentos, mão de obra, sistemas, instalação, custos, impostos, taxas, seguros, encargos, indenizações diretas, indiretas e/ou trabalhistas, entre outros custos.
- 6.8. A entrega será realizada em embalagens fechadas, com a identificação da data de industrialização e o prazo de validade dos mesmos (se houver);
- 6.9. A CONTRATADA obriga-se a prestar os serviços a que se refere este Pregão de acordo estritamente com as especificações descritas no Objeto, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do produto quando constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

## **CLÁUSULA SÉTIMA: Das Obrigações da CONTRATANTE–**

**Parágrafo primeiro:** A CONTRATANTE obrigará-se-á:

- a) A CONTRATANTE se obriga a proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;
- b) Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste Pregão;
- c) Comunicar a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- d) Providenciar os pagamentos à CONTRATADA à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas nos prazos fixados;

## **CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações da CONTRATADA–**

**Parágrafo primeiro:** A CONTRATADA obrigará-se-á:

- a) Executar/ entregar os materiais a que se refere este Pregão Presencial Nº 41/2019, de acordo estritamente com as especificações descritas no Objeto do mesmo.
- b) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento do Objeto desta Licitação, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;
- c) Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Controle em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
- d) A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial do Contrato;

## **CLÁUSULA NONA: Sanções Administrativas para o caso de Inadimplemento Contratual–**

9.1. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Fica estipulado uma multa a empresa CONTRATADA na razão de 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder os prazos estipulados, bem como multas na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa CONTRATADA e comprovado pela CONTRATANTE, dentro do prazo estipulado no Contrato;

**Parágrafo primeiro:** A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da CONTRATANTE, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da CONTRATANTE, relevar as multas aplicadas;

A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do produto for devidamente justificado pela CONTRATADA e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável para a completa execução das obrigações assumidas;

**Parágrafo segundo:** Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no Artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações.

## **CLÁUSULA DÉCIMA: Da Rescisão–**

10.1. O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



Parágrafo único: A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77, da Lei nº 8.666/93.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Da Fiscalização–**

11.1. A fiscalização sobre a execução do contrato do presente licitação será exercido pela secretaria solicitante, que designará servidor para acompanhamento do contrato, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Legislação Aplicável–**

12.1. O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações nela introduzidas, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado, Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 3.555/2000.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Transmissão de Documentos–**

13.1. A troca eventual de documentos entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Da Vigência–**

14.1. O presente Contrato terá vigência pelo período de **12 Meses** a contar da data da sua assinatura.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os Dados do Contrato–**

15.1. Os dados do Contrato são decorrentes do **Pregão Presencial Nº 41/2019**.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Dos Casos Omissos–**

16.1. Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Das decisões-**

17.1. As informações e intimações das decisões e atos administrativos decorrente da contratação, serão realizada através de publicação no Diário Oficial do Município.

## **CLAUSULA DECIMA OITAVA: Da Fraude e da Corrupção**

18.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) **“Prática Corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) **“Prática Fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **“Prática Colusiva”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **“Prática Coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) **“Prática Obstrutiva”**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

18.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

18.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

18.4. Ao contratante, garantida a prévia defesa, aplicará as sanções administrativas pertinentes, previstas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou da pessoa física contratada em práticas corruptas, fraudulentas, conluídas ou coercitivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato financiado por organismo financeiro multilateral, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



## CLÁUSULA DÉCIMA-NONA: Do Foro-

19.1. Fica eleito o foro da comarca de IBAITI (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato e por estarem assim justos e pactuados, firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

JAPIRA, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE

(EMPRESA)  
CNPJ N° \_\_\_\_\_  
(NOME DO REPRESENTANTE)  
CONTRATADA

ASSESSORIA JURÍDICA

TESTEMUNHAS:

1) \_\_\_\_\_ 2) \_\_\_\_\_



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



## JUSTIFICATIVA

**Considerando** que a administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ressalvados os casos previstos na legislação pertinente ao assunto, estão obrigados a contratar mediante processo de licitação pública.

**Considerando**, ainda, que com o advento da modalidade de licitação denominada pregão, surgem discussões sobre o que licitar e quem estão obrigados a utilizá-la, particularmente na sua forma eletrônica.

**Considerando**, que em atendimento ao § 2º do Art. 1.º do Decreto 5.504/05, a inviabilidade da utilização do pregão na forma eletrônica deverá ser justificada.

**Considerando**, por fim, sendo assim, a escolha da modalidade Pregão Presencial é a que melhor se adequa a contratação do objeto referente ao Pregão Presencial nº 041/2019.

**Considerando**, justificativa apresentada pelo Secretário Municipal de Obras, Viação e Urbanismo e Parecer Jurídico (retro).

Diante acima exposto justifico a realização de PREGÃO PRESENCIAL.

Japira, 22 de novembro de 2019.

  
**ÂNGELO MARCOS VIGILATO**  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



- 1 -

**DO: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**PARA: PROCURADORIA JURÍDICA**

Senhora Procuradora

Em atenção as orientações contidas no Parecer Jurídico (retro), bem como na justificativa apresentada pelo Sr. ERIVELTO BORGES DA SILVEIRA, Secretário Municipal de Obras, Viação e Urbanismo, referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE TORNO E SOLDA EM GERAL INCLUINDO MIG E TIG, A SEREM ADQUIRIDOS DE FORMA PARCELADA, CONFORME A NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, perfazendo o valor máximo de R\$ 69.330,00 (Sessenta e Nove Mil, Trezentos e Trinta Reais).

Em cumprimento ao art. 38, Parágrafo único, encaminhamos edital e minuta do contrato referente ao Processo Administrativo nº 193/2019, modalidade **Pregão Presencial nº 41/2019** para análise.

*Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:*


*I...*

*(...)*

*Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)*

Sem mais para o momento, aguardamos manifestação.

Japira, 22 de novembro de 2019

  
**Elisângela Heidgger Bento Watfe**  
Diretora do Departamento de Licitações e Contratos.  
Portaria nº 274, de 22/10/2018





# Município de Japira - 2019

Solicitação 99/2019

Planilha quantitativa



Equipiano

Página:1

Lote

## 001 SERVIÇOS DE TORNO E SOLDA EM GERAL INCLUINDO TIG E MIG

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
004272	SERVIÇOS DE SOLDA EM GERAL INCLUINDO TIG E MIG Serviços serão executados por hora trabalhada, incluindo mão de obra, peças e deslocamento para a execução dos serviços	HR	500,00	66,00	33.000,00
005761	SERVIÇO DE TORNO EM GERAL SERVIÇO DE TORNO EM GERAL POR CRITERIO DE HORA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MAO DE OBRA, EQUIPAMENTO E DESPESAS DE DESLOCAMENTO.	HR	500,00	72,66	36.330,00
				<b>TOTAL POR LOTE</b>	<b>69.330,00</b>
				<b>TOTAL GERAL</b>	<b>69.330,00</b>



**Município de Japira - 2019**  
**Dotação orçamentária do processo**  
**Processo 193/2019**



Enquadrado

Página 1

---

**Solicitação:** 000099      **Exercício:** 2019      **Entidade:** 044

**Conta:** 00360      **Exercício:** 2019

**Orgão Contemplado:** 03 - Administração e Planejamento

**Unidade:** 001 - Assessoramento Superior

**Dotação/Classificação:** 04.122.0003.2004 3.3.90.39.00.00

**Fonte:** 00000      **Grupo da Fonte:** Do Exercício

---

**Conta:** 00580      **Exercício:** 2019

**Orgão Contemplado:** 04 - Viação, Urbanismo, Obras Públicas e Habitação

**Unidade:** 001 - Viação

**Dotação/Classificação:** 15.452.0004.2007 3.3.90.39.00.00

**Fonte:** 00000      **Grupo da Fonte:** Do Exercício

---

**Conta:** 00790      **Exercício:** 2019

**Orgão Contemplado:** 04 - Viação, Urbanismo, Obras Públicas e Habitação

**Unidade:** 002 - Urbanismo

**Dotação/Classificação:** 15.452.0004.2010 3.3.90.39.00.00

**Fonte:** 00000      **Grupo da Fonte:** Do Exercício

---



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (43) 3555-1401



- 1 -

## PROCURADORIA JURÍDICA

**PROCESSO LICITATORIO Nº 193/2019  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2019.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA -PR**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE TORNO E SOLDA EM GERAL INCLUINDO MIG E TIG, A SEREM ADQUIRIDOS DE FORMA PARCELADA, CONFORME A NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

**VALOR: R\$ 69.330,00 (Sessenta e Nove Mil, Trezentos e Trinta Reais).**

**Ementa:** Análise jurídica do texto da **Minuta do Edital do Pregão Presencial** que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE TORNO E SOLDA EM GERAL INCLUINDO MIG E TIG, A SEREM ADQUIRIDOS DE FORMA PARCELADA, CONFORME A NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, em que anexam ao procedimento licitatório em destaque, pelo prosseguimento, observadas as formalidades legais.

Trata-se de solicitação encaminhada a esta Procuradoria Jurídica, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666, de 1993 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) na qual requer análise jurídica da legalidade do texto da minuta do Edital de Pregão Presencial do procedimento licitatório.

Destina-se, o presente parecer, à análise dos aspectos jurídicos da fase interna ou preparatória do processo licitatório.

Desde logo, cumpre destacar que ao Procurador não cabe analisar o mérito da contratação, o qual pertence exclusivamente aos



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

## ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (43) 3555-1401

- 2 -



ordenadores de despesas. Entretanto, incumbe a este profissional verificar o cumprimento das normas e princípios que regem a atividade da Administração Pública e, especialmente, avaliar as minutas de edital de licitação e do respectivo contrato, na forma do artigo 38, parágrafo único da Lei n.º 8.666/93, quanto aos aspectos jurídicos envolvidos, alertando os gestores quanto aos possíveis riscos de suas condutas.

Nesta esteira, cabe analisar a adequação da modalidade licitatória eleita, apontando-se que é admitida a realização de pregão para a aquisição de bens e serviços comuns, “cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado” (art. 1º, parágrafo único, Lei n.º 10.520/2002).

Conforme Marçal Justen Filho:

[...] há casos em que a Administração necessita de bens que estão disponíveis no mercado, configurados em termos mais ou menos variáveis. São hipóteses em que é público o domínio das técnicas para a produção do objeto e seu fornecimento ao adquirente (inclusive à Administração), de tal modo que não existe dificuldade em localizar um universo de fornecedores em condições de satisfazer plenamente o interesse público. Em outros casos, o objeto deverá ser produzido sob encomenda ou adequado às configurações de um caso concreto. (g. n.)

Aparentemente, os serviços a serem contratados por meio da presente licitação apresentam a característica de comuns, na forma da legislação em comento, uma vez que a necessidade da Administração pode ser atendida com mecanismos já disponíveis e técnicas amplamente dominadas no mercado.

Todavia, cabe registrar que o pregão na forma eletrônica vem sendo entendido como instrumento mais econômico, célere e capaz de atrair maior número de interessados, presumindo-se ser mais vantajoso em relação a outras modalidades ou formatos presenciais, de acordo com o entendimento do Tribunal de Contas do Estado, conforme acórdão decorrente de Consulta formulada pelo Prefeito de Foz do Iguaçu (Processo n.º 800781/17, Acórdão n.º 2605/18 – Tribunal Pleno – Consulta, Rel. Conselheiro Artagão de Mattos Leão), no qual foi exarada a seguinte orientação:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (43) 3555-1401

- 3 -



**O pregão eletrônico é a modalidade licitatória mais adequada para a aquisição de bens e serviços comuns; e deve ser previamente regulamentado pela legislação municipal. Mas o pregão presencial pode substituí-lo, desde que seja justificada a vantagem para a administração e sejam observados os princípios licitatórios, nos exatos termos do artigo 3º, I, da Lei nº 10.520/2002 (Lei do Pregão) e do artigo 50 da Lei nº 9.784/99 (Lei do Processo Administrativo).**

O gestor público tem margem de discricionariedade para, ante a inviabilidade do pregão, utilizar a modalidade licitatória da concorrência para a aquisição de bens ou serviços com maior complexidade, desde que justifique adequadamente essa opção e observe os dispositivos legais correlatos.

Passando para análise do edital. O ato Convocatório traz o objeto que se pretende adquirir com o presente certame, discriminando nos anexos as características e quantificação do mesmo, que se adequam à condição de serviços comuns, ou seja, são objetivamente definidos, o que da azo para a seleção de prestadores através da modalidade eleita.

Ainda, em obediência ao que dispõe o art. 3º da Lei 10.520/2000, a necessidade da contratação esta amplamente justificada pela autoridade competente, objeto esta objetivamente definido, e o instrumento convocatório traduz as informações exigidas pela legislação.

Em simetria com o Decreto Federal 3.555/2000, ora aplicado subsidiariamente, os documentos acostados aos autos revelam os seguintes atos preparatórios: Justificativa da Contratação; termo de referencia, contendo descrição detalha do objeto, planilhas de custo; garantia de reserva orçamentária, com a indicação das respectivas rubricas; autorização de abertura da licitação.

Assim, sendo os atos acima destacados emanados da autoridade competente e devidamente motivados, encontra-se a fase interna apta, devendo o Senhor pregoeiro desencadear a fase externa, obedecendo aos preceitos constitucionais da publicidade, eficiência e moralidade, publicando na forma da lei o respectivo aviso e demais atos previstos no art. 4º da Lei Nacional.

Pelo exposto, esta Assessoria Jurídica opina pelo prosseguimento do presente certame.

É o parecer que submeto à consideração superior.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (43) 3555-1401

- 4 -



Desta forma, tenho que o processo licitatório encontra-se respaldado na Lei nº. 8.666/93 e na Lei 10.520/2002.

Por fim, cabe ressaltar que a emissão do parecer por essa Procuradoria Jurídica trata-se de um parecer opinativo, ou seja, tem caráter técnico-opinativo, não vinculando obrigatoriamente o Prefeito em seus atos ou decisões.

Japira/PR, 22 de novembro de 2019.

Helena Patrícia Gassner  
Procuradora Geral - OAB/PR 91.807  
Portaria nº 308, de 13/12/2018



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA, PR

☎ (043)3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)



## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.

Excelentíssimo Senhor Prefeito

Em atenção as orientações contidas no Parecer Jurídico anexo, em cumprimento às normas da Lei nº 8.666/93, solicitamos de Vossa Excelência a **AUTORIZAÇÃO** para publicação do aviso de abertura de processo licitatório da modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2019-PMI** para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE TORNO E SOLDA EM GERAL INCLUINDO MIG E TIG, A SEREM ADQUIRIDOS DE FORMA PARCELADA, CONFORME A NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, com o critério de julgamento de **Menor Preço/Por item**, conforme as denominações e especificações dispostas no termo de referência apresentado pela Secretaria solicitante.

Sem mais para o momento, aguardamos manifestação.

Japira, 25 de novembro de 2019

**Elisângela Heidgger Bento Watfe**  
Diretora do Departamento de Licitações e Contratos.  
Portaria nº 274, de 22 de outubro de 2018



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)



## GABINETE DO PREFEITO

Em atenção as informações do Departamento de Licitação, Dep. de Contabilidade e a orientação da Procuradoria Jurídica, **AUTORIZO** a publicação do aviso de abertura de procedimento licitatório da modalidade **PREGÃO Presencial nº 41/2019-PMI**, com o objeto de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE TORNO E SOLDA EM GERAL INCLUINDO MIG E TIG, A SEREM ADQUIRIDOS DE FORMA PARCELADA, CONFORME A NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, perfazendo o valor máximo global de R\$ 69.330,00 (Sessenta e Nove Mil, Trezentos e Trinta Reais)**, com o critério de julgamento de **Menor Preço/Por item**, nas mesmas condições e quantitativo disposto no Termo de Referência apresentado pela Secretaria solicitante.

Intime-se o Setor de Licitação para providências

Cumpra-se.

Japira, 25 de novembro de 2019

  
ÂNGELO MARCOS VIGILATO  
Prefeito Municipal





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043) 3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)



## AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2019-PMJ PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 193/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE TORNO E SOLDA EM GERAL INCLUINDO MIG E TIG, A SEREM ADQUIRIDOS DE FORMA PARCELADA, CONFORME A NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, conforme especificações e denominações constante no Edital.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço/Por item

Valor Máximo da Proposta: R\$ 69.330,00 (Sessenta e Nove Mil, Trezentos e Trinta Reais).

DATA DA ABERTURA: DIA 12/12/2019 às 14:00 (quatorze horas)

Local da realização da licitação: Sala de Reuniões do Paço Municipal, Av Alexandre Leite dos Santos, 481, Centro, Cidade de Japira, Estado do Paraná.

Retirada do Edital: Disponível na íntegra no site do Município de Japira, [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br), licitações, ou pelo e-mail [licitacao@japira.pr.gov.br](mailto:licitacao@japira.pr.gov.br); .

Japira, 26 de novembro de 2019

ÂNGELO MARCOS VIGILATO  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)



## AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2019-PMJ EXCLUSIVO ME E EPP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 193/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE TORNO E SOLDA EM GERAL INCLUINDO MIG E TIG, A SEREM ADQUIRIDOS DE FORMA PARCELADA, CONFORME A NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, conforme especificações e denominações constante no Edital.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço/Por item

Valor Máximo da Proposta: R\$ 69.330,00 (Sessenta e Nove Mil, Trezentos e Trinta Reais).

DATA DA ABERTURA: DIA 12/12/2019 às 14:00 (quatorze horas)

Local da realização da licitação: Sala de Reuniões do Paço Municipal, Av Alexandre Leite dos Santos, 481, Centro, Cidade de Japira, Estado do Paraná.

Retirada do Edital: Disponível na íntegra no site do Município de Japira, [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br), licitações, ou pelo e-mail [licitacao@japira.pr.gov.br](mailto:licitacao@japira.pr.gov.br) ; .

Japira, 26 de novembro de 2019

ÂNGELO MARCOS VIGILATO  
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE JAPIRA:75969881000152

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE JAPIRA:75969881000152  
DN: c=BR, st=PR, l=JAPIRA, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ  
A1, ou=AR PROJECTTO, ou=17243754000175, cn=MUNICÍPIO DE JAPIRA:75969881000152  
Dados: 2019.11.26 09:12:07 -03'00'

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE JAPIRA
Ano*	2019
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	41
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Modalidade*	Pregão
Número edital/processo*	193
Descrição Resumida do Objeto*	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE TORNO E SOLDA EM GERAL INCLUINDO MIG E TIG, A SEREM ADQUIRIDOS DE FORMA PARCELADA, CONFORME A NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES
Forma de Avaliação	Menor Preço
Dotação Orçamentária*	0300104122000320043390390000
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	69.330,00
Data de Lançamento do Edital	26/11/2019
Data Abertura	12/12/2019
NOVA Data Abertura	
Data Cancelamento	
Data Registro	27/11/2019
Data Registro da Retificação	
Data Registro do Cancelamento	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Sim
Há cota de participação para EPP/ME?	Não
Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não

**Atenção: o TCE-PR não possui cópia dos arquivos dos editais. Eles devem ser obtidos exclusivamente junto aos municípios/entidades.**

Para maiores informações, consulte o site da entidade: <http://www.japira.pr.gov.br>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA  
ESTADO DO PARANÁ**

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2019-PMJ  
EXCLUSIVO ME E EPP  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 193/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE TORNO E SOLDA EM GERAL INCLUINDO MIG E TIG, A SEREM ADQUIRIDOS DE FORMA PARCELADA, CONFORME A NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, conforme especificações e denominações constante no Edital.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço/Por item

Valor Máximo da Proposta: R\$ 69.330,00 (Sessenta e Nove Mil, Trezentos e Trinta Reais).

DATA DA ABERTURA: DIA 12/12/2019 às 14:00 (quatorze horas)

Local da realização da licitação: Sala de Reuniões do Paço Municipal, Av Alexandre Leite dos Santos, 481, Centro, Cidade de Japira, Estado do Paraná.

Retirada do Edital: Disponível na íntegra no site do Município de Japira, [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br), licitações, ou pelo e-mail [licitacao@japira.pr.gov.br](mailto:licitacao@japira.pr.gov.br).

Japira, 26 de novembro de 2019

**ÂNGELO MARCOS VIGILATO**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA  
ESTADO DO PARANÁ**

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2019-PMJ  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 191/2019



OBJETO: AQUISIÇÃO DE 1 VEÍCULO 0KM E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, MOBILIÁRIO E ELETRODOMÉSTICOS A SEREM ADQUIRIDOS COM RECURSOS EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE ADESÃO AO PROGRAMA DE APOIO E FORTALECIMENTO DA ATUAÇÃO DOS CONSELHOS TUTELARES DO ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DA DELIBERAÇÃO Nº 107/2017-CEDCA-PR, conforme especificações e denominações constante no Edital.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço/Por lote

Valor Máximo da Proposta: R\$ 69.520,77 (Sessenta e Nove Mil, Quinhentos e Vinte Reais e Setenta e Sete Centavos).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 09:00min (nove horas) do dia 29/11/2019 (vinte e nove dias de novembro de 2019)

ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: dia 12/12/2019 (doze dias de dezembro de 2019) às 09:00 (nove horas)

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:30min (nove horas e trinta minutos) do dia 12/12/2019 (doze dias de dezembro de 2019).

Local da realização da licitação: Plataforma BLL, [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

Retirada do Edital: Disponível no site do Município de Japira, [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br), licitações, pelo e-mail [licitacao@japira.pr.gov.br](mailto:licitacao@japira.pr.gov.br) ou plataforma BLL [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

Japira, 26 de novembro de 2019.

**ÂNGELO MARCOS VIGILATO**  
Prefeito Municipal

**SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA SIMPLIFICADA**

Rosemeire Cristina Cardoso Marques torna público que requereu ao IAP, a

Licença Simplificada para Usinas de Produção de Concreto a ser implantada as

margem do trevo da PR 151 com a PR 218 - Carlopólis/PR. E não foi determinado estudo de impacto ambiental.

**MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK-PARANÁ**

Extrato de Contrato Pregão Presencial nº 039/2019

Objeto: Contratação de Empresa especializada para prestação serviços de segurança não armada e brigadistas, para trabalharem no Evento denominado FESTCON/Festa do Peão de Conselheiro Mairinck, nas dependências do Centro de Eventos nos dias 28, 29, 30 de Novembro de 1º de Dezembro de 2019, Contratante: Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck-Pr - Contrato nº 105/2019 - Contratada: J.H. EMPRESA DE VIGILÂNCIA LTDA, CNPJ/MF sob nº 02.418.955/0001-99, no valor de R\$ 4.400,00 (Quatro Mil e Quatrocentos Reais), Contrato nº 106/2019 - Contratada: TERCERIZA PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, CNPJ/MF sob nº 21.116.767/0001-50, no valor de R\$ 4.400,00 (Quatro Mil e Quatrocentos Reais). Vigência: Será de 10 (dez) dias após a realização do evento.

Conselheiro Mairinck-Pr, 26 de Novembro de 2019

Alex Sandro Pereira Costa Domingues

Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK-PARANÁ**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2019

Com base nas informações constantes do Processo nº 089/2019, referente ao Pregão Presencial nº 039/2019, para contratação de Empresa especializada para prestação serviços de segurança não armada e brigadistas, para trabalharem no Evento denominado FESTCON/Festa do Peão de Conselheiro Mairinck, nas dependências do Centro de Eventos nos dias 28, 29, 30 de Novembro de 1º de Dezembro de 2019, e em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, acolho a decisão do Sr. Pregoeiro e HOMOLOGO o procedimento em comento para que surta seus fáticos e jurídicos efeitos, da seguinte maneira: ADJUDICADO à empresa: J.H. EMPRESA DE VIGILÂNCIA LTDA, CNPJ/MF sob nº 02.418.955/0001-99, vencedora do item 02 (dois) desta licitação, no valor de R\$ 4.400,00 (Quatro Mil e Quatrocentos Reais), empresa: TERCERIZA PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, CNPJ/MF sob nº 21.116.767/0001-50, vencedora do item 01 (um) desta licitação, no valor de R\$ 4.400,00 (Quatro Mil e Quatrocentos Reais). Com base no Decreto nº 3.555/2000, em consequência, devendo ser convocada a proponente para a assinatura do instrumento de contrato, nos termos do art. 64, caput, da lei nº 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 desta lei.

Conselheiro Mairinck-Pr, 26 de Novembro de 2019.

Alex Sandro Pereira Costa Domingues

Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ**

Torna-se público a HOMOLOGAÇÃO do Pregão Presencial nº 46/2019, cujo objeto é: Aquisição de um veículo zero quilômetro para a entidade APAE de Siqueira Campos, através de Emenda Parlamentar destinada a entidade via Fundo Nacional de Assistência Social para Fundo Municipal, conforme especificações do anexo I, e o extrato do contrato abaixo:

Nº do Contrato	Empresa Contratada	Valor Total
152/2019	Samp Autoveículos Ltda	R\$ 70.800,00

Siqueira Campos, 25 de novembro de 2019.

Fabiano Lopes Bueno

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ**

Aviso de abertura de Licitação – Pregão Presencial nº 50/2019

OBJETO: Registro de preço para aquisição de KITS AUXILIO FUNERAL destinados ao público da Rede Sócio assistencial, que se enquadrem na Lei Municipal de Benefícios Eventuais nº 1.161/2017, a serem solicitados de acordo com a necessidade conforme especificações do anexo I pelo período de 12 (doze) meses. PROTOCOLO até as 08h45min do dia 10/12/2019.

ABERTURA: 10 de dezembro de 2019 – Hora: 09h00min.

LOCAL DE ABERTURA: Prefeitura Municipal, Rua Marechal Deodoro nº 1837.

INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal - Tel: (43) 3571-1122, email: [licitacao@siqueiracampos.pr.gov.br](mailto:licitacao@siqueiracampos.pr.gov.br).

EDITAL COMPLETO – [www.doe.siqueiracampos.pr.gov.br](http://www.doe.siqueiracampos.pr.gov.br).

Siqueira Campos, 26 de novembro de 2019.

Juliana Cristina de Souza

Pregoeira

**REDAÇÃO JORNAL**

Rua Abelardo Rover, 626  
Siqueira Campos - Paraná  
(43) 99933-7695 | (43) 99604-4882

Site: [www.jornalcn.com.br](http://www.jornalcn.com.br)  
contato@jornalcn.com.br

**REPRESENTAÇÃO ARAPOTI**  
AGÊNCIA CRIATIVA - DAVID BATISTA  
Av. Vicente Gabriel da Silva, 369  
(43) 3557-1925 | (43) 9979-9691

**DIREÇÃO** Isamera Diniz  
**SUCURSAL ARAPOTI** David Batista

**SUCURSAL CORNÉLIO PROCÓPIO**  
Rua Getúlio B. Almeida, 130  
Jardim Vale Verde  
(43) 99641-9557

**JORNALISTA RESPONSÁVEL**  
Regiane Romão - MTB: 0010374/PR

CIRCULAÇÃO

Siqueira Campos  
Cornélio Procópio  
Cunitiba  
Ibaiti  
Japira  
Jaboti  
Salto do Itararé  
Carlopólis  
Joaquim Távora  
Guapirama  
Quatiguá  
Jacarezinho  
Conselheiro Mairinck  
Pinhalão

Tomazina  
Cunitiba  
Figueira  
Ventania  
Sappopema  
São Sebastião da Amoreira  
Nova América da Colina  
Nova Santa Bárbara  
Santa Cecília do Pavão  
Santo Antônio do Paraisópolis  
Congoninhas  
Itambaracá  
Santa Mariana  
Leópolis

Sertaneja  
Rancho Alegre  
Primeiro de Maio  
Florestópolis  
São Jerônimo da Serra  
Santo Antônio da Platina  
Arapoti  
Jaguariaiva  
Sengés  
São José da Boa Vista  
Wenceslau Braz  
Santana do Itararé  
Jundiá do Sul  
Andradá

Abatiá  
Cambará  
Ribeirão do Pinhal  
Nova Fátima  
Bama do Jacaré  
Santa Amélia  
Sertãozinho  
Bela Vista do Paraíso  
Ribeirão Claro

**JCN**



Objeto: Aquisição de madeiras, materiais de construção e pedra rachão.  
Recebimento das propostas: 08h00min do dia 27/11/2019 as 08h00min do dia 09/12/2019.

Abertura das propostas: Das 08h01min as 09h00min do dia 09/12/2019.  
Início da sessão pública e disputa de preços: Das 09h01min as 09h06min do dia 09/12/2019, acrescido do período aleatório.

Local de acesso e participação: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)

Gabinete do Prefeito Municipal, em 26 de novembro de 2019.

JORGE DAVID DERBLI PINTO  
Prefeito Municipal

116497/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI – PARANÁ  
CNPJ: 75.654.574/0001-82  
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão, na forma eletrônica para registro de preços nº 133/2019

Objeto: Contratação de empresa para extração, transporte e beneficiamento de madeira exótica em atendimento à Secretaria de Viação e Serviços Rurais.

Recebimento das propostas: 08h00min do dia 27/11/2019 as 08h00min do dia 10/12/2019.

Abertura das propostas: Das 08h01min as 09h00min do dia 10/12/2019.  
Início da sessão pública e disputa de preços: Das 09h01min as 09h06min do dia 10/12/2019, acrescido do período aleatório.

Local de acesso e participação: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)

Pregão, na forma eletrônica para registro de preços nº 134/2019

Objeto: Aquisição de medicamentos manipulados para a Secretaria Municipal de Saúde.

Recebimento das propostas: 08h00min do dia 27/11/2019 as 13h00min do dia 10/12/2019.

Abertura das propostas: Das 13h01min as 14h30min do dia 10/12/2019.  
Início da sessão pública e disputa de preços: Das 14h31min as 14h36min do dia 10/12/2019, acrescido do período aleatório.

Local de acesso e participação: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)

Concorrência nº 009/2019- 1º edital retificador

A Autoridade Competente do Município, no uso de suas atribuições legais, informa a retificação do processo em epígrafe. Alterações: Nova data de abertura e julgamento.

Objeto: Concessão de Direito Real de Uso de imóvel público localizado no Condomínio Industrial (Vila São João) com área de 4000 m², lote 10, Quadra C, matrícula 13.266 (2º C.R.I.), em atendimento a Lei Municipal nº 4.707/2019  
Tipo: Melhor técnica.

Entrega dos envelopes e início da sessão: As 14h00min do dia 03/12/2019.

Local de acesso e participação: Rua Cel. Emilio Gomes, 22 – Centro.

Concorrência nº 010/2019- 1º edital retificador

A Autoridade Competente do Município, no uso de suas atribuições legais, informa a retificação do processo em epígrafe. Alterações: Nova data de abertura e julgamento.

Objeto: Concessão de Direito Real de Uso de imóvel público localizado no Condomínio Industrial (BR-277) com área de 2.596,83 m², lote 10, Quadra C, matrícula 11.035 (1º C.R.I.), em atendimento a Lei Municipal nº 4.728/2019.  
Tipo: Melhor técnica.

Entrega dos envelopes e início da sessão: As 15h30min do dia 03/12/2019.

Local de acesso e participação: Rua Cel. Emilio Gomes, 22 – Centro.

AVISO DE SUSPENSÃO

Pregão, na forma eletrônica para registro de preços nº 129/2019

Objeto: Aquisição de dietas e alimentos para alimentação enteral.

Em virtude de questionamentos recebidos, o referido processo encontra-se suspenso para análise e adequação dos termos do edital.

Após a devida adequação, nova data da sessão pública será divulgada.

Irati, 26 de novembro de 2019.  
JORGE DAVID DERBLI PINTO  
Prefeito Municipal

116393/2019

## Itambaracá

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL

O Município de Itambaracá/PR torna público e CONVIDA interessados em participar do PREGÃO PRESENCIAL - SRP nº 036/2019, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para Contratação de Empresa para Realização de Oficinas com atuação junto ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, Serviço da Proteção Básica e Proteção Especial. Credenciamento, abertura, avaliação das propostas e disputa de preços dia 16/12/2019 a partir das 09h:01m. Aquisição do Edital: Setor de Licitação, sítio Av. Interventor Manoel Ribas, 06, ou no sítio: [WWW.itambaraca.pr.gov.br](http://WWW.itambaraca.pr.gov.br) - Licitações. Itambaracá/PR, 26 de novembro de 2019. Carlos Cesar de Carvalho - Prefeito Municipal

116684/2019

## Ivatuba

##ATO AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL nº. 066/2019-PMI

##TEX O Município de Ivatuba torna público aos interessados a convocação para a participação de licitação na modalidade Pregão Presencial nº. 066/2019-PMI, de acordo com as seguintes especificações: Tipo: Menor preço. Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de peças e/ou acessórios em geral, novos e originais e/ou de 1ª linha para os veículos do transporte de escolares pertencentes à frota do Município de Ivatuba, recurso do Programa Estadual de Transporte Escolar – PETE. Entrega das propostas: até às 08h30, do dia 11 de dezembro de 2019. Abertura das propostas: às 08h45, do dia 11 de dezembro de 2019. A cópia do Edital poderá ser retirada junto ao Portal da Transparência no site oficial do Município de Ivatuba.

##DAT Ivatuba-Pr, 26 de novembro de 2019.

##ASS Drielle Tomaz Lino

##CAR Pregoeira

116608/2019

## Jaguapitã

AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2019

O MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ, torna público que às 09:00 horas do dia 10 de dezembro de 2019, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Jaguapitã, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo - menor preço, para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS PERMANENTES E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, CONFORME DESCRITIVO DE APLICAÇÃO DO PROGRAMA ESTADUAL DE QUALIFICAÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE NO ESTADO DO PARANÁ – VIGIASUS. REFERENTE INCENTIVO FINANCEIRO REPASSADO, CONSTANTE NAS RESOLUÇÕES SESA/PR Nº 616/2015 E 1205/2017, SOMADOS AOS SALDOS REMANESCENTES, REGULAMENTADO PELA RESOLUÇÃO SESA/PR Nº 403/2017, nas quantidades, forma e condições estabelecidas em Edital e no CORRESPONDENTE Termo de Referência. Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao setor de compras e licitação na Prefeitura de Jaguapitã, Paraná, Brasil – telefone (043) 3272-1122. E-mail: [compras@jaguapita.pr.gov.br](mailto:compras@jaguapita.pr.gov.br).

Jaguapitã, 26 de novembro de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA

Prefeito Municipal

116446/2019

## Japira

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2019-PMJ

EXCLUSIVO ME E EPP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE TORNO E SOLDA EM GERAL INCLUINDO MIG E TIG, A SEREM ADQUIRIDOS DE FORMA PARCELADA, CONFORME A NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, conforme especificações e denominações constante no Edital-DATA DA ABERTURA: DIA 12/12/2019 às 14:00 (quatorze horas)-Local da realização da licitação: Sala de Reuniões do Paço Municipal, Av Alexandre Leite dos Santos, 481, Centro, Cidade de Japira, Estado do Paraná.-Retirada do Edital: Disponível na íntegra no site do Município de Japira, [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br), licitações, ou pelo e-mail [licitacao@japira.pr.gov.br](mailto:licitacao@japira.pr.gov.br). -Japira, 26 de novembro de 2019-ÂNGELO MARCOS VIGILATO-Prefeito Municipal

116356/2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 104/2019-PMJ

PREGÃO Nº 35/2019-PMJ

PARTES: MUNICÍPIO DE JAPIRA e a empresa FERNANDO PEREIRA EIRELI EPP, inscrito no CNPJ nº 17.227.691/0001-63.

DO OBJETO - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AGROINDUSTRIALIZAÇÃO, CONSIDERADOS DESERTOS NO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL, Nº 5/2019, A SEREM ADQUIRIDOS COM RECURSOS EM CONFORMIDADE COM CONTRATO DE REPASSE Nº 862178/2017/MAPA/CAIXA, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO FEDERAL POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, REPRESENTADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE JAPIRA; DO VALOR: O valor do objeto ora contratado, perfaz o valor total de R\$ 22.188,00 (Vinte e Dois Mil, Cento e Oitenta e Oito Reais).-Japira, 26/11/2019

116629/2019



**"TORNEARIA GENIR"**  
**TORNO E SOLDA IBAITI EIRELI**  
**CNPJ: 10.677.811/0001-85 - CAD/ICMS: 904.72349-53**  
**RUA ITÁLIA, Nº 05 – PARQUE INDUSTRIAL - CEP: 84.900-000**  
**FONE:(43) 99965-2591**  
**IBAITI - PARANÁ**

**ANEXO II**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTOS DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

Ibaiti-Pr, 11 de dezembro de 2019

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio  
do Município de JAPIRA, Estado do Paraná

Ref.: Pregão Presencial Nº 41/2019

Prezados Senhores:

Declaramos, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste Pregão Presencial Nº 41/2019 e seus Anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação e proposta e declara que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art 4º, Inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002.

  
**HAMILTON ANTONIO IZIDORO JUNIOR**

**RG: 8.403.817-2 SSP/PR**

**CPF: 040.851.019-60**

**(REPRESENTANTE LEGAL DA PROPONENTE)**

FONE:(43)9.9965-2591



TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA  
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI  
TORNO E SOLDA IBAITI LTDA - ME  
CNPJ: 10.677.811/0001-85  
QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

-FLS 01-

Pelo presente instrumento do ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA "EIRELI", HAMILTON ANTONIO IZIDORO JUNIOR, brasileiro, natural de Pinhalão-Pr, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, data de nascimento 05/10/1984, empresário, portador do CPF nº 040.851.019-60 e Carteira de Identidade Civil RG nº 8.403.817-2 Instituto de Identificação do Paraná, data de emissão em 28/05/1998, residente e domiciliado na Rua México, nº 24 – Parque São Miguel - CEP: 84.900-000 em Ibaiti, Estado do Paraná, único sócio da empresa "TORNO E SOLDA IBAITI LTDA-ME", com sede em Ibaiti - Pr, cito à Rua Itália, nº 05 – Parque São Miguel - CEP: 84.900-000, inscrita no CNPJ sob nº 10.677.811/0001-85, registrada na Junta Comercial do Paraná, sob nº 412.06418357, por despacho em sessão de 14/03/2017 e 3ª Alteração sob nº 20171515749 em data de 03/03/2017, na melhor forma de direito e consoante o artigo 1.033 e 980-A da Lei nº 10.406/02, e em conformidade com a Lei 12.441/2011, resolve alterar e transformar o Contrato Social da empresa, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO TIPO JURÍDICO :Fica transformada esta sociedade em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI, sob o nome empresarial de "TORNO E SOLDA IBAITI EIRELI ME", com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLAUSULA SEGUNDA: ALTERAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL: O Capital Social no valor de R\$ 93.700,00(noventa e três mil e setecentos reais), divididos em 9.370 quotas de R\$ 10,00(dez reais), cada uma, FICA ELEVADO PARA R\$: 100.000,00(cem mil reais), divididos em 10.000 quotas de R\$ 10,00(dez reais), cada uma, sendo o aumento no valor de R\$ 6.300,00(seis mil e trezentos reais), integralizados neste ato em moeda corrente no País.

CLAUSULA TERCEIRA: DA RAZÃO SOCIAL: A presente EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI, girará sob o nome empresarial de "TORNO E SOLDA IBAITI EIRELI ME.", com sede na Rua Itália, nº 05 – Parque São Miguel - CEP: 84.900-000 - em Ibaiti Estado do Paraná, com inscrição no CNPJ sob nº 10.677.811/0001-85, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do território nacional.



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/11/2017 11:34 SOB Nº 41600640667.  
PROTOCOLO: 177533633 DE 24/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11704555554. NIRE: 41600640667.  
TORNO E SOLDA IBAITI EIRELI ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 28/11/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br



**TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA  
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI  
TORNO E SOLDA IBAITI LTDA – ME  
CNPJ: 10.677.811/0001-85  
QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

-FLS 02-

CLAUSULA QUARTA: DO OBJETO SOCIAL: A empresa tem por objeto social o ramo de: 2840200 FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS, FERRAMENTAS, PÉÇAS E ACESSÓRIOS – 2539001 SERVIÇOS DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA – 4530703 COMÉRCIO VAREJISTA DE PÉÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES – 4313400 SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM”

CLAUSULA QUINTA: DO PRAZO DE DURAÇÃO: O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender nova situação.

CLAUSULA SEXTA: DO CAPITAL SOCIAL: O Capital Social é de R\$: 100.000,00(cem mil reais), o qual esta totalmente integralizado em moeda corrente nacional do País.

CLAUSULA SÉTIMA: DA ADMINISTRAÇÃO: A empresa será administrada pelo titular HAMILTON ANTONIO IZIDORO JUNIOR, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular, limitado ao Capital integralizado.

CLAUSULA OITAVA: DO EXERCÍCIO SOCIAL: O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

CLAUSULA NONA: DA DECLARAÇÃO: Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO ATO CONSTITUTIVO – EIRELI: Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da Transformação da referida EIRELI, com o teor a seguir:



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/11/2017 11:34 SOB Nº 41600640667.  
PROTOCOLO: 177533633 DE 24/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11704555554. NIRE: 41600640667.  
TORNO E SOLDA IBAITI EIRELI ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 28/11/2017  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)





TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA  
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI  
TORNO E SOLDA IBAITI LTDA – ME  
CNPJ: 10.677.811/0001-85  
QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

-FLS 03-

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO

**CONSOLIDAÇÃO**

Transformação em Empresa Individual de Responsabilidade  
Limitada - Eireli

TORNO E SOLDA IBAITI EIRELI- ME

CNPJ: 10.677.811/0001-85

HAMILTON ANTONIO IZIDORO JUNIOR, brasileiro, natural de Pinhalão-Pr, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, data de nascimento 05/10/1984, empresário, portador do CPF nº 040.851.019-60 e Carteira de Identidade Civil RG nº 8.403.817-2 Instituto de Identificação do Paraná, data de emissão em 28/05/1998, residente e domiciliado na Rua Mexico, nº 24 – Parque São Miguel - CEP: 84.900-000- em Ibaiti, Estado do Paraná, único sócio da empresa "TORNO E SOLDA IBAITI EIRELI- ME", com sede em Ibaiti - Pr, cito à Rua Itália, nº 05 – Parque São Miguel - CEP: 84.900-000, inscrita no CNPJ sob nº 10.677.811/0001-85, registrada na Junta Comercial do Paraná, sob nº 412.06418357, por despacho em sessão de 14/03/2017 e 3ª Alteração sob nº 20171515749 em data de 03/03/2017, na melhor forma de direito e consoante o artigo 1.033 e 980-A da Lei nº 10.406/02, e em conformidade com a Lei 12.441/2011, PROMOVE A CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL CONFORME AS CLÁUSULAS A SEGUIR:

CLAUSULA PRIMEIRA: DO TIPO JURÍDICO E RAZÃO SOCIAL

O tipo jurídico da empresa será: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes, girará sob a razão social de TORNO E SOLDA IBAITI - EIRELI ME, com sede na Rua Itália, nº 05 – Parque São Miguel - CEP: 84.900-000 - em Ibaiti -Pr, com inscrição no CNPJ sob nº 10.677.811/0001-85, podendo a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território nacional.

PARAGRAFO ÚNICO: Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade no território nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO CAPITAL SOCIAL: O Capital Social da empresa é de R\$: 100.000,00(cem mil reais), totalmente integralizados em moeda corrente no País.



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/11/2017 11:34 SOB Nº 41600640667.  
PROTOCOLO: 177533633 DE 24/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
1170455554. NIRE: 41600640667.  
TORNO E SOLDA IBAITI EIRELI ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 28/11/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br



TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA  
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI  
TORNO E SOLDA IBAITI LTDA – ME  
CNPJ: 10.677.811/0001-85  
QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

FLS 04-

CLAUSULA TERCEIRA: DO OBJETO SOCIAL: A empresa tem por objeto social o ramo de: "2840200 FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS, FERRAMENTAS, PÉÇAS E ACESSÓRIOS – 2539001 SERVIÇOS DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA – 4530703 COMÉRCIO VAREJISTA DE PÉÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES – 4313400 SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM"

CLAUSULA QUARTA: DO PRAZO DE DURAÇÃO: O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender nova situação.

CLAUSULA QUINTA: DA ADMINISTRAÇÃO: A empresa será administrada pelo titular HAMILTON ANTONIO IZIDORO JUNIOR, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial desta EIRELI. A responsabilidade do titular é limitado ao Capital integralizado e a empresa será regida pelo regime jurídico de empresa limitada e supletivamente pelas Leis das Sociedades Anônimas.

CLÁUSULA SÉXTA: DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O titular declara sob as penas da Lei, que não está impedido por Lei especial, e nem condenação, ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art.1.011,§ 1º, CC/2002).



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/11/2017 11:34 SOB Nº 41600640667.  
PROTOCOLO: 177533633 DE 24/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11704555554. NIRE: 41600640667.  
TORNO E SOLDA IBAITI EIRELI ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 28/11/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br



TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA  
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI  
TORNO E SOLDA IBAITI LTDA – ME  
CNPJ: 10.677.811/0001-85  
QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

-FLS 05-

CLÁUSULA SETIMA: DO EXERCÍCIO SOCIAL: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

CLÁUSULA OITAVA: DO FORO: Fica eleito o foro da Cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato.

O(a) Titular assina o presente instrumento em 1 (UMA) via com inteiro teor e consistência.

Ibaiti -Pr, 22 de novembro de 2017

  
HAMILTON ANTONIO IZIDORO JUNIOR



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/11/2017 11:34 SOB Nº 41600640667.  
PROTOCOLO: 177533633 DE 24/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
1170455554. NIRE: 41600640667.  
TORNO E SOLDA IBAITI EIRELI ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 28/11/2017  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)



**TABELIONATO DE NOTAS DE IBAITI**  
SEDE DA COMARCA

Rua Paraná, 51 - Sala 1 - Ed. M<sup>a</sup> Luzia - Ibaiti - PR - CEP: 84900-000  
Fones: (43) 3546-1465 / 3546-3915 / 3546-3854 - E-mail: tabelionato@netmail.com

Reconheço a(s) firma(s) por VERDADEIRA de:  
[J!z0rbv1]-HAMILTON ANTONIO IZIDORO JUNIOR.....  
Ibaiti-PR, 23 de Novembro de 2017.  
Em testemunho da verdade

IVANA APARECIDA FRAGA ROVERI  
ESCREVENTE  
FUNARPEN - SELO DIGITAL  
qTxPL JMc6a Wj5D4 - XrLdt TTqYN  
Consulta aqui pelo site: <http://funarpen.com.br>

TABELIONATO DE NOTAS DE IBAITI  
Ivana A. Fraga Roveri - Escrevente  
Rua Paraná, 51 - (43) 3546-1465  
CEP: 84.900-000 - IBAITI - PR

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/11/2017 11:34 SOB N° 41600640667.  
PROTOCOLO: 177533633 DE 24/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11704555554. NIRE: 41600640667.  
TORNO E SOLDA IBAITI EIRELI ME



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 28/11/2017  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

CARTEIRA DE IDENTIDADE

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO PÚBLICA

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA - PR

HAMILTON ANTONIO IZIDORO JUNIOR

POLEGAR DIREITA



MINISTERIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal

**CPF**

040.851.019-60

HAMILTON ANTONIO IZIDORO JUNIOR



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO 8.403.817 2 DATA DE EXPEDIÇÃO 28/05/1998

NOME HAMILTON ANTONIO IZIDORO JUNIOR

FILIAÇÃO HAMILTON ANTONIO IZIDORO  
ADALGISA ROSANA BUENO IZIDORO

NATURALIDADE PINHALÃO/PR DATA DE NASCIMENTO 05/10/1984

END. ORIGINAL: COMARCA=TOMAZINA/PR, PINHALÃO  
C.NASC 2313, LIVRO=A16, FOLHA=240

GERMÃO DO NASCIMENTO FILHO

CURITIBA - PR ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Cartão de uso pessoal e intransferível.  
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL



"TORNEARIA GENIR"  
TORNO E SOLDA IBAITI EIRELI  
CNPJ: 10.677.811/0001-85 - CAD/ICMS: 904.72349-53  
RUA ITÁLIA, Nº 05 – PARQUE INDUSTRIAL - CEP: 84.900-000  
FONE:(43) 99965-2591  
IBAITI - PARANÁ

ANEXO I

TERMO DE CREDENCIAMENTO

Ibaiti-Pr, 11 de dezembro de 2019

PROPONETE

À

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Através da presente, autorizamos o Sr.(a) **HAMILTON ANTONIO IZIDORO JUNIOR**, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.403.817-2 SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 040.851.019-60, participar da licitação instaurada pelo Fundo Municipal de Saúde de JAPIRA, referente ao PREGÃO Presencial Nº 41/2019, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL de nossa empresa, como a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de Abertura e Julgamento da Documentação de Habilitação e Proposta de Preços, bem como formular lances, assinar às ATAS e demais documentos a que se referir à licitação em epígrafe.

Atenciosamente,

  
HAMILTON ANTONIO IZIDORO JUNIOR

RG: 8.403.817-2 SSP/PR

CPF: 040.851.019-60

(REPRESENTANTE LEGAL DA PROPONENTE)

FONE:(43) 99965-2591



"TORNEARIA GENIR"  
TORNO E SOLDA IBAITI EIRELI  
CNPJ: 10.677.811/0001-85 - CAD/ICMS: 904.72349-53  
RUA ITÁLIA, Nº 05 – PARQUE INDUSTRIAL - CEP: 84.900-000  
FONE:(43) 99965-2591  
IBAITI - PARANÁ

ANEXO VII  
PROPOSTA DE PREÇOS

TORNO E SOLDA IBAITI EIRELI  
CNPJ: 10.677.811/0001-85  
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90472349-53  
Endereço: Rua Itália, nº 05, parque Industrial, Ibaíti – Pr, CEP: 84.900-000  
Telefone: (43) 9 9965-2591

Ibaíti-Pr, 12 de dezembro de 2019

À Comissão de Licitação Referente ao PREGÃO Presencial Nº 41/2019.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE TORNO E SOLDA EM GERAL INCLUINDO MIG E TIG, A SEREM ADQUIRIDOS DE FORMA PARCELADA, CONFORME A NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias a nossa Proposta de Preços relativa ao fornecimento do Objeto do PREGÃO Presencial Nº 41/2019.

O valor global, fixo e sem reajuste, proposto deste Pregão Presencial será de: R\$ 69.330,00 (sessenta e nove mil, trezentos e trinta reais);

Condição de Pagamento: em até 30 (trinta) dias a contar da emissão da Nota Fiscal Eletrônica-NF-e, bem como, da entrega dos produtos.

Prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos, a partir da data do recebimento da proposta pela Comissão de Licitação.

Acompanha o presente anexo, proposta de preços digital impressa e assinada pelo Responsável Legal, contendo os valores por item (unitário e total) constante no objeto do presente Pregão Presencial, bem como, CD ou Pen-Drive com o arquivo de proposta digital gravada.

Atenciosamente,

  
HAMILTON ANTONIO IZIDORO JUNIOR

RG: 8.403.817-2 SSP/PR

CPF: 040.851.019-60

(REPRESENTANTE LEGAL DA PROPONENTE)

FONE:(43) 9 9965-2591

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 10.677.811/0001-85 Fornecedor: TORNO E SOLDA IBAITI EIRELI  
Endereço: RUA ITALIA 05 - PARQUE INDUSTRIAL - Ibaíti/PR - CEP 84900-000  
Inscrição Estadual: 9047234953

E-mail: hamilton.antonio.izidoro@gmail.com

Telefone: 43999652591 Fax: 4335461103 Celular: 43999652591

Contador: WALTER JOAO FERREIRA DE OLIVEIRA

Telefone contador: 4335461103

Representante: HAMILTON ANTONIO IZIDORO JUNIOR

CPF: 040.851.019-60

RG: 84038172

Telefone representante: 43999652591

Endereço representante: RUA MEXICO 24 - PARQUE SAO MIGUEL - Ibaíti/PR - CEP 84900-000

E-mail representante: hamilton.antonio.izidoro@gmail.com

Banco: 237 - BRADESCO

Agência: 969-5 - BRADESCO S.A. - Ibaíti/PR

Conta: 3711-7

Data de abertura: 15/09/2016

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 SERVIÇOS DE TORNO E SOLDA EM GERAL INCLUINDO TIG E MIG

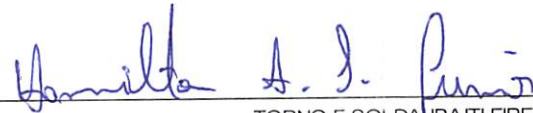
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	SERVIÇO DE TORNO EM GERAL	500,00	HR	72,66			72,66	36.330,00
	SERVIÇO DE TORNO EM GERAL POR CRITERIO DE HORA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MAO DE OBRA, EQUIPAMENTO E DESPESAS DE DESLOCAMENTO.							
002	SERVIÇOS DE SOLDA EM GERAL INCLUINDO TIG E MIG	500,00	HR	66,00			66,00	33.000,00
	Serviços serão executados por hora trabalhada, incluindo mão de obra, peças e deslocamento para a execução dos serviços							

PREÇO TOTAL DO LOTE : 69.330,00

TOTAL DA PROPOSTA : 69.330,00

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 12 meses



TORNO E SOLDA IBAITI EIRELI  
CNPJ: 10.677.811/0001-85







**"TORNEARIA GENIR"**  
**TORNO E SOLDA IBAITI EIRELI**  
CNPJ: 10.677.811/0001-85 - CAD/ICMS: 904.72349-53  
RUA ITÁLIA, Nº 05 – PARQUE INDUSTRIAL - CEP: 84.900-000  
FONE:(43) 99965-2591  
IBAITI - PARANÁ

**ANEXO VIII**  
**TERMO DE REFERENCIA**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE TORNO E SOLDA EM GERAL INCLUINDO MIG E TIG, A SEREM ADQUIRIDOS DE FORMA PARCELADA, CONFORME A NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES

Justifica-se a contratação em face da necessidade de manutenção nos veículos, caminhões, máquinas e demais equipamentos que necessitam, corriqueiramente dos serviços dessa natureza.

Em atendimento ao Decreto 5.504/05, art. 1º, §2º, a inviabilidade da utilização do pregão na forma eletrônica deverá ser justificada.

Verifica-se portanto, que o principal aspecto a ser observado no que se refere á opção pela modalidade de Pregão Presencial, é a possibilidade de se imprimir maior celeridade á contratação de bens e serviços comuns, sem prejuízo á competitividade. Além disto tem se observado através de acompanhamento de pregões eletrônicos, que embora tenha sido concebido para agilizar os procedimentos, excessiva demora em suas conclusões, dado ao grande volume de empresas que declinam suas propostas o que não ocorre na forma presencial.

Como se sabe ao promover pregão presencial a Administração proporciona aos interessados, na sessão, a oportunidade de discutir, sanar dúvidas e esclarecer pontos importantes e controversos á licitação e impossíveis de serem debatidos no curso de uma sessão eletrônica.

Sendo assim, informamos que a escolha da modalidade Pregão Presencial, é a que melhor se adequa a aquisição dos serviços objeto do presente, pois a administração pública tem o poder discricionário para decidir sobre as modalidades de acordo com sua necessidade e conveniência desde que motivadas.

**3- QUANTITATIVO/ ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS/ VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO**

No quantitativo especificações abaixo descritos

<b>SERVIÇOS DE TORNO E SOLDA EM GERAL INCLUINDO TIG E MIG</b>					
Item	Nome do produto/ serviço	Quant.	Unid.	Preço Maximo unitário	Preço Máximo total
01	SERVIÇO DE TORNO EM GERAL POR CRITERIO DE HORA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MAO DE OBRA, EQUIPAMENTO E DESPESAS DE DESLOCAMENTO.	500,00	HR	72,66	36.330,00



02	SERVIÇOS DE SOLDA EM GERAL INCLUINDO TIG E MIG Serviços serão executados por hora trabalhada, incluindo mão de obra, peças e deslocamento para a execução dos serviços	500,00	HR	66,00	33.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>69.330,00</b>

**EMPRESAS QUE APRESENTARAM OS ORÇAMENTOS:**

EMPRESA	CNPJ
TORNO E SOLDA IBAITI LTDA - ME	10.677.811/0001-85
A.C. VILAS BOAS OFICINA MECANICA E RETIFICA EIRELI	24.173.034/0001-46
GILSON LUIZ LEITE BUENO - ME	79.462.164/0001-90

\*LOCAL DA ENTREGA: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

\*PRAZO DE ENTREGA: até 05 dias

\*VIGÊNCIA CONTRATUAL PREVISTA: até 12 meses

  
HAMILTON ANTONIO IZIDORO JUNIOR

RG: 8.403.817-2 SSP/PR

CPF: 040.851.019-60

(REPRESENTANTE LEGAL DA PROPONENTE)

FONE: (45) 9.9965.2591



Protocolo de Recebimento  
Recebemos em 12 / 11 / 19  
às 13 : 36 hs. Nº 848, 19

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇO

TORNO E SOLDA IBAITI EIRELI

CNPJ: 10.677.811/0001-85

RUA ITALIA, Nº 05 – PARQUE INDUSTRIAL

IBAITI – PR - CEP: 84.900-000

FONE:(43) 99965-2591

E-mail: hamilton.antonio.izidoro@gmail.com

PREGÃO PRESENCIAL: Nº 041/2019

DATA: 12/12/2019

HORÁRIO: 14:00 HORAS

PORTE DA EMPRESA: “MICROEMPRESA”

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE TORNO E SOLDA EM GERAL INCLUINDO MIG E TIG, A SEREM ADQUIRIDOS DE FORMA PARCELADA, CONFORME A NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES

HAMILTON ANTONIO IZIDORO JUNIOR

RG: 8.403.817-2 SSP/PR

CPF: 040.851.019-60

(REPRESENTANTE LEGAL DA PROPONENTE)



TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA  
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI  
TORNO E SOLDA IBAITI LTDA - ME  
CNPJ: 10.677.811/0001-85  
QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

-FLS 01-

Pelo presente instrumento do ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA "EIRELI", HAMILTON ANTONIO IZIDORO JUNIOR, brasileiro, natural de Pinhalão-Pr, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, data de nascimento 05/10/1984, empresário, portador do CPF nº 040.851.019-60 e Carteira de Identidade Civil RG nº 8.403.817-2 Instituto de Identificação do Paraná, data de emissão em 28/05/1998, residente e domiciliado na Rua Mexico, nº 24 – Parque São Miguel - CEP: 84.900-000 em Ibaiti, Estado do Paraná, único sócio da empresa "TORNO E SOLDA IBAITI LTDA-ME", com sede em Ibaiti - Pr, cito à Rua Itália, nº 05 – Parque São Miguel - CEP: 84.900-000, inscrita no CNPJ sob nº 10.677.811/0001-85, registrada na Junta Comercial do Paraná, sob nº 412.06418357, por despacho em sessão de 14/03/2017 e 3ª Alteração sob nº 20171515749 em data de 03/03/2017, na melhor forma de direito e consoante o artigo 1.033 e 980-A da Lei nº 10.406/02, e em conformidade com a Lei 12.441/2011, resolve alterar e transformar o Contrato Social da empresa, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO TIPO JURÍDICO :Fica transformada esta sociedade em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI, sob o nome empresarial de "TORNO E SOLDA IBAITI EIRELI ME", com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLAUSULA SEGUNDA: ALTERAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL: O Capital Social no valor de R\$ 93.700,00(noventa e três mil e setecentos reais), divididos em 9.370 quotas de R\$ 10,00(dez reais), cada uma, FICA ELEVADO PARA R\$: 100.000,00(cem mil reais), divididos em 10.000 quotas de R\$ 10,00(dez reais), cada uma, sendo o aumento no valor de R\$ 6.300,00(seis mil e trezentos reais), integralizados neste ato em moeda corrente no País.

CLAUSULA TERCEIRA: DA RAZÃO SOCIAL: A presente EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI, girará sob o nome empresarial de "TORNO E SOLDA IBAITI EIRELI ME.", com sede na Rua Itália, nº 05 – Parque São Miguel - CEP: 84.900-000 - em Ibaiti Estado do Paraná, com inscrição no CNPJ sob nº 10.677.811/0001-85, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do território nacional.



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/11/2017 11:34 SOB Nº 41600640667.  
PROTOCOLO: 177533633 DE 24/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11704555554. NIRE: 41600640667.  
TORNO E SOLDA IBAITI EIRELI ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 28/11/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br



TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA  
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI  
TORNO E SOLDA IBAITI LTDA – ME  
CNPJ: 10.677.811/0001-85  
QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

-FLS 02-

CLAUSULA QUARTA: DO OBJETO SOCIAL: A empresa tem por objeto social o ramo de: 2840200 FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS, FERRAMENTAS, PÉÇAS E ACESSÓRIOS – 2539001 SERVIÇOS DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA – 4530703 COMÉRCIO VAREJISTA DE PÉÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES – 4313400 SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM”

CLAUSULA QUINTA: DO PRAZO DE DURAÇÃO: O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender nova situação.

CLAUSULA SEXTA: DO CAPITAL SOCIAL: O Capital Social é de R\$: 100.000,00(cem mil reais), o qual esta totalmente integralizado em moeda corrente nacional do País.

CLAUSULA SÉTIMA: DA ADMINISTRAÇÃO:A empresa será administrada pelo titular HAMILTON ANTONIO IZIDORO JUNIOR, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular, limitado ao Capital integralizado.

CLAUSULA OITAVA: DO EXERCÍCIO SOCIAL: O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

CLAUSULA NONA: DA DECLARAÇÃO: Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

CLAUSULA DÉCIMA: DO ATO CONSTITUTIVO – EIRELI: Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da Transformação da referida EIRELI, com o teor a seguir:



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/11/2017 11:34 SOB N° 41600640667.  
PROTOCOLO: 177533633 DE 24/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
1170455554. NIRE: 41600640667.  
TORNO E SOLDA IBAITI EIRELI ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 28/11/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br



TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA  
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI  
TORNO E SOLDA IBAITI LTDA – ME  
CNPJ: 10.677.811/0001-85  
QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

-FLS 03-

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO

**CONSOLIDAÇÃO**

Transformação em Empresa Individual de Responsabilidade  
Limitada - Eireli

TORNO E SOLDA IBAITI EIRELI- ME

CNPJ: 10.677.811/0001-85

HAMILTON ANTONIO IZIDORO JUNIOR, brasileiro, natural de Pinhalão-Pr, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, data de nascimento 05/10/1984, empresário, portador do CPF nº 040.851.019-60 e Carteira de Identidade Civil RG nº 8.403.817-2 Instituto de Identificação do Paraná, data de emissão em 28/05/1998, residente e domiciliado na Rua Mexico, nº 24 – Parque São Miguel - CEP: 84.900-000- em Ibaiti, Estado do Paraná, único sócio da empresa "TORNO E SOLDA IBAITI EIRELI- ME", com sede em Ibaiti - Pr, cito à Rua Itália, nº 05 – Parque São Miguel - CEP: 84.900-000, inscrita no CNPJ sob nº 10.677.811/0001-85, registrada na Junta Comercial do Paraná, sob nº 412.06418357, por despacho em sessão de 14/03/2017 e 3ª Alteração sob nº 20171515749 em data de 03/03/2017, na melhor forma de direito e consoante o artigo 1.033 e 980-A da Lei nº 10.406/02, e em conformidade com a Lei 12.441/2011, PROMOVE A CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL CONFORME AS CLÁUSULAS A SEGUIR:

CLAUSULA PRIMEIRA: DO TIPO JURÍDICO E RAZÃO SOCIAL

O tipo jurídico da empresa será: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes, girará sob a razão social de TORNO E SOLDA IBAITI - EIRELI ME, com sede na Rua Itália, nº 05 – Parque São Miguel - CEP: 84.900-000 - em Ibaiti -Pr, com inscrição no CNPJ sob nº 10.677.811/0001-85, podendo a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território nacional.

PARAGRAFO ÚNICO: Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade no território nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO CAPITAL SOCIAL: O Capital Social da empresa é de R\$: 100.000,00(cem mil reais), totalmente integralizados em moeda corrente no País.



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/11/2017 11:34 SOB Nº 41600640667.  
PROTOCOLO: 177533633 DE 24/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11704555554. NIRE: 41600640667.  
TORNO E SOLDA IBAITI EIRELI ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 28/11/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br



TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA  
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI  
TORNO E SOLDA IBAITI LTDA – ME  
CNPJ: 10.677.811/0001-85  
QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

FLS 04-

CLAUSULA TERCEIRA: DO OBJETO SOCIAL: A empresa tem por objeto social o ramo de: "2840200 FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS, FERRAMENTAS, PÉÇAS E ACESSÓRIOS – 2539001 SERVIÇOS DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA – 4530703 COMÉRCIO VAREJISTA DE PÉÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES – 4313400 SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM"

CLAUSULA QUARTA: DO PRAZO DE DURAÇÃO: O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender nova situação.

CLAUSULA QUINTA: DA ADMINISTRAÇÃO: A empresa será administrada pelo titular HAMILTON ANTONIO IZIDORO JUNIOR, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial desta EIRELI. A responsabilidade do titular é limitado ao Capital integralizado e a empresa será regida pelo regime jurídico de empresa limitada e supletivamente pelas Leis das Sociedades Anônimas.

CLÁUSULA SÉXTA: DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O titular declara sob as penas da Lei, que não está impedido por Lei especial, e nem condenação, ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art.1.011,§ 1º, CC/2002).



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/11/2017 11:34 SOB N° 41600640667.  
PROTOCOLO: 177533633 DE 24/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11704555554. NIRE: 41600640667.  
TORNO E SOLDA IBAITI EIRELI ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 28/11/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br



TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA  
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI  
TORNO E SOLDA IBAITI LTDA – ME  
CNPJ: 10.677.811/0001-85  
QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

-FLS 05-

CLÁUSULA SETIMA: DO EXERCÍCIO SOCIAL: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

CLÁUSULA OITAVA: DO FORO: Fica eleito o foro da Cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato.

O(a) Titular assina o presente instrumento em 1 (UMA) via com inteiro teor e consistência.

Ibaiti -Pr, 22 de novembro de 2017

  
HAMILTON ANTONIO IZIDORO JUNIOR



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/11/2017 11:34 SOB Nº 41600640667.  
PROTOCOLO: 177533633 DE 24/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
1170455554. NIRE: 41600640667.  
TORNO E SOLDA IBAITI EIRELI ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 28/11/2017  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)







**TABELIONATO DE NOTAS DE IBAITI**  
**SEDE DA COMARCA**  
Rua Paraná, 51 - Sala 1 - Ed. M<sup>o</sup> Luzia - Ibaiti - PR - CEP: 84900-000  
Fones: (43) 3546-1465 / 3546-3815 / 3546-3854 - E-mail: tabelionatonegro@hotmmail.com

Reconheço a(s) firma(s) por VERDADEIRA de:  
[J1zorbv1]-HAMILTON ANTONIO IZIDORO JUNIOR.....  
Ibaiti-PR, 23 de Novembro de 2017  
Em testemunho da verdade

IVANA APARECIDA FRAGA ROVERI  
ESCREVENTE  
FUNARPEN - SELO DIGITAL  
qTxPL JMc6a Wj5D4 - XrLdt TTqYN  
Consulta aqui pelo site: <http://funarpem.com.br>

TABELIONATO DE NOTAS DE IBAITI  
Ivana A. Fraga Roveri - Escrevente  
Rua Paraná, 51 - (43) 3546-1465  
CEP: 84.000-000 - IBAITI - PR

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/11/2017 11:34 SOB N° 41600640667.  
PROTOCOLO: 177533633 DE 24/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11704555554. NIRE: 41600640667.  
TORNO E SOLDA IBAITI EIRELI ME



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 28/11/2017  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

# Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral



Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.677.811/0001-85 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/03/2009	
NOME EMPRESARIAL TORNO E SOLDA IBAITI ERELI			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) T.S.I.	PORTE ME		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 28.40-2-00 - Fabricação de máquinas-ferramenta, peças e acessórios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 25.39-0-01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári			
LOGRADOURO RITALIA	NÚMERO 05	COMPLEMENTO	
CEP 84.900-000	BAIRRO/DISTRITO PARQUE INDUSTRIAL	MUNICÍPIO IBAITI	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (43) 3546-1103		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/03/2009		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		


Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 27/11/2019 às 11:31:26 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

 Preparar Página  
para Impressão

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

HAMILTON ANTONIO IZIDORO JUNIOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALÃO




MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal

**CPF**

040.351.019-60

HAMILTON ANTONIO IZIDORO JUNIOR



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

8.403.817 2

DATA DE EMISSÃO 28/05/1998

NOME HAMILTON ANTONIO IZIDORO JUNIOR

ENDEREÇO HAMILTON ANTONIO IZIDORO  
ADALGISA ROSANA BUENO IZIDORO

MUNICÍPIO PINHALÃO/PR

DATA DE NASCIMENTO 05/10/1984

BOMARCA=TOMAZINA/PR, PINHALÃO

C.NASC 2313,11YRO=A16,FOLHA=240

CURITIBA - PR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

ASSINATURA DO TITULAR *[Handwritten signature]*

GERMÃO DO TITULAR \_\_\_\_\_

COMENTÁRIO \_\_\_\_\_

COMENTÁRIO FILHO \_\_\_\_\_

Cartão de uso pessoal e intransferível.  
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL



**MUNICÍPIO DE IBAÍTI**  
ESTADO DO PARANÁ

77.008.068/0001-41

PRAÇA DOS TRÊS PODERES, 23 - CENTRO - IBAÍTI - PR

**ALVARÁ nº 117 / 2019**

O Município de Ibaíti, concede alvará de licença para localização a:

**Nome:**

TORNO E SOLDA IBAÍTI EIRELI - 38610

CNPJ/CPF: 10.677.811/0001-85

**Localização:**

RUA ITÁLIA, 05 - PARQUE INDUSTRIAL CEP: 84900000 Ibaíti - PR

Área utilizada: 200,00

**Atividades:**

2840-2/00 - Fabricação de máquinas-ferramenta, peças e acessórios.

4313-4/00 - Obras de terraplenagem.

2539-0/01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda.

4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores.

**Horário de funcionamento:** Atividades Comerciais

**Emitido em**

21/01/2019

**Válido até**

31/12/2019

**Observações:**

SUJEITO A LEI N. 669 DE 20/12/2011

- 1 - O presente alvará só tem efeito para o período especificado, ficando sujeito a renovação anual.
- 2 - Sera exigida renovação da licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de Local.
- 3 - Nos casos de alterações tais como: encerramento, mudanças de Endereço, razão social, ramo de atividade, etc o contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias.

**IMPORTANTE**

- Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante o fisco. Futuramente voce precisará de Certidões para fins de aposentadoria, auxílios, pensão, etc. Zele pelo seu futuro.

**IBAÍTI**  
SALVE-IX-DE

WALDIRENE APª. VIGILATO ROCHA  
DIRETORA DO DEPARTAMENTO TRIBUTAÇÃO  
PÓRT. 099/2017, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2017

*[Handwritten signatures]*

**Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD**

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90472349-53	10.677.811/0001-85	03/2009

**Empresa / Estabelecimento**

Nome Empresarial **TORNO E SOLDA IBAITI EIRELI ME**  
 Título do Estabelecimento **TORNEARIA GENIR**  
 Endereço do Estabelecimento **RUA ITALIA, 05 - PARQUE INDUSTRIAL - CEP 84900-000**  
**FONE: (43) 3546-4236**  
 Município de Instalação **IBAITI - PR, DESDE 03/2009**  
**( Estabelecimento Matriz )**

**Qualificação**

Situação Atual **ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 07/2016**  
 Natureza Jurídica **230-5 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI)**  
 Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **2840-2/00 - FABRICACAO DE MAQUINAS-FERRAMENTA, PECAS E ACESSORIOS**  
**2539-0/01 - SERVICOS DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA**  
 Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento **4530-7/03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES**  
**4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM**

**Quadro Societário**

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	040.851.019-60	HAMILTON ANTONIO IZIDORO JUNIOR	TITULAR PESSOA FÍSICA

Este CICAD tem validade até 27/12/2019.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet [www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

**CAD/ICMS Nº 90472349-53**

Emitido Eletronicamente via Internet  
**27/11/2019 11:32:07**



Dados transmitidos de forma segura  
Tecnologia CELEPAR



**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**



**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: 001/ 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial TORNO E SOLDA IBAITI EIRELI - ME			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 6 0064066-7	CNPJ 10.677.811/0001-85	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 06/03/2009	Data de Início de Atividade 06/03/2009
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) RUA ITÁLIA, 05, PARQUE INDUSTRIAL, IBAITI, PR, 84.900-000			
Objeto 2840200 FABRICAÇÃO DE MAQUINAS, FERRAMENTAS, PEÇAS E ACESSORIOS 2539001 SERVIÇOS DE USINAGEM TORNEARIA E SOLDA 4530703 COMÉRCIO À VAREJO DE PÉÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES 4313400 SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM			
Capital: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)  Microempresa	Prazo de Duração  Indeterminado
Titular <u>Nome/CPF</u> HAMILTON ANTONIO IZIDORO JUNIOR 040.851.019-60	<u>Administrador</u> Sim	<u>Início do Mandato</u> 19/02/2009	<u>Término do Mandato</u> XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 28/11/2017 Ato: ALTERAÇÃO	Número: 20177533633	Situação REGISTRO ATIVO	
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXX	

IBAITI - PR, 03 de dezembro de 2019

19/766006-1



\_\_\_\_\_  
LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETARIO GERAL



**JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

*[Handwritten signature]*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI**  
ESTADO DO PARANÁ

**CERTIDÃO NEGATIVA 3602/2019**

**IMPORTANTE:**

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.

VALIDADE: 19/01/2020

CÓD. AUTENTICAÇÃO: 9ZTMZZ2QE5Z444M5RB5

REQUERENTE: CEEP Seiji Hatanda

PROTOCOLO:

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: TORNO E SOLDA IBAITI EIRELI

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
38610	10.677.811/0001-85	9047234953	117

**ENDEREÇO**

RUA ITÁLIA, 05 - PARQUE INDUSTRIAL CEP: 84900000 Ibaíti - PR

**ATIVIDADES**

Fabricação de máquinas-ferramenta, peças e acessórios, Obras de terraplenagem, Serviços de usinagem, tornearia e solda, Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

Observações:

Ibaíti, 21 de Outubro de 2019

Emitido por: << Equiplano Público Web >>

Rua Ver. José de Moura Bueno, 23 - Praça dos Três Poderes - 84.900-000 - IBAITI-PR  
Fone: (43) 3546-7450 - [www.ibaiti.pr.gov.br](http://www.ibaiti.pr.gov.br) - CNPJ Nº77.008.068/0001-41



*[Handwritten signatures]*





Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná



## Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 021084324-16

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **10.677.811/0001-85**  
Nome: **TORNO E SOLDA IBAITI EIRELI ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 26/03/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



Voltar

Imprimir



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 10.677.811/0001-85  
**Razão Social:** TORNO E SOLDA IBAITI LTDA  
**Endereço:** R SENADOR ARTHUR SANTOS 171 / GRALHA AZUL / IBAITI / PR / 84900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 10/11/2019 a 09/12/2019

**Certificação Número:** 2019111002383710575668

Informação obtida em 27/11/2019 13:52:29

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **TORNO E SOLDA IBAITI EIRELI**  
CNPJ: **10.677.811/0001-85**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que verem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:00:34 do dia 22/10/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/04/2020.

Código de controle da certidão: **0F3E.EB23.DEB2.3A29**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TORNO E SOLDA IBAITI EIRELI

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 10.677.811/0001-85

Certidão n°: 190280014/2019

Expedição: 27/11/2019, às 13:51:16

Validade: 24/05/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TORNO E SOLDA IBAITI EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **10.677.811/0001-85**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



# TERMO DE ABERTURA

LIVRO Diário Nº 005

Este Livro Diário contém, 39 (trinta e nove) folhas, numeradas eletronicamente e seguidamente do nº 001 ao numero 039 e servirá para os lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo descrito:

Razão Social: **TORNO E SOLDA IBAITI EIRELI**

Endereço: **RUA ITALIA, 05**

Bairro: **PARQUE INDUSTRIAL**

Município: **IBAITI**

UF: **PR**

CEP: **84900000**

CNPJ nº: **10.677.811/0001-85**

Registro na Junta Comercial do Paraná  
Sob Registro nº 41600640667 em 06/03/2009.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRÁ  
ESTADO DO PARANÁ


CONFERE COM O ORIGINAL  
12/12/19


SERVIDOR

Conforme Instrução Normativa - DREI nº 011 de 05/12/2013

Data do encerramento do exercício social: 31 de Dezembro de 2018.

IBAITI-PR, 01 de Janeiro de 2018

  
HAMILTON ANTONIO ZERBINI JUNIOR  
CPF: 040.851.019-60  
TITULAR

  
ROBERTO DE OLIVEIRA  
CRC: PR/250470-9 CPF: 161.833.479-49  
Técnico Contábil



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
AGÊNCIA REGIONAL DE IBAITI  
Termo de Autenticação 19/091380-0

O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento

IBAITI  
04, DEZ. 2019

ANGELA CRISTINA DOS SANTOS  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO

Angela Cristina dos Santos  
RG 4.325.882-6/PR  
Agência Regional Ibaíti-PR  
RELATORA





TORNO E SOLDA IBAITI EIRELI

CNPJ: 10.677.811/0001-81

12/2018



Fl. 30

2017

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2018

2018

ATIVO	54.934,47	52.393,73
CIRCULANTE	11.819,47	9.273,73
DISPONIVEL	9.491,47	7.722,73
CAIXA GERAL	9.491,47	7.722,73
ESTOQUES	2.328,00	1.551,00
MERCADORIAS ACQUIRIDAS SEM FIM	2.328,00	1.551,00
NÃO CIRCULANTE	43.120,00	43.120,00
IMOBILIZADO	43.120,00	43.120,00
BENS EM OPERAÇÃO	43.120,00	43.120,00
TOTAL DO ATIVO	54.934,47	52.393,73

*x [Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*  
 Walter João Ferreira de Oliveira  
 CRC/PR 022504/0-9  
 Técnico em Contabilidade  
 Ibaíti - Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRÁ  
 ESTADO DO PARANÁ

CONFERE COM O ORIGINAL  
 16/12/19

*[Handwritten signature]*  
 SERVIDOR

JUNTA COMERCIAL  
 DO PARANÁ



*[Handwritten initials]*

TORNO E SOLDA IBAITI EIRELI

CNPJ: 10.677.811/0001-85

I.E.: 9047234953



Fl. 31

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2018

2018


2017

PASSIVO	54.934,47	52.393,73
CIRCULANTE	6.536,18	7.051,62
OBRIGAÇÕES A PAGAR	6.536,18	7.051,62
OBRIGAÇÕES COM PESSOAL	4.441,33	5.232,33
OBRIGAÇÕES COM ENCARGOS SOCIAIS	1.794,29	1.699,29
OBRIGAÇÕES FISCAIS	179,96	0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES	120,00	120,00
PATRIMONIO LIQUIDO	48.398,29	45.342,11
CAPITAL	20.000,00	20.000,00
CAPITAL SOCIAL	20.000,00	20.000,00
LUCROS OU PREJUIZOS	28.398,29	25.342,11
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	28.398,29	25.342,11
TOTAL DO PASSIVO	54.934,47	52.393,73

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial no valor de R\$ 54.934,47 (cinquenta e quatro mil novecentos e trinta e quatro reais e quarenta e sete centavos)

IBAITI PR, 31 de Dezembro de 2018.

  
 HAMILTON ANTONIO IZIDORO JUNIOR  
 CPF: 040.851.012-60  
 TITULAR

  
 WALTER LUIZ FERREIRA DE OLIVEIRA  
 CRG: FPC2.504/0-9 CPF: 161.833.479-49  
 Técnico Contábil

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA  
 ESTADO DO PARANÁ

CONFERE COM O ORIGINAL

  
 SERVIDOR

JUNTA COMERCIAL  
 DO PARANÁ





TORNO E SOLDA IBAITI EIRELI

C.N.P.J.: 10.677.811/0001-95

Inscrição Estadual: 9047234953



DEMONSTRACAO DO RESULTADO EXERCICIO EM 31/12/2018

	2018	2017
(-) DEDUÇÕES		
IMPOSTOS INCIDEN. S/ VENDAS.....	3.089,00	87,60
(=) RECEITA LIQUIDA.....	3.089,00	87,60
(-) CUSTOS DAS MERCADORIAS		
CUSTO MERCADORIAS VENDIDAS.....	14.368,77	10.538,82
(-) CUSTOS DOS SERVIÇOS		
CUSTO SERVIÇOS VENDIDOS.....	4.098,58	3.789,94
(=) PREJUÍZO BRUTO.....	21.557,35	14.416,36
(+) DESPESAS OPERACIONAIS		
(+) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
PESSOAL E ENCARGOS.....	51.964,75	55.237,01
UTILIDADES E SERVIÇOS.....	89.466,28	84.485,34
DESPESAS GERAIS.....	11.448,00	11.244,00
(-) RESULTADO FINANCEIRO		
DESPESAS FINANCEIRAS.....	1.440,00	1.440,00
(=) RESULTADO ANTES PROVISAO IR E CSL.....	3.056,18	2.147,97
(=) LUCRO LIQUIDO EXERCICIO.....	3.056,18	2.147,97

Reconhecemos a exatidão da presente Demonst. do Resultado no valor de R\$ 3.056,18 - Três mil cinquenta e seis reais e dezoito centavos conforme documentos apresentados.

IBAITI-PR, 31 de Dezembro de 2018.

*HAMILTON ANTONIO IZIDORO JUNIOR*  
 HAMILTON ANTONIO IZIDORO JUNIOR  
 CPF: 040.851.019-60  
 TITULAR

*WALTER JOÃO FERREIRA DE OLIVEIRA*  
 WALTER JOÃO FERREIRA DE OLIVEIRA  
 CRC: PR022504/C-9 CPF: 161.833.979-49  
 Técnico Contábil

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRÁ  
 ESTADO DO PARANÁ

CONFERE COM O ORIGINAL  
 31/12/18

SERVIDOR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



*[Handwritten signature]*



TORNO E SOLDA IBAITI EIRELI

C.N.P.J.: 10.677.811/0001-85

Inscricao Estadual: 9047234953



DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS EM 31/12/2018

(+) SALDO NO INÍCIO DO EXERCÍCIO.....	25.342,11
(+) LUCRO DO EXERCÍCIO.....	3.056,18
SALDO FINAL DE LUCROS ACUMULADOS.....	28.398,29

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração Lucros ou Prejuízos no valor de R\$ 28.398,29 - Vinte e oito mil trezentos e noventa e oito reais e vinte e nove centavos conforme documentos apresentados.

IBAITI-PR, 31 de Dezembro de 2018.

HAMILTON ANTONIO IZIDORO JUNIOR  
CPF: 040.851.019-60  
TITULAR

WALTER JOAO FERREIRA DE OLIVEIRA  
CRC: PR022504/O-9 CPF: 161.833.479-49  
Técnico Contábil

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRÁ  
ESTADO DO PARANÁ

CONFERE COM O ORIGINAL

SERVIDOR

QUANTIDADE DE  
DO PARANÁ



TORNO E SOLDA IBAITI EIRELI

C.N.P.J.: 10.677.811/0001-85

I.E.: 9047234953



DMPL - Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido - 31/12/2018

HISTÓRICO	CAPITAL SOCIAL	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	TOTAL
SALDO EM 31/12/2017	20.000,00	25.342,11	45.342,11
LUCRO DO EXERCÍCIO		3.056,18	3.056,18
SALDO FINAL	20.000,00	28.398,29	48.398,29

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido no valor de R\$ 48.398,29 - quarenta e oito mil trezentos e noventa e oito reais e vinte e nove centavos conforme documentos apresentados.

IBAITI-PR, 31 de Dezembro de 2018.

*Walter J. de Oliveira*  
 WALTER JOÃO FERREIRA DE OLIVEIRA  
 CRC: PRO22504/O-9 CPF: 161.833.479-49  
 TITULAR

*Walter J. de Oliveira*  
 WALTER JOÃO FERREIRA DE OLIVEIRA  
 CRC: PRO22504/O-9 CPF: 161.833.479-49  
 Técnico Contábil

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRÁ  
 ESTADO DO PARANÁ

CONFERE COM O ORIGINAL

*[Signature]*  
 SERVIDOR



TORNO E SOLDA IBAITI EIRELI

C.N.P.J.: 10.677.111/0001-35

Inscrição Estadual: 304.21941.



DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE 31/12/2018

	2018	2017
RESULTADO LIQUIDO DO PERÍODO	3.056,18	0,00
(+/-) OUTROS RESULTADOS ABRANGENTES	0,00	0,00
VARIAÇÃO DE RESERVA DE REAVALIAÇÃO	0,00	0,00
GANHOS/PERDAS EM PLANO PREVIDENCIA COMPLEMENTAR OU CONVERSÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS P/ EXTERIOR	0,00	0,00
AJUSTE DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL QUANDO RECONHECIDAS PELA EQ. PATRIMONIAL	0,00	0,00
(+/-) RESULTADOS ABRANGENTES DE EMPRESAS INVESTIDAS	0,00	0,00
<b>(=) RESULTADO ABRANGENTE DO PERÍODO</b>	<b>3.056,18</b>	<b>0,00</b>

Reconhecemos a exatidão da Demonstração de Resultado Abrangente no valor de R\$ 3.056,18 - Três mil e sessenta e seis reais e sessenta centavos conforme documentos apresentados.

IBAITI-PR, 31 de Dezembro de 2018.

*Hamilton A. D. Júnior*  
 HAMILTON ANTONIO IZIDORO JUNIOR  
 CPF: 040.851.019-67  
 TITUDAP

*Walter Louç Perreza de Oliveira*  
 WALTER LOUÇ FERREZA DE OLIVEIRA  
 CPF: 02021504-9 e CPF: 141.233.443-19  
 Técnico Contábil

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRÁ  
 ESTADO DO PARANÁ

CONFERE COM O ORIGINAL  
 12/12/18

SERVIDOR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



*[Handwritten signature]*

TORNO E SOLDA IBAITI EIRELI

C.N.P.J.: 10.677.811/0001-85

Inscrição Estadual: 9047234953



NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2018

Nota 01 - Contexto Operacional

A empresa TORNO E SOLDA IBAITI EIRELI ME é uma empresa individual de responsabilidade Limitada, com sede na cidade Ibaiti, Estado do Paraná, Brasil, na Rua Italia, nº 05 - Parque Industrial, CEP: 84900-000, inscrita no CNPJ 10.677 811/0001-85, e tem como principais operações o serviço de usinagem, tornearia e solda, tributada pelo simples nacional, com apuração anual.

Nota 02 - Apresentação das Demonstrações Contábeis

As principais praticas contábeis na elaboração das Demonstrações contábeis levam em conta as características qualitativas e quantitativas conforme determina a NBC ITG 1000 ( Res. Do CFC 1418/12).

Nota 03 - Sumário das Principais Pratica Contábeis

Os estoques estão registrados pelo custo médio de aquisição ou produção e demonstrados pelo menor valor entre o custo médio de aquisição ou produção e os valores de reposição ou realização. O Imobilizado está registrado ao custo e não inclui os encargos financeiros incorridos durante o periodo de construção

Nota 04 - Demonstração do Resultado Abrangente

Não foi transcrita a Demonstração do Resultado Abrangente (DRA), pois não houve mutação no patrimônio Líquido durante os exercicios comparados, resultante de transações e outros eventos que não são derivados de transação com os sócios.

Nota 05 - Eventos Subseqüentes

E empresa não incorreu em eventos subseqüentes favoráveis e desfavoráveis entre o final do periodo contábil e a data da aprovação das demonstrações contábeis.

Nota 06 - Continuidade dos Negócios

A empresa está operando em sua capacidade plena sob o critério da continuidade das suas atividade empresarias, não havendo previsão em contrario nos próximos 12 meses.

*Hamilton A. Izidoro*  
HAMILTON ANTONIO IZIDORO JUNIOR  
CPF: 040.851.019-80  
TITULAR

*Walter Ivo Ferreira de Oliveira*  
WALTER IVO FERREIRA DE OLIVEIRA  
CPF: PR2250470-9 CPF: 161.833.479-49  
Técnico Contábil

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRÁ  
ESTADO DO PARANÁ

CONFERE COM O ORIGINAL  
*[Signature]*  
SERVIDOR



*[Signature]*



## TERMO DE ENCERRAMENTO

LIVRO Diário Nº 005

Este Livro Diário contém, 39 (trinta e nove) folhas, numeradas eletronicamente e seguidamente do nº 001 ao numero 039 e serviu para os lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo descrito:

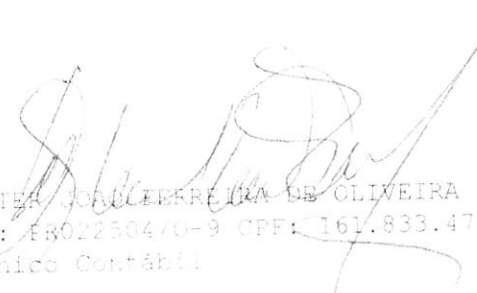
Razão Social: **TORNO E SOLDA IBAITI EIRELI**  
Endereço: **RUA ITALIA, 05**  
Bairro: **PARQUE INDUSTRIAL**  
Município: **IBAITI**  
UF: **PR**  
CEP: **84900000**  
CNPJ nº: **10.677.811/0001-85**  
Registro na Junta Comercial do Paraná  
Sob Registro nº 41600640667 em 06/03/2009.

Conforme Instrução Normativa - DREI nº 011 de 05/12/2015

Período de escrituração do livro:  
Data de início: 01 de Janeiro de 2018  
Data de Término: 31 de Dezembro de 2018

IBAITI-PR, 31 de Dezembro de 2018

  
HAMILTON ANTONIO IZIDORO JUNIOR  
CPF: 040.851.013-60  
TITULAR

  
WALTER JORDÃO FERREIRA DE OLIVEIRA  
CRC: PR022504/O-9 CPF: 161.833.479-49  
Técnico Contábil

JUNTA COMERCIAL  
DO PARANÁ



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE Ibaíti

CARTORIO DISTRIBUIDOR  
Rua Paraná - Centro  
Ibaíti/PR - 84.900-00

TITULAR  
RENERIO GONCALVES LEITE  
JURAMENTADO  
RENERIO GONCALVES LEITE FILHO



### Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALÊNCIA, CONCORDATA e RECUPERAÇÃO JUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

#### TORNO E SOLDA IBAITI LTDA ME

CNPJ 10.677.811/0001-85, no período compreendido entre a presente data e os últimos 10 anos que a antecedem.



Ibaíti/PR, 28 de Novembro de 2019, 14:34:07

  
RENERIO GONCALVES LEITE







**"TORNEARIA GENIR"**  
**TORNO E SOLDA IBAITI EIRELI**  
**CNPJ: 10.677.811/0001-85 - CAD/ICMS: 904.72349-53**  
**RUA ITÁLIA, Nº 05 – PARQUE INDUSTRIAL - CEP: 84.900-000**  
**FONE:(43) 99965-2591**  
**IBAITI - PARANÁ**

**ANEXO III**

**PREGÃO Presencial Nº 41/2019**

**DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, Art. 92**

A empresa **TORNO E SOLDA IBAITI EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 10.677.811/0001-85, por intermédio de seu representante legal o Sr. **HAMILTON ANTONIO IZIDORO JUNIOR**, portador da carteira de identidade nº 8.403.817-2 e do CPF nº 040.851.019-60, DECLARA, especialmente para o EDITAL DE PREGÃO Presencial Nº 41/2019, que em seu quadro societário não compõe nenhum integrante que tenha parentesco com pessoas pertencentes ao quadro de funcionários do Fundo Municipal de Saúde de JAPIRA e /ou da Prefeitura Municipal e suas autarquias, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, conforme dispõe o Art. 92 da Lei Orgânica do Município de JAPIRA.

Ibaiti-Pr, 12 de dezembro de 2019.

  
**HAMILTON ANTONIO IZIDORO JUNIOR**

**RG: 8.403.817-2 SSP/PR**

**CPF: 040.851.019-60**

**(REPRESENTANTE LEGAL DA PROPONENTE)**

FONE:(43) 99965-2591





"TORNEARIA GENIR"  
TORNO E SOLDA IBAITI EIRELI  
CNPJ: 10.677.811/0001-85 - CAD/ICMS: 904.72349-53  
RUA ITÁLIA, Nº 05 – PARQUE INDUSTRIAL - CEP: 84.900-000  
FONE:(43) 99965-2591  
IBAITI - PARANÁ

ANEXO IV

Pregão Presencial Nº 41/2019

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa TORNO E SOLDA IBAITI EIRELI, inscrita no CNPJ nº 10.677.811/0001-85, por intermédio de seu representante legal o Sr. HAMILTON ANTONIO IZIDORO JUNIOR, portador da carteira de identidade nº 8.403.817-2 e do CPF nº 040.851.019-60, DECLARA, especialmente para o EDITAL DE PREGÃO Presencial Nº 41/2019, não ter recebido do Fundo Municipal de Saúde e/ou do Município de JAPIRA ou de qualquer outra entidade da Administração direta ou indireta, em âmbito Federal, Estadual e Municipal, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a Administração, assim como não ter recebido declaração de INIDONEIDADE para licitar e ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal.

Ibaiti-Pr, 12 de dezembro de 2019.

  
HAMILTON ANTONIO IZIDORO JUNIOR

RG: 8.403.817-2 SSP/PR

CPF: 040.851.019-60

(REPRESENTANTE LEGAL DA PROPONENTE)

FONE: (43) 99965-2591







"TORNEARIA GENIR"  
TORNO E SOLDA IBAITI EIRELI  
CNPJ: 10.677.811/0001-85 - CAD/ICMS: 904.72349-53  
RUA ITÁLIA, Nº 05 – PARQUE INDUSTRIAL - CEP: 84.900-000  
FONE:(43) 99965-2591  
IBAITI - PARANÁ

ANEXO V

DECLARAÇÃO

PREGÃO Presencial Nº 41/2019

A empresa **TORNO E SOLDA IBAITI EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.677.811/0001-85, sediada à Rua Itália, nº 05, Parque Industrial, Município de Ibaíti, Estado do Paraná, DECLARA, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo Licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Ibaíti-Pr, 12 de dezembro de 2019

HAMILTON ANTONIO IZIDORO JUNIOR

RG: 8.403.817-2 SSP/PR

CPF: 040.851.019-60

(REPRESENTANTE LEGAL DA PROPONENTE)

FONE:(43)9 9965-2591



"TORNEARIA GENIR"  
TORNO E SOLDA IBAITI EIRELI  
CNPJ: 10.677.811/0001-85 - CAD/ICMS: 904.72349-53  
RUA ITÁLIA, Nº 05 – PARQUE INDUSTRIAL - CEP: 84.900-000  
FONE:(43) 99965-2591  
IBAITI - PARANÁ

ANEXO VI

PREGÃO Presencial Nº 41/2019

DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTÊNCIA DE TRABALHADORES MENORES

Declaramos para os devidos fins e especialmente para o PREGÃO Presencial Nº 41/2019-PMJ, que a proponente **TORNO E SOLDA IBAITI EIRELI**, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 10.677.811/0001-85, com sede na cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, à Rua Itália, nº 05, Parque Industrial, não mantém em seu quadro de pessoal trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, trabalhadores menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Ibaiti-Pr, 12 de dezembro de 2019.

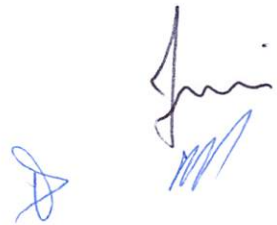
  
HAMILTON ANTONIO IZIDORO JUNIOR

RG: 8.403.817-2 SSP/PR

CPF: 040.851.019-60

(REPRESENTANTE LEGAL DA PROPONENTE)


FONE:(43) 99965-2591



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O Município de Ibaity, com sede na Rua Jose de Moura Bueno, n.23, Praça dos Três Poderes, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF n. 77.008.068/0001-41, atesta para os devidos fins que a empresa **TORNO E SOLDA IBAITI EIRELLI**, com sede NO Parque Industrial, nesta Cidade de Ibaity, Estado do Paraná; inscrita **no CNPJ/MF sob nº 10.677.811/0001-85**, prestou serviços ao Município de Ibaity, de torno e solda; assim até o presente momento não há nada que a desabonem sua conduta e responsabilidades com as obrigações assumidas.

Ibaity PR, 28 de novembro de 2019.



**Bruno Otavio dos Santos Machado Rodrigues**  
Diretor do Departamento de Licitações e Contratos.  
Portaria nº 1655, de 11/06/2019

Protocolo de Recebimento

Recabemos em 12/11/18  
às 3:36 hs. Nº 849/18  
Y

ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO

TORNO E SOLDA IBAITI EIRELI  
CNPJ: 10.677.811/0001-85  
RUA ITALIA, Nº 05 – PARQUE INDUSTRIAL  
IBAITI – PR - CEP: 84.900-000  
FONE:(43) 99965-2591  
E-mail: hamilton.antonio.izidoro@gmail.com

PREGÃO PRESENCIAL: Nº 041/2019

DATA: 12/12/2019

HORÁRIO: 14:00 HORAS

PORTE DA EMPRESA: "MICROEMPRESA"

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE TORNO E SOLDA EM GERAL INCLUINDO MIG E TIG, A SEREM ADQUIRIDOS DE FORMA PARCELADA, CONFORME A NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES

HAMILTON ANTONIO IZIDORO JUNIOR

RG: 8.403.817-2 SSP-PR

CPF: 040.851.019-60

(REPRESENTANTE LEGAL DA PROPONENTE)





Município de Japira - 2019  
Relação de Participantes  
Pregão 41/2019



Equipiano

Página 1

Código	CNPJ/CPF	Fornecedor	Status
<b>Fornecedores não enquadrados na lei complementar n°123/2006</b>			
32839-1	10.677.811/0001-85	TORNO E SOLDA IBAITI EIRELI	Classificado

Qtde de fornecedores: 001

Qtde total de fornecedores: 001



**Município de Japira - 2019**  
**Relatório de Lances dos Fornecedores**  
**Pregão 41/2019**



Equipamento

Página: 1

Objeto: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DE TORNO E SOLDA MIG E TIG

Lote: 0001	Item: 0001	SERVIÇO DE TORNO EM GERAL	Marca/Modelo:	Quantidade:	500,00
SERVIÇO DE TORNO EM GERAL POR CRITÉRIO DE HORA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTO E DESPESAS DE DESLOCAMENTO.					
Fornecedor	32839	TORNO E SOLDA IBAITI EIRELI	<b>Vencedor</b>		
Rodada	Valor				
Lance Inicial	72,66				
1	70,00				
2	70,00				

Lote: 0001	Item: 0002	SERVIÇOS DE SOLDA EM GERAL INCLUINDO TIG E MIG	Marca/Modelo:	Quantidade:	500,00
Serviços serão executados por hora trabalhada, incluindo mão de obra, peças e deslocamento para a execução dos serviços					
Fornecedor	32839	TORNO E SOLDA IBAITI EIRELI	<b>Vencedor</b>		
Rodada	Valor				
Lance Inicial	66,00				
1	65,00				
2	65,00				

ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE  
Pregoeiro

MESSIAS SAMOEL DA SILVA  
Membro

JOAO INOCENCIO GOMES  
Membro

TORNO E SOLDA IBAITI EIRELI  
HAMILTON ANTONIO IZIDORO JUNIOR



Município de Japira - 2019  
Mapa da Licitação  
Pregão 41/2019

Equipiano

Data abertura: 12/12/2019

Data julgamento: 12/12/2019

Data homologação:

CNPJ: 10.677.811/0001-85

Produto	UN.	Quantidade	Preço	Marca
<b>Lote 001 - SERVIÇOS DE TORNO E SOLDA EM GERAL INCLUINDO TIG E MIG</b>				
001	SERVIÇO DE TORNO EM GERAL	HR	500,00	70,00 *
002	SERVIÇOS DE SOLDA EM GERAL INCLUIND	HR	500,00	65,00 *
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR				
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR			67.500,00	

CNPJ: 10.677.811/0001-85 - TORNO E SOLDA IBAITI EIRELI

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME

Emitido por: ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE, na versão: 5523 s





Equiplano

Município de Japira - 2019  
Classificação por Fornecedor  
Pregão 41/2019

Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 32839-1 TORNO E SOLDA IBAITI EIRELI		CNPJ: 10.677.811/0001-85	Telefone: 43999652591	Status: Classificado				67.500,00	
Email: HAMILTON.ANTONIO.IZIDORO@GMAIL.COM									
Representante: 37672-8 HAMILTON ANTONIO IZIDORO JUNIOR									
Lote 001 - SERVIÇOS DE TORNO E SOLDA EM GERAL INCLUINDO TIG E MIG								67.500,00	
001	5761 SERVIÇO DE TORNO EM GERAL	HR	500,00	Classificado			70,00	35.000,00	*
002	4272 SERVIÇOS DE SOLDA EM GERAL INCLUINDO TIG E MIG	HR	500,00	Classificado			65,00	32.500,00	*
<b>VALOR TOTAL:</b>								67.500,00	







# Município de Japira - 2019

## Classificação por item

### Pregão 41/2019



Equiplano

Página 1

Fornecedor	CNPJ/CPF	Status	Marca	Preço Unitário
<b>Lote 001 - SERVIÇOS DE TORNO E SOLDA EM GERAL INCLUINDO TIG E MIG</b>				
<b>Item 001: 5761 SERVIÇO DE TORNO EM GERAL</b>				
32839-1	TORNO E SOLDA IBAITI EIRELI	10.677.811/0001-85	Classificado	70,00
<b>Item 002: 4272 SERVIÇOS DE SOLDA EM GERAL INCLUINDO TIG E MIG</b>				
32839-1	TORNO E SOLDA IBAITI EIRELI	10.677.811/0001-85	Classificado	65,00

Qtde. itens desertos : 000

Qtde. itens frustrados : 000



Município de Japira - 2019  
Situação por lote/itens  
Pregão 41/2019



Equiplano

Página:1

Produto	Status			
Fornecedor	CNPJ/CPF	Status	Marca	Preço Unitário
<b>Lote 001 - SERVIÇOS DE TORNO E SOLDA EM GERAL INCLUINDO TIG E MIG</b>				
<b>Item 001: 5761 SERVIÇO DE TORNO EM GERAL</b>				<b>ADQUIRIDO</b>
32839-1	TORNO E SOLDA IBAITI EIRELI	10.677.811/0001-85	Classificado	70,00
<b>Item 002: 4272 SERVIÇOS DE SOLDA EM GERAL INCLUINDO TIG E MIG</b>				<b>ADQUIRIDO</b>
32839-1	TORNO E SOLDA IBAITI EIRELI	10.677.811/0001-85	Classificado	65,00

Qtde. itens vencedores : 002  
Qtde. itens frustrados : 000  
Qtde. itens desertos : 000  
Qtde. itens não apurados : 000  
Qtde. itens empatados : 000  
Qtde. itens empatados ME : 000



# Município de Japira - 2019

Vencedores por lote/item

Pregão 41/2019



Equipiano

Página 1

Produto	Marca	Preço
<b>Lote 001 - SERVIÇOS DE TORNO E SOLDA EM GERAL INCLUINDO TIG E MIG</b>		
Fornecedor: 32839-1 TORNO E SOLDA IBAITI EIRELI CNPJ: 10.677.811/0001-85 Itens vencidos: 2		
Item 001	5761 - SERVIÇO DE TORNO EM GERAL	70,00
Item 002	4272 - SERVIÇOS DE SOLDA EM GERAL INCLUINDO TIG E MIG	65,00



Município de Japira - 2019  
Análise fechamento licitação - Pregão presencial  
Licitação de 41 a 41



Equiplano

Página:1

Qtd	Produto	Valor unitário edital	Valor unitário vencedor	Total edital	Total vencedor	Economia	%
	Modalidade Pregão	138,66	135,00	69.330,00	67.500,00	1.830,00	2,64
	Licitação: 41/2019 - Pregão	138,66	135,00	69.330,00	67.500,00	1.830,00	2,64
	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO						
Lote: 1	SERVIÇOS DE TORNO E SOLDA EM GERAL	138,66	135,00	69.330,00	67.500,00	1.830,00	2,64
	5761 SERVIÇO DE TORNO	72,66	70,00	36.330,00	35.000,00	1.330,00	3,66
	4272 SERVIÇOS DE SOLDA	66,00	65,00	33.000,00	32.500,00	500,00	1,52
	<b>Total geral</b>	138,66	135,00	69.330,00	67.500,00	1.830,00	2,64



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

## ESTADO DO PARANÁ



CNPJ: 75.969.881/0001-52  
Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR  
☎ (043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

- 1 -

### ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES Nº 01 E Nº 02, REFERENTE AO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2019-PMJ

#### ENVELOPES Nº 01 – “PROPOSTA DE PREÇOS” E Nº 02 – “HABILITAÇÃO”

Aos **doze dias de dezembro de 2019 (12/12/2019)**, às 14:00 (quatorze horas), na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Japira-PR, em sessão pública, reuniu-se a Comissão de Licitação designados pela Portaria n.º 191/2019 de 01/10/2019, os membros, ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE e MESSIAS SAMOEL DA SILVA para proceder ao recebimento dos envelopes nº 01 – “Proposta de Preços” e nº 02 – “Habilitação” referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2019, referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE TORNO E SOLDA EM GERAL INCLUINDO MIG E TIG, A SEREM ADQUIRIDOS DE FORMA PARCELADA, CONFORME A NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. Aberta a sessão pela Pregoeira Sra. ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE, verificou-se que houve protocolo dos envelopes 01-Proposta de Preços e 02-Habilitação dentro do horário constante do edital, da empresa:

Participantes		
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente
TORNO E SOLDA IBAITI EIRELI	10.677.811/0001-85	HAMILTON ANTONIO IZIDORO JUNIOR

Às 14:00h foi dado início ao credenciamento, sendo conferidos pela Pregoeira e Equipe de Apoio os documentos relativos ao credenciamento das proponentes, e como estavam de acordo com o edital de licitação foram consideradas CREDENCIADAS e APTAS a participarem da fase de lances verbais. Em seguida foram abertos os envelopes nº 01 – Proposta de Preços das proponentes, onde depois de conferida a proposta pela Pregoeira e Equipe de Apoio, as proponentes foram consideradas CLASSIFICADAS na seguinte ordem:

TORNO E SOLDA IBAITI EIRELI					
Lote	Item	Produto/Produto	Quant	Preço unitário	Preço total
1	1	SERVIÇO DE TORNO EM GERAL SERVIÇO DE TORNO EM GERAL POR CRITÉRIO DE HORA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MAO DE OBRA, EQUIPAMENTO E DESPESAS DE DESLOCAMENTO.	500,00	70,00	35.000,00
1	2	SERVIÇOS DE SOLDA EM GERAL INCLUINDO TIG E MIG Serviços serão executados por hora trabalhada, incluindo mão de obra, peças e deslocamento para a execução dos serviços	500,00	65,00	32.500,00
Total por Lote					67.500,00
TOTAL					67.500,00

Na sequência foi lido o CD das proponentes com o arquivo da proposta digital gravada. Às 14:08 (quatorze horas e oito minutos) foi dado início a fase de lances verbais, ficando a rodada do pregão da seguinte forma:

Lote/Item 1/1 - SERVIÇO DE TORNO EM GERAL			
Rodada	Fornecedor	Valor	Selecionado
Inicial	TORNO E SOLDA IBAITI EIRELI	72,66	Sim
1	TORNO E SOLDA IBAITI EIRELI	70,00	Sim
2	TORNO E SOLDA IBAITI EIRELI	70,00	Sim
Lote/Item 1/2 - SERVIÇOS DE SOLDA EM GERAL INCLUINDO TIG E MIG			
Rodada	Fornecedor	Valor	Selecionado
Inicial	TORNO E SOLDA IBAITI EIRELI	66,00	Sim
1	TORNO E SOLDA IBAITI EIRELI	65,00	Sim
2	TORNO E SOLDA IBAITI EIRELI	65,00	Sim

*[Handwritten signatures and initials]*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

## ESTADO DO PARANÁ



CNPJ: 75.969.881/0001-52  
Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR  
☎ (043) 3555-2101 - www.japira.pr.gov.br

Terminada a fase de lances verbais, foi elaborado o Mapa da Licitação, ficando a classificação por fornecedor da seguinte forma:

Classificação	Lote	Item	Nome do produto/serviço	Valor do item
1	1	1	SERVIÇO DE TORNO EM GERAL SERVIÇO DE TORNO EM GERAL POR CRITERIO DE HORA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MAO DE OBRA, EQUIPAMENTO E DESPESAS DE DESLOCAMENTO.	35.000,00
1	1	2	SERVIÇOS DE SOLDA EM GERAL INCLUINDO TIG E MIG Serviços serão executados por hora trabalhada, incluindo mão de obra, peças e deslocamento para a execução dos serviços	32.500,00

Em seguida foi aberto o envelope nº 2 - HABILITAÇÃO da proponente, depois de conferida a documentação apresentada, a empresa foi considerada HABILITADA no certame, sendo a proponente considerada vencedora do certame, conforme segue:

TORNO E SOLDA IBAITI EIRELI						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unid	Quant	Preço	Preço total
1	1	SERVIÇO DE TORNO EM GERAL POR CRITERIO DE HORA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MAO DE OBRA, EQUIPAMENTO E DESPESAS DE DESLOCAMENTO.	HR	500,00	70,00	35.000,00
1	2	SERVIÇOS DE SOLDA EM GERAL INCLUINDO TIG E MIG Serviços serão executados por hora trabalhada, incluindo mão de obra, peças e deslocamento para a execução dos serviços	HR	500,00	65,00	32.500,00
TOTAL						67.500,00

Perfazendo ainda o valor total da licitação de **R\$ 67.500,00 (Sessenta e Sete Mil e Quinhentos Reais)**. Deixada livre a palavra e como ninguém se manifestou ao contrário, a Sra. Pregoeira comunicou o resultado final aos presentes, tendo a Administração logrado êxito, numa **economia de R\$ 1.830,00 (um mil, oitocentos e trinta reais)**, equivalente a 2,64% do valor total estimado para o certame, ou seja, o produto cotado na somatória estimada foi de **R\$ 69.330,00 (Sessenta e Nove Mil, Trezentos e Trinta Reais)**, sendo o total da licitação a ser contratada na somatória obtida de **R\$ 67.500,00 (Sessenta e Sete Mil e Quinhentos Reais)**, sugerindo ao Sr. Prefeito Municipal, ÂNGELO MARCOS VIGILATO, a adjudicação do objeto e a homologação do processo licitatório. Esteve presente na sessão a Secretária da C.P.L. DÉBORA DIVINO. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata que será assinada por todos assinada.

  
ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE  
Pregoeiro

  
MESSIAS SAMOEL DA SILVA  
Membro

  
DÉBORA DIVINO  
Secretária - CPL

  
HAMILTON ANTONIO IZIDORO JUNIOR  
TORNO E SOLDA IBAITI EIRELI



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



## RELATÓRIO DE JULGAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 41/2019  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 193/2019

### 1. DADOS GERAIS

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE TORNO E SOLDA EM GERAL INCLUINDO MIG E TIG, A SEREM ADQUIRIDOS DE FORMA PARCELADA, CONFORME A NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES

**Data do Edital:** 26/11/2019

**Procuradores que aprovaram o Edital:** Helena Patricia Gassner

**Publicação do Edital:** DIÁRIO ELETRÔNICO, www.japira.pr.gov.br, em 26/11/2019; TCEPR-Tribunal de Contas do Estado do Paraná, data de registro 27/11/2019; JCN Correio do Norte, edição 2329, pág. A2, de 27/11/2019; DIÁRIO OFICIAL DO PARANÁ, edição 10572, pág. 30, de 27/11/2019.

**Recebimento das propostas:** 12/12/2019 a partir das 14:00

**Encerramento do recebimento das propostas:** 12/12/2019 até às 14:00

**Início da Sessão de Disputa de Preços:** às 14:00 do dia 12/12/2019

**Pregoeiro:** ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE

**Equipe de Apoio:** MESSIAS SAMOEL DA SILVA, JOAO INOCENCIO GOMES

Portaria nº 191 de 01/10/2019

**Pedidos de Esclarecimentos:** Durante o prazo para elaboração das propostas não houve solicitação de esclarecimentos relativo ao edital, modelos e anexos.

### 2) DO CERTAME

#### 2.1) Participantes:

Participantes		
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente
TORNO E SOLDA IBAITI EIRELI	10.677.811/0001-85	HAMILTON ANTONIO IZIDORO JUNIOR

#### 2.2) Classificadas:

TORNO E SOLDA IBAITI EIRELI						
Lote	Item	Produto/Serviço	Quantidade	UN	Preço unitário	Preço total
1	1	SERVIÇO DE TORNO EM GERAL SERVIÇO DE TORNO EM GERAL POR CRITERIO DE HORA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MAO DE OBRA, EQUIPAMENTO E DESPESAS DE DESLOCAMENTO.	500,00	HR	70,00	35.000,00
1	2	SERVIÇOS DE SOLDA EM GERAL INCLUINDO TIG E MIG Serviços serão executados por hora trabalhada, incluindo mão de obra, peças e deslocamento para a execução dos serviços	500,00	HR	65,00	32.500,00

**2.3) Não Credenciada:** Não HOUVE empresa não credenciada.

**2.4) Dos Recursos referentes à Fase de Classificação:** Não houve registro de recursos.

#### 2.5) Vencedores:

TORNO E SOLDA IBAITI EIRELI						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	SERVIÇO DE TORNO EM GERAL SERVIÇO DE TORNO EM GERAL POR CRITERIO DE HORA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MAO DE OBRA, EQUIPAMENTO E DESPESAS DE DESLOCAMENTO.	HR	500,00	70,00	35.000,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



1	2	SERVIÇOS DE SOLDA EM GERAL INCLUINDO TIG E MIG Serviços serão executados por hora trabalhada, incluindo mão de obra, peças e deslocamento para a execução dos serviços	HR	500,00	65,00	32.500,00
TOTAL						67.500,00

## 2.6) Habilitada: Ficam habilitada as seguintes empresas:

Participante	Valor R\$	Valor R\$ por extenso	Lote
TORNO E SOLDA IBAITI EIRELI, CNPJ 10.677.811/0001-85, RUA ITALIA Ibaiti-PR CEP 84900-000	67.500,00	Sessenta e Sete Mil e Quinhentos Reais	001

## 3) CONSIDERAÇÕES FINAIS

**Valor estimado do edital:** R\$ 69.330,00 (Sessenta e Nove Mil, Trezentos e Trinta Reais)

**Valor gasto no certame:** R\$ 67.500,00 (Sessenta e Sete Mil e Quinhentos Reais).

**Economia real no certame:** R\$ 1.830,00 (Hum Mil, Oitocentos e Trinta Reais)

**Percentual de economia:** 2,64%

Este relatório foi elaborado com base nas informações constantes do processo inerente a **PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2019** - Processo Administrativo nº 193/2019, propostas e documentos dos participantes.

Encaminhe-se este documento para decisão da autoridade superior.

Japira (PR), 19 de dezembro de 2019

  
ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE  
Pregoeira

  
MESSIAS SAMOEL DA SILVA  
Membro

  
JOAO INOCENCIO GOMES  
Membro





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



## ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes neste Processo Administrativo nº 193/2019, modalidade **PREGÃO Nº. 41/2019**, nos termos do art. 43, inciso VI, da Lei 8.666/93, **ADJUDICO** o objeto referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE TORNO E SOLDA EM GERAL INCLUINDO MIG E TIG, A SEREM ADQUIRIDOS DE FORMA PARCELADA, CONFORME A NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, às empresas:

Vencedores do lote			
Participante/Vencedor	Valor R\$	Valor R\$ por extenso	Lote
TORNO E SOLDA IBAITI EIRELI, CNPJ 10.677.811/0001-85, RUA ITALIA Ibaíti-PR, CEP 84900-000	67.500,00	Sessenta e Sete Mil e Quinhentos Reais	001

, perfazendo ainda o valor total da licitação de R\$ 67.500,00 (Sessenta e Sete Mil e Quinhentos Reais) correlato ao Edital em epígrafe e **HOMOLOGO** o presente processo. Uma vez cumpridas às formalidades de estilo, dê-se publicidade ao ato na forma da lei.

Japira (PR), 19 de dezembro de 2019.

**ÂNGELO MARCOS VIGILATO**  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)



## RELATÓRIO DE JULGAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 41/2019  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 193/2019

### 1. DADOS GERAIS

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE TORNO E SOLDA EM GERAL INCLUINDO MIG E TIG, A SEREM ADQUIRIDOS DE FORMA PARCELADA, CONFORME A NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES

**Data do Edital:** 26/11/2019

**Procuradores que aprovaram o Edital:** Helena Patricia Gassner

**Publicação do Edital:** DIÁRIO ELETRÔNICO, [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br), em 26/11/2019; TCEPR-Tribunal de Contas do Estado do Paraná, data de registro 27/11/2019; JCN Correio do Norte, edição 2329, pág. A2, de 27/11/2019; DIÁRIO OFICIAL DO PARANÁ, edição 10572, pág. 30, de 27/11/2019.

**Recebimento das propostas:** 12/12/2019 a partir das 14:00

**Encerramento do recebimento das propostas:** 12/12/2019 até às 14:00

**Início da Sessão de Disputa de Preços:** às 14:00 do dia 12/12/2019

**Pregoeiro:** ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE

**Equipe de Apoio:** MESSIAS SAMOEL DA SILVA, JOAO INOCENCIO GOMES

Portaria nº 191 de 01/10/2019

**Pedidos de Esclarecimentos:** Durante o prazo para elaboração das propostas não houve solicitação de esclarecimentos relativo ao edital, modelos e anexos.

### 2) DO CERTAME

#### 2.1) Participantes:

Participantes		
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente
TORNO E SOLDA IBAITI EIRELI	10.677.811/0001-85	HAMILTON ANTONIO IZIDORO JUNIOR

#### 2.2) Classificadas:

TORNO E SOLDA IBAITI EIRELI						
Lote	Item	Produto/Serviço	Quantidade	UN	Preço unitário	Preço total
1	1	SERVIÇO DE TORNO EM GERAL SERVIÇO DE TORNO EM GERAL POR CRITERIO DE HORA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MAO DE OBRA, EQUIPAMENTO E DESPESAS DE DESLOCAMENTO.	500,00	HR	70,00	35.000,00
1	2	SERVIÇOS DE SOLDA EM GERAL INCLUINDO TIG E MIG Serviços serão executados por hora trabalhada, incluindo mão de obra, peças e deslocamento para a execução dos serviços	500,00	HR	65,00	32.500,00

2.3) Não Credenciada: Não HOUVE empresa não credenciada.

2.4) Dos Recursos referentes à Fase de Classificação: Não houve registro de recursos.

#### 2.5) Vencedores:

TORNO E SOLDA IBAITI EIRELI						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	SERVIÇO DE TORNO EM GERAL SERVIÇO DE TORNO EM GERAL POR CRITERIO DE HORA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MAO DE OBRA, EQUIPAMENTO E DESPESAS DE DESLOCAMENTO.	HR	500,00	70,00	35.000,00
1	2	SERVIÇOS DE SOLDA EM GERAL INCLUINDO TIG E MIG Serviços serão executados por hora trabalhada, incluindo mão de obra, peças e deslocamento para a execução dos serviços	HR	500,00	65,00	32.500,00
TOTAL						67.500,00

2.6) Habilitada: Ficam habilitada as seguintes empresas:

Participante	Valor R\$	Valor R\$ por extenso	Lote
TORNO E SOLDA IBAITI EIRELI, CNPJ 10.677.811/0001-85, RUA ITALIA Ibaiti-PR CEP 84900-000	67.500,00	Sessenta e Sete Mil e Quinhentos Reais	001

### 3) CONSIDERAÇÕES FINAIS

**Valor estimado do edital:** R\$ 69.330,00 (Sessenta e Nove Mil, Trezentos e Trinta Reais)

**Valor gasto no certame:** R\$ 67.500,00 (Sessenta e Sete Mil e Quinhentos Reais).

**Economia real no certame:** R\$ 1.830,00 (Hum Mil, Oitocentos e Trinta Reais)

**Percentual de economia:** 2,64%



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)



Este relatório foi elaborado com base nas informações constantes do processo inerente a **PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2019** - Processo Administrativo nº 193/2019, propostas e documentos dos participantes. Encaminhe-se este documento para decisão da autoridade superior.

Japira (PR), 19 de dezembro de 2019

ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE  
Pregoeira

MESSIAS SAMOEL DA SILVA  
Membro

JOAO INOCENCIO GOMES  
Membro

## ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes neste Processo Administrativo nº 193/2019, modalidade **PREGÃO Nº. 41/2019**, nos termos do art. 43, inciso VI, da Lei 8.666/93, **ADJUDICO** o objeto referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE TORNO E SOLDA EM GERAL INCLUINDO MIG E TIG, A SEREM ADQUIRIDOS DE FORMA PARCELADA, CONFORME A NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, às empresas:

Vencedores do lote			
Participante/Vencedor	Valor R\$	Valor R\$ por extenso	Lote
TORNO E SOLDA IBAITI EIRELI, CNPJ 10.677.811/0001-85, RUA ITALIA Ibaiti-PR, CEP 84900-000	67.500,00	Sessenta e Sete Mil e Quinhentos Reais	001

, perfazendo ainda o valor total da licitação de R\$ 67.500,00 (Sessenta e Sete Mil e Quinhentos Reais) correlato ao Edital em epígrafe e **HOMOLOGO** o presente processo. Uma vez cumpridas às formalidades de estilo, dê-se publicidade ao ato na forma da lei.

Japira (PR), 19 de dezembro de 2019.

ÂNGELO MARCOS VIGILATO  
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152  
DN: c=BR, st=PR, l=JAPIRA, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A1, ou=AR PROJJECTTO, ou=17243754000175, cn=MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152  
Dados: 2019.12.19 15:45:38 -03'00'



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA**  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 75.969.881/0001-52  
Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR  
☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

**ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Com base nas informações constantes neste Processo Administrativo nº 191/2019, modalidade PREGÃO Nº. 40/2019, nos termos do art. 43, inciso VI, da Lei 8.666/93, ADJUDICO o objeto referente a AQUISIÇÃO DE 1 VEÍCULO ODM E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, MOBILIÁRIO E ELETRODOMÉSTICOS A SEREM ADQUIRIDOS COM RECURSOS EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE ADESÃO AO PROGRAMA DE APOIO E FORTALECIMENTO DA ATUAÇÃO DOS CONSELHOS TUTELARES DO ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DA DELIBERAÇÃO Nº 107/2017-CEOCA-PR, às empresas:

Participante/Vencedor	Valor R\$	Valor R\$ por extensão	Lote
ARAVEL ANAPONGAS VEÍCULOS LTDA, CNPJ 75.406.827/0001-07, RUA ANDORINHAS 88 Arapongas-PR, CEP 86700-055	45.970,00	Quarenta e Cinco Mil, Novecentos e Setenta Reais	001
RODRIGO AUGUSTO CADAMURO ALBINO 07807308958, CNPJ 3.802,00, RUA SAO PAULO 723 Andréa-PR, CEP 86380-000	3.802,00	Três Mil, Oitocentos e Dois Reais	002, 005, 008, 009, 010, 011, 012
C A TEINEIRA MOVEIS, CNPJ 18.105.252/0001-40, RUA DO TUCURA, 611 Mogi Mirim-SP, CEP 13807-011	840,00	Oitocentos e Quarenta Reais	003, 007
FERNANDO PEREIRA EIRELI EPP, CNPJ 17.227.691/0001-63, RUA JOÃO MARQUES DA SILVEIRA, Nº 732 Quatiguá-PR, CEP 86450-000	887,00	Oitocentos e Oitenta e Sete Reais	004, 006
MASTER ELETRODOMÉSTICOS EIRELI-ME, CNPJ 33.859.616/0001-71, AV. ADALBERTO SIMÃO NADER Vitória-ES, CEP 29070-010	1.300,00	Um Mil e Trezentos Reais	013

Perfazendo ainda o valor total da licitação de R\$ 52.799,00 (Cinquenta e Dois Mil, Setecentos e Noventa e Nove Reais) correlato ao Edital em epígrafe e HOMOLOGO o presente processo. Uma vez cumpridas às formalidades de estilo, dê-se publicidade ao ato na forma da lei.

Japira (PR), 19 de dezembro de 2019

ÂNGELO MARCOS VIGILATO  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA**  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 75.969.881/0001-52  
Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR  
☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

**ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Com base nas informações constantes neste Processo Administrativo nº 184/2019, modalidade PREGÃO Nº. 37/2019, nos termos do art. 43, inciso VI, da Lei 8.666/93, ADJUDICO o objeto referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA) EM SISTEMA DE AUTO-ABASTECIMENTO, A SEREM ADQUIRIDOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, à empresa:

Participante/Vencedor	Valor R\$	Valor R\$ por extensão	Lote
REMOM SHAHIN & CIA LTDA ME, CNPJ 13.783.138/0001-56, RUA ITALIA Ibaté-PR, CEP 84900-000	357.600,00	Trezentos e Cinquenta e Sete Mil e Seiscentos Reais	001, 002

Perfazendo ainda o valor total da licitação de R\$ 357.600,00 (Trezentos e Cinquenta e Sete Mil e Seiscentos Reais) correlato ao Edital em epígrafe e HOMOLOGO o presente processo. Uma vez cumpridas às formalidades de estilo, dê-se publicidade ao ato na forma da lei.

Japira (PR), 19 de dezembro de 2019.

ÂNGELO MARCOS VIGILATO  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA**  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 75.969.881/0001-52  
Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR  
☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

**ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Com base nas informações constantes neste Processo Administrativo nº 193/2019, modalidade PREGÃO Nº. 41/2019, nos termos do art. 43, inciso VI, da Lei 8.666/93, ADJUDICO o objeto referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE TORNO E SOLDA EM GERAL INCLUINDO MIG E TIG, A SEREM ADQUIRIDOS DE FORMA PARCELADA, CONFORME A NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, às empresas:

Vencedores do lote	Valor R\$	Valor R\$ por extensão	Lote
TORNO E SOLDA IBATI EIRELI, CNPJ 10.677.811/0001-85, RUA ITALIA Ibaté-PR, CEP 84900-000	67.500,00	Sessenta e Sete Mil e Quinhentos Reais	001

, perfazendo ainda o valor total da licitação de R\$ 67.500,00 (Sessenta e Sete Mil e Quinhentos Reais) correlato ao Edital em epígrafe e HOMOLOGO o presente processo. Uma vez cumpridas às formalidades de estilo, dê-se publicidade ao ato na forma da lei.

Japira (PR), 19 de dezembro de 2019.

ÂNGELO MARCOS VIGILATO  
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ**  
Torna-se público a HOMOLOGAÇÃO do Pregão Presencial nº 51/2019, cujo objeto é: Aquisição de 2.100 kits de materiais escolares personalizados a serem distribuídos para os alunos da Educação Infantil e Ensino Fundamental Series Iniciais para o ano letivo 2020, conforme especificações do Anexo I e anexo II (Termo de Referência), que é parte integrante deste edital, e o extrato do contrato abaixo:

Nº do Contrato	Empresa Contratada	Valor Total
162/2019	Comercial Print Lux Eireli	R\$ 240.000,00

Siqueira Campos, 18 de dezembro de 2019.  
Fabiano Lopes Bueno  
Prefeito Municipal

**Câmara de Siqueira Campos**  
Estado do Paraná  
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 057/2019

NOME: JEAN CARLOS ROCHA CARGO: VEREADOR

PERÍODO DE AFASTAMENTO: 07/11/2019 a 08/11/2019 DESTINO: CURITIBA - PR

VALOR: R\$ 250,00 MOTIVO: VIAGEM A CURITIBA COM REUNIÃO NA ALEP (ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ) SANEPAR E INSTITUTO DAS ÁGUAS, COM ASSUNTOS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO.

**Câmara de Siqueira Campos**  
Estado do Paraná  
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 058/2019

NOME: MANOEL ESTEVAM VELASQUE CARGO: PRESIDENTE DA CÂMARA

PERÍODO DE AFASTAMENTO: 13/11/2019 DESTINO: CURITIBA - PR

VALOR: R\$ 130,00 MOTIVO: VIAGEM A CURITIBA PARA PARTICIPAR DE REUNIÃO NA ALEP (ASSEMBLEIA LEGISLATIVA) E INSTITUTO DAS ÁGUAS.

**Câmara de Siqueira Campos**  
Estado do Paraná  
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 059/2019

NOME: MARCOS ADRIANO DOS REIS CARGO: VEREADOR

PERÍODO DE AFASTAMENTO: 13/11/2019 DESTINO: CURITIBA - PR

VALOR: R\$ 130,00 MOTIVO: PARTICIPAR DE REUNIÃO NA ALEP (ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ) INSTITUTO DAS ÁGUAS PARA TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO.

**Câmara de Siqueira Campos**  
Estado do Paraná  
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 060/2019

NOME: RODRIGO FERREIRA DA SILVA GARANHANI CARGO: VEREADOR

PERÍODO DE AFASTAMENTO: 19/11/2019 DESTINO: CURITIBA - PR

VALOR: R\$ 130,00 MOTIVO: VIAGEM A CURITIBA COM REUNIÃO NA SECRETARIA DA JUSTIÇA, FAMÍLIA E TRABALHO.

**Câmara de Siqueira Campos**  
Estado do Paraná  
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 061/2019

NOME: MANOEL ESTEVAM VELASQUE CARGO: PRESIDENTE DA CÂMARA

PERÍODO DE AFASTAMENTO: 27/11/2019 DESTINO: CURITIBA - PR

VALOR: R\$ 130,00 MOTIVO: VIAGEM A CURITIBA PARA PARTICIPAR DE REUNIÃO NA ALEP (ASSEMBLEIA LEGISLATIVA) E SEIL (SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA).

**Câmara de Siqueira Campos**  
Estado do Paraná  
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 062/2019

NOME: JEAN CARLOS ROCHA CARGO: VEREADOR

PERÍODO DE AFASTAMENTO: 27/11/2019 DESTINO: CURITIBA - PR

VALOR: R\$ 130,00 MOTIVO: VIAGEM A CURITIBA COM REUNIÃO NA ALEP (ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ) E SEIL (SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA).

**CIRCULAÇÃO**

Siqueira Campos	Tomazina	Sertaneja
Cornélio Procopio	Curitiba	Rancho Alegre
Curitiba	Figueira	Primeiro de Maio
Ibaté	Ventania	Florestópolis
Japira	Sapopema	São Jerônimo da Serra
Jaboti	São Sebastião da Amoreira	Santo Antônio da Platina
Salto do Itararé	Nova América da Colina	Arapoti
Carlópolis	Nova Santa Bárbara	Jaguariaíva
Joaquim Távora	Santa Cecília do Pavão	Sengés
Guapirama	Santo Antônio do Paraíso	São José da Boa Vista
Quatiguá	Congonhas	Wenceslau Braz
Jacarezinho	Itambaracá	Santana do Itararé
Conselheiro Marinho	Santa Mariana	Jundiaí do Sul
Pinhão	Leópolis	Andaraí

**REDAÇÃO JORNAL**  
Rua Abelardo Rover, 626  
Siqueira Campos - Paraná  
(43) 99933-7695 | (43) 99604-4882

**REPRESENTAÇÃO ARAPOTI**  
AGÊNCIA CRIATIVA - DAVID BATISTA  
Av. Vicente Gabriel da Silva, 369  
(43) 3557-1925 | (43) 9979-9691

**SUCURSAL CORNÉLIO PROCÓPIO**  
Rua Getúlio B. Almeida, 130  
Jardim Vale Verde  
(43) 99641-9557

Site: www.jornalcn.com.br  
contato@jornalcn.com.br

DIREÇÃO: Isamara Diniz  
SUCURSAL ARAPOTI: David Batista

JORNALISTA RESPONSÁVEL: Regiane Romão - MTB: 0010374/PR

**JCN**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



## CONTRATO Nº 136/2019-PMJ

### Pregão Nº 41/2019-PMJ

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE JAPIRA, PARANÁ, E A EMPRESA TORN E SOLDA IBAITI EIRELI, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE TORN E SOLDA EM GERAL INCLUINDO MIG E TIG, A SEREM ADQUIRIDOS DE FORMA PARCELADA, CONFORME A NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, RELATIVO AO OBJETO DO PREGÃO Nº 41/2019-PMJ.

O MUNICÍPIO DE JAPIRA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Cidade de Japira (PR), sito a Av. Alexandre Leite dos Santos, 480, CNPJ/MF nº. 75.969.881/0001-52, representada pelo Senhor Prefeito Municipal, **ÂNGELO MARCOS VIGLATO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF nº 057.262.759-93 e portador da Carteira de Identidade RG nº 9.693.706-7-SESP/PR, e a empresa **TORN E SOLDA IBAITI EIRELI**, com RUA ITALIA, 05 - CEP: 84900000 - BAIRRO: PARQUE INDUSTRIAL, Ibaíti/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.677.811/0001-85, representada por Titular Sr. **HAMILTON ANTONIO IZIDORO JUNIOR**, RUA MEXICO, 24 - CEP: 84900000 - BAIRRO: PARQUE SAO MIGUEL, inscrita no CPF/MF sob nº 040.851.019-60 e Cédula de Identidade RG nº 84038172, houveram por bem celebrar o presente Contrato, com sujeição às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais normas aplicáveis, nos termos referentes ao Pregão nº 41/2019-PMJ, bem como pelos termos da proposta da **CONTRATADA**, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto-

1.1. O Objeto do presente Contrato é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE TORN E SOLDA EM GERAL INCLUINDO MIG E TIG, A SEREM ADQUIRIDOS DE FORMA PARCELADA, CONFORME A NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, que juntamente com a proposta da **CONTRATADA**, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição;

§ único: A empresa **TORN E SOLDA IBAITI EIRELI**, doravante denominada **CONTRATADA**, obriga-se a fornecer ao Município de Japira (PR), doravante denominada órgão **CONTRATANTE**, os itens abaixo referente ao objeto do Pregão nº 41/2019-PMJ, no quantitativo e especificações constantes na proposta de preços em conformidade com o Edital.

Lote	Item	Descrição do serviço	Unid	Quant	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - SERVIÇOS DE TORN E SOLDA EM GERAL INCLUINDO TIG E MIG	1	SERVIÇO DE TORN EM GERAL SERVIÇO DE TORN EM GERAL POR CRITERIO DE HORA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MAO DE OBRA, EQUIPAMENTO E DESPESAS DE DESLOCAMENTO.	HR	500,00	70,00	35.000,00
LOTE: 001 - SERVIÇOS DE TORN E SOLDA EM GERAL INCLUINDO TIG E MIG	2	SERVIÇOS DE SOLDA EM GERAL INCLUINDO TIG E MIG Serviços serão executados por hora trabalhada, incluindo mão de obra, peças e deslocamento para a execução dos serviços	HR	500,00	65,00	32.500,00
TOTAL						67.500,00

#### CLÁUSULA SEGUNDA: Valor Contratual-

2.1. Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de R\$ 67.500,00 (Sessenta e Sete Mil e Quinhentos Reais), pelo Menor Preço apresentado.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



## CLÁUSULA TERCEIRA: Condições de Pagamento-

3.1. O pagamento será realizado diretamente à empresa contratada mediante crédito com Conta Corrente de titularidade dos fornecedores devidamente identificados, conforme Decreto Federal nº 7.507 de 27/06/2011, em até 30 (trinta) dias após atestado da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) pelo setor competente, bem como, da entrega do produto, proporcional a cada solicitação.

3.1.1. Para tanto, a Adjudicatária deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente ao objeto e a quantidade adquirida, nº do Processo Licitatório e nº do Contrato, sendo a mesma emitida sem rasura;

3.1.2. No ato do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito Conjunta Federal, Certidão de Débito Estadual, Certidão Negativa de Débito Municipal, Certificado de Regularidade de Situação do FGTS e Certidão Negativa de Débito Trabalhista, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, afim de comprovar sua idoneidade.

§ 1º: A CONTRATANTE disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

§ 2º: A CONTRATANTE não fará nenhum pagamento à CONTRATADA, antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

## CLÁUSULA QUARTA: Recurso Financeiro-

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
360	03.001.04.122.0003.2004	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

## CLÁUSULA QUINTA: Critério de Reajuste-

5.1. Os valores decorrentes desta licitação não sofrerão reajustes pelo período do Contrato, salvo em decorrência de alteração autorizada pelo Governo Federal, hipótese em que será aplicado ao preço unitário constante do Contrato, o respectivo índice alterado.

## CLÁUSULA SEXTA: Prazo e Condições de Entrega-

6.1. Os serviços deverão ser efetuados no prazo máximo de até 5 (cinco) dias contados a partir da solicitação expedida pela Secretaria responsável;

6.2. Os serviços deverão ser executados nas dependências da CONTRATADA, sendo que, em alguns casos específicos os serviços deverão ser executados onde estiver a necessidade dos serviços, sendo então necessário o deslocamento até o local necessário;

6.3. Após solicitação formal da CONTRATANTE, através de emissão da ordem de serviço/compra, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:

6.3.1. Provisoriamente para efeito de posterior verificação da conformidade dos serviços com a especificação;

6.3.2. Definitivamente, após a verificação da qualidade do serviço e consequente aceitação pelo setor competente;

6.3.3. Os serviços que não atender as especificações contidas neste edital e necessidades apresentadas pela Secretaria responsável, ficará pendente de pagamento até posterior aceitação;

6.4. A CONTRATADA ficará responsável, quanto aos: serviços e fornecimento de peças, bem como transportes, maquinas e/ou equipamentos, mão de obra, sistemas, instalação, custos, impostos, taxas, seguros, encargos, indenizações diretas, indiretas e/ou trabalhistas, entre outros custos.

6.5. A CONTRATADA obriga-se a prestar os serviços a que se refere este Pregão Presencial de acordo estritamente com as especificações descritas no Objeto, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do produto quando constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

## CLÁUSULA SÉTIMA: Das Obrigações da CONTRATANTE-

§ 1º: A CONTRATANTE obrigar-se-á:

a) Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;

b) Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste Pregão Presencial;

c) Comunicar a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

d) Providenciar os pagamentos à CONTRATADA à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas nos prazos fixados;

## CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações da CONTRATADA-

§ 1º: A CONTRATADA obrigar-se-á:

a) Executar os serviços de forma imediata após a solicitação no prazo máximo de 5 Dias, observado o disposto no parágrafo único do artigo 110 da Lei nº 8.666/93; após o recebimento da Ordem de Entrega expedida pelo órgão responsável, de acordo estritamente com as especificações descritas no Objeto do mesmo;

b) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento do Objeto desta Licitação, não podendo ser arguido, para efeito



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



- de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;
- c) Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Controle em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
- d) Se a CONTRATADA ficar temporariamente impossibilitada total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades, relativo ao fornecimento contratado, deverá esta comunicar e justificar o fato, por escrito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, para que, a CONTRATANTE tome as providências cabíveis;
- e) Manter durante a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigidas na licitação;
- f) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial do Contrato, de acordo Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93

## **CLÁUSULA NONA: Sanções Administrativas para o caso de Inadimplemento Contratual-**

Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas; garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Fica estipulada uma multa à empresa **CONTRATADA** na razão de 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder os prazos estipulados. Bem como multas na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa **CONTRATADA** e comprovado pela **CONTRATANTE**, dentro do prazo estipulado no Contrato;

§ 1º: A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da **CONTRATANTE**, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da **CONTRATANTE**, relevar as multas aplicadas;

A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do objeto for devidamente justificado pela **CONTRATADA** e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável para a completa execução das obrigações assumidas;

§ 2º: Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no Artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações.

## **CLÁUSULA DÉCIMA: Da Rescisão-**

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

§ Único: A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77, da Lei nº 8.666/93.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Da Fiscalização-**

A fiscalização sobre a execução do contrato da presente licitação será exercida por servidor designado, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Legislação Aplicável-**

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações nela introduzidas, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Transmissão de Documentos-**

Atroca eventual de documentos entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Da Vigência-**

O presente Contrato vigorará pelo período de 12 (doze) meses, podendo a critério da administração da prorrogação do mesmo, conforme Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os Dados do Contrato-**

Os dados do Contrato são decorrentes do Pregão nº 41/2019-PMJ.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Dos Casos Omissos-**

Os casos omissos serão solucionados diretamente por autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/93.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Do Foro-**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato e por estarem assim justos e pactuados, firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

Japira (PR), 19/12/2019

  
ANGELO MARCOS VIGILATO  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

  
HAMILTON ANTONIO IZIDORO JUNIOR  
Representante Legal  
TORNO E SOLDA IBAITI EIRELI  
CONTRATADA

  
HELENA PATRICIA GASSNER  
Procuradoria Jurídica - OAB/PR 91.807

## TESTEMUNHAS:

  
1) ERIVELTO BORGES DA SILVEIRA  
Secretário Municipal de Obras  
Fiscal do Contrato

2)





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)



## GABINETE DO PREFEITO

Em atenção às informações contidas;

DETERMINO:

- ✓ Acolho a presente solicitação apresentada pelo Sr. Messias Samoel da Silva, Secretário Municipal de Obras, Viação e Urbanismo, referente a prorrogação de vigência do Contrato nº 136/2019-PMJ, Pregão nº 41/2019-PMJ que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE TORNO E SOLDA EM GERAL INCLUINDO MIG E TIG, A SEREM ADQUIRIDOS DE FORMA PARCELADA, CONFORME A NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, realizado entre o Município de Japira e a empresa TORNO E SOLDA IBAITI EIRELI, inscrito no CNPJ nº 10.677.811/0001-85.
- ✓ Encaminhe ao Departamento de Licitações, para manifestação acerca da juntada dos relatórios dos Contratos, conforme ora solicitado;
- ✓ Em seguida para o Departamento de Contabilidade para emissão de Declaração Contábil, informando dotação orçamentária;
- ✓ Após, à Procuradoria Jurídica para viabilidade do pedido e enquadramento na legislação em vigor;
- ✓ **Volte-se para decisão.**

Japira, 23 de novembro de 2020.

  
**Ângelo Marcos Vigilato**  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA  
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - (043) 3555-1401



**MEMORANDO 064/2020**

Japira, 23 de novembro de 2020.

De: Messias Samoel da Silva  
Secretário de Obras, Viação e Urbanismo.


Para: Ângelo Marcos Vigilato  
Prefeito Municipal

**Assunto: Solicitação de Aditivo de prazo contratual**

Vimos, por meio deste, solicitar alteração de prazo de vigência contratual, pelo período de 12 (doze) meses, referente ao pregão presencial nº 041/2019, contrato nº 136/2019 firmado entre o Município de Japira e a empresa TORNO E SOLDA IBAITI-EIRELI inscrita no CNPJ nº 10.677.811/0001-85.

Justifica-se a necessidade desse aditivo em face da proximidade do término da vigência do contrato no dia 18/12/2020 e, considerando ainda que, há saldo suficiente para tal prorrogação e, diante da necessidade da continuidade dos serviços contratados de TORNO E SOLDA EM GERAL por serem serviços essenciais de manutenção para a administração e ainda a vantagem para a administração na manutenção dos preços contratados ao de mercado nos termos da lei 8.666/93, artigo 57, inciso II.

Atenciosamente,

  
Messias Samoel da Silva  
Secretário de Obras, Viação e Urbanismo.  
Portaria nº 067/2020

Messias Samoel da Silva  
Sec. de Obras, Viação e Urbanismo  
Portaria 067/2020

Protocolo de Recebimento

Recebemos em 23 / 11 / 20  
às 08 : 47 hs. Nº 568 / 20





EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAPIRA-PR

Referente à prorrogação de prazo do contrato n° 136/2019

**TORNO E SOLDA IBAITI-EIRELI**, empresa prestadora de serviços, conforme objeto do pregão n° 41/2019, sendo contratante o município de Japira-Pr, vem ante vossa presença requerer:

Considerando a previsão do termino da vigência do contrato citado no dia 18/12/2020 e, considerando ainda que, ha saldo suficiente para tal prorrogação e, diante da necessidade da continuidade dos serviços contratados de **TORNO E SOLDA EM GERAL**, principalmente por ser serviços essenciais de manutenção e ainda, a vantagem para a administração na manutenção dos preços contratados ao de mercado nos termos da lei 8.666/93, artigo 57, inciso II, vem **REQUERER** que seja deferido à abertura de processo administrativo para avaliação da continuidade do objeto contratado, com a necessária dilação do prazo, pactuada por meio de aditivo, conforme lei de licitações.

IBAITI, 23 DE NOVEMBRO DE 2020.

  
TORNO E SOLDA IBAITI-EIRELI

CNPJ: 10.677.811/0001-85



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)



## DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Processo Licitatório: Pregão Presencial nº 41/2019

Contrato nº 136/2019

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE TORNO E SOLDA EM GERAL INCLUINDO MIG E TIG, A SEREM ADQUIRIDOS DE FORMA PARCELADA, CONFORME A NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES

No uso de minhas atribuições legais e em cumprimento ao contido no art. 167, inc. I e II, da Constituição Federal, no art. 37, inc. IV, da Lei complementar n. 101/2000, e no art. 7º, caput, § 2º, inc. III e § 9º, no art. 14, no art. 38 e no art. 55, inc. V, todos da Lei nº 8.666/1993, que exigem que nos procedimentos licitatórios referentes a obras, serviços e compras, assim como os procedimentos de contratação direta por meio de dispensa e de inexigibilidade de licitação, somente poderão ser iniciados quando houve previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes, **DECLARO** que haverá disponibilidade orçamentária para atender ao presente objeto, cujo gasto estima-se no valor do saldo do contrato de **R\$ 51.310,69 (Cinquenta e Um Mil, Trezentos e Dez Reais e Sessenta e Nove Centavos)** a ser empenhado, conforme quadro abaixo:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
360	03.001.04.122.0003.2004	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Referida despesa está adequada à Lei Federal nº 8.666/1993 e ao Orçamento-Programa do Exercício de 2019, está incluída no Plano Plurianual 2019/2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual do corrente ano.

Japira, 24 de novembro de 2020.

PRISCILA APARECIDA RIBEIRO FERREIRA

Contadora

CRC/PR nº 057161/O-7



# Município de Japira - 2020

## Saldo do contrato

Equipiano

Contrato			Aditivo		Anulação		Transferido Ata		Requisição de compra		Saldo		
Quantidade	Valor unitário	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	
<b>Sequência: 797 - Contrato: 136/2019</b>			<b>Licitação: Pregão - 44 000041/2019</b>				<b>Início da vigência</b>		<b>Fim da vigência</b>		<b>Fim da vigência atualizada</b>		
<b>Código: 32839 - 1 Nome: TORNO E SOLDA IBAITI EIRELI</b>			<b>CPF/CNPJ: 10.677.811/0001-85</b>				<b>Telefone: 43999652591</b>		<b>19/12/2019</b>		<b>18/12/2020</b>		
<b>Lote: 001</b>													
Item: 001	500,00	70,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	126,52	8.856,40	373,48	26.143,60
<b>Produto: 5761 SERVIÇO DE TORNO EM GERAL</b>										Unidade de medida: HR		Tipo controle: Q	
Solicitante: 032381 ERIVELTO BORGES DA SILVEIRA			Local: 000011 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS										
Item: 002	500,00	65,00	32.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	112,814	7.332,91	387,186	25.167,09
<b>Produto: 4272 SERVIÇOS DE SOLDA EM GERAL INCLUINDO TIG E MIG</b>										Unidade de medida: HR		Tipo controle: Q	
Solicitante: 032381 ERIVELTO BORGES DA SILVEIRA			Local: 000011 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS										
<b>Total</b>	<b>1.000,00</b>	<b>67.500,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>239,33</b>	<b>16.189,31</b>	<b>760,67</b>	<b>51.310,69</b>
<b>Total geral</b>	<b>1.000,00</b>	<b>67.500,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>239,33</b>	<b>16.189,31</b>	<b>760,67</b>	<b>51.310,69</b>

Critério de seleção:

- Sequência do contrato: 797



Obs: Este relatório demonstra o valor do contrato, seus aditivos e requisições de compras emitidas. Não demonstra o saldo real executado do contrato, caso tenha req. de compras ainda não empenhadas.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



DO: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PARA: PROCURADORIA JURÍDICA

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Senhora Procuradora

Em atenção às orientações contidas e cumprimento ao art. 38, Parágrafo único, encaminho solicitação de aditivo de prorrogação de prazo de vigência contratual, pelo período de 12 (doze) meses, relativo ao Contrato 136/2019 do Pregão Presencial nº 41/2019, para análise e parecer.

*Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:*


*I...*

*(...)*

*Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)*

Sem mais para o momento, aguardamos manifestação.

Japira, 24 de novembro de 2020.

  
**Elisângela Heidgger Bento Watto**  
Diretora do Departamento de Licitações e Contratos  
Portaria nº 274, de 22/10/2018



Município de Japira - 2020  
Contratos itens, aditivos



Equipiano

Página:1

Sequência: 797	Contrato: 000136-1/2019	SIM-AM: 1362019	Tipo de ato: Contrato		
Início vigência	Final vigência	Início execução	Final execução	Fornecedor	
19/12/2019	18/12/2020	19/12/2019	18/12/2020	32839-1 TORNO E SOLDA IBAITI EIRELI	
Gestor			Início exec.gestor	Fim exec.gestor	
50191 - ANGELO MARCOS VIGILATO			19/12/2019	31/12/2020	
Local		Licitação			
11 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS		Pregão - 44 000041/2019			

Itens:									
Lote	Item	Produto	Solicitação	UN	Quantidade	Valor	Valor Total	Tp Controle	
001	001	SERVIÇO DE TORNO EM GERAL	99/2019	HR	500,00	70,00	35.000,00	Q	
001	002	SERVIÇOS DE SOLDA EM GERAL INCLUINDO	99/2019	HR	500,00	65,00	32.500,00	Q	

TOTAL DO CONTRATO

Valor original do contrato: 67.500,00  
(\* Valor atualizado do contrato: 67.500,00)

(\* (Valor original + Valor dos aditivos) \* Limite admissível (%))

TOTAL GERAL

Valor original do contrato: 67.500,00  
(\* Valor atualizado do contrato: 67.500,00)

(\* (Valor original + Valor dos aditivos) \* Limite admissível (%))

Critérios de seleção:

- Sequência do contrato: 797
- Imprimir itens
- Imprimir aditivo
- Imprimir itens do aditivo



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (43) 3555-1401



## PARECER JURÍDICO

**MOTIVO:** ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

**CONTRATO N°:** 136/20199-PMJ

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em torno e solda em geral.

Trata-se de análise da possibilidade de aditamento para o Aditivo de Prorrogação de Prazo, prevista no contrato administrativo n° 136/2019 – PMJ.

O pedido foi instruído com a solicitação da empresa TORNO E SOLDA IBAITI-EIRELI inscrita no CNPJ sob n° 10.677.811/0001-85 e justificativa do Secretário Municipal de Obras da obra MESSIAS SAMOEL DA SILVA, fundamentado o pedido para Aditivo de Prorrogação de Prazo em face da proximidade do término vigência do contrato no dia 18/12/2020, e considerando ainda que, há saldo suficiente para tal prorrogação e diante da necessidade de continuidade dos serviços contratados, por serem serviços essenciais de manutenção da administração, sendo vantajoso para o município a continuidade do contrato nos mesmos preços contratados, solicitou o aditivo de prazo até 18/12/2022.

No caso em tela, verifica-se que a possibilidade da solicitação ora formulada se encontra consubstanciada no art. 57, §1º e II, § 2º da Lei n° 8.666/93, in verbis:

**Art. 57.** A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

§ 1º

II – superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;

§ 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.

Analisando o procedimento realizado, verifica-se que o requerimento formulado sobre prorrogação de prazo, a possibilidade jurídica resta amparada no art. 57, II, §2º da Lei n° 8.666/93. Ademais, nota-se que o mesmo vem sendo cumprido sem qualquer prejuízo à Administração, visto que os serviços vêm sendo executados

9





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (43) 3555-1401



regulamente, conforme atestado pelo Secretario Municipal de Obras MESSIAS SAMOEL DA SILVA.

Posto isto, observando o prazo de vigência do aditamento contratual, bem como os documentos reguladores fiscais da empresa, e a justificativa apresentada, **opino pela possibilidade de realização do aditivo requerido, nos termos do art. 57, II, §2º da Lei nº 8.666/93.**

Por fim, cabe ressaltar que a emissão do parecer por essa Procuradoria Jurídica trata-se de um parecer opinativo, ou seja, tem caráter técnico-opinativo, não vinculando obrigatoriamente o Prefeito em seus atos ou decisões.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Japira/Pr, 26 de novembro de 2020.

  
HELENA PATRICIA GASSNER BUENO  
Procuradora Geral  
PORTARIA Nº 308/2018 de 13/12/2018



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



Japira, 26 de novembro de 2020.

AO

**Excelentíssimo Senhor  
ÂNGELO MARCOS VIGILATO  
DD. Prefeito Municipal  
JAPIRA – PARANÁ**

Em resposta a informação solicitada quanto à prorrogação de vigência referente ao Contrato nº 136/2019-PMJ, Pregão nº 41/2019-PMJ que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE TORNO E SOLDA EM GERAL INCLUINDO MIG E TIG, A SEREM ADQUIRIDOS DE FORMA PARCELADA, CONFORME A NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, realizado entre o Município de Japira e a empresa TORNO E SOLDA IBAITI EIRELI, inscrito no CNPJ nº 10.677.811/0001-85.

Em conformidade com o Parecer Jurídico (retro), informamos que o referido contrato tem a possibilidade da prorrogação de vigência contratual, em conformidade com o art. 57, II, Lei nº 8.666/93:

**Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993**

*Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:*

*I – (...)*

*II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)*

O aditivo será publicado e lançado, após autorização do Prefeito Municipal.

Atenciosamente,

**ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE**  
Diretora do Departamento de Licitações e Contratos  
Portaria nº 274, de 22 de outubro de 2018.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI**  
ESTADO DO PARANÁ



**CERTIDÃO NEGATIVA 4103/2020**

**IMPORTANTE:**

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.

VALIDADE: 24/02/2021

CÓD. AUTENTICAÇÃO: 9ZTMZZ2QE52X4X8CQAE

REQUERENTE: TORNO E SOLDA IBAITI

PROTOCOLO:

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: TORNO E SOLDA IBAITI EIRELI

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
38610	10.677.811/0001-85	9047234953	255

**ENDEREÇO**

RUA ITÁLIA, 05 - PARQUE INDUSTRIAL CEP: 84900000 Ibaiti - PR

**ATIVIDADES**

Fabricação de máquinas-ferramenta, peças e acessórios, Obras de terraplenagem, Serviços de usinagem, tornearia e solda, Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

Observações:

Ibaiti, 26 de Novembro de 2020



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná



**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 023044165-05

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **10.677.811/0001-85**  
Nome: **TORNO E SOLDA IBAITI EIRELI ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 26/03/2021 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 10.677.811/0001-85

**Razão Social:** TORNO E SOLDA IBAITI LTDA

**Endereço:** R SENADOR ARTHUR SANTOS 171 / GRALHA AZUL / IBAITI / PR / 84900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 19/11/2020 a 18/12/2020

**Certificação Número:** 2020111902532351750205

Informação obtida em 26/11/2020 15:27:38

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: TORNO E SOLDA IBAITI EIRELI**  
**CNPJ: 10.677.811/0001-85**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:45:21 do dia 22/09/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/03/2021.

Código de controle da certidão: **6BFB.A8E4.D2DC.BDFD**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: TORNO E SOLDA IBAITI EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 10.677.811/0001-85  
Certidão nº: 31379381/2020  
Expedição: 26/11/2020, às 15:25:54  
Validade: 24/05/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TORNO E SOLDA IBAITI EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.677.811/0001-85**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)



## AUTORIZAÇÃO DE ADITIVO CONTRATUAL

**Assunto: TERMO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO Nº 136/2019, FIRMADA ENTRE O MUNICÍPIO DE JAPIRA e a empresa TORNO E SOLDA IBAITI EIRELI - CNPJ sob nº 10.677.811/0001-85, CUJO OBJETO É CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE TORNO E SOLDA EM GERAL INCLUINDO MIG E TIG, A SEREM ADQUIRIDOS DE FORMA PARCELADA, CONFORME A NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

Considerando as informações, despachos autorizações contidas no processo administrativo licitatório de Pregão n. 41/2019, Requerimento de prorrogação do Contrato nº 136/2019, que contêm o relatório técnico favorável do Departamento de Licitações e Contratos, Declaração de Adequação Orçamentária e Parecer Jurídico.

( x ) **Autorizo** a elaboração do Termo Aditivo, cumpridas as disposições legais e de acordo com a Orientação Jurídica da Administração Municipal.

Japira (PR), 26 de novembro de 2020

**ÂNGELO MARCOS VIGILATO**  
Prefeito Municipal





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

## CONTRATO Nº 136/2019-PMJ Pregão Nº 41/2019-PMJ

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE JAPIRA, PARANÁ, E A EMPRESA TORN E SOLDA IBAITI EIRELI, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE TORN E SOLDA EM GERAL INCLUINDO MIG E TIG, A SEREM ADQUIRIDOS DE FORMA PARCELADA, CONFORME A NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, RELATIVO AO OBJETO DO PREGÃO Nº 41/2019-PMJ.

O MUNICÍPIO DE JAPIRA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Cidade de Japira (PR), sito a Av. Alexandre Leite dos Santos, 480, CNPJ/MF nº 75.969.881/0001-52, representada pelo Senhor Prefeito Municipal, **ÂNGELO MARCOS VIGLATO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF nº 057.262.759-93 e portador da Carteira de Identidade RG nº 9.693.706-7-SESP/PR, e a empresa **TORN E SOLDA IBAITI EIRELI**, com RUA ITALIA, 05 - CEP: 84900000 - BAIRRO: PARQUE INDUSTRIAL, Ibaíti/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.677.811/0001-85, representada por Titular Sr. **HAMILTON ANTONIO IZIDORO JUNIOR**, RUA MEXICO, 24 - CEP: 84900000 - BAIRRO: PARQUE SAO MIGUEL, inscrita no CPF/MF sob nº 040.851.019-60 e Cédula de Identidade RG nº 84038172, houveram por bem celebrar o presente Contrato, com sujeição às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais normas aplicáveis, nos termos referentes ao Pregão nº 41/2019-PMJ, bem como pelos termos da proposta da CONTRATADA, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto-

1.1. O Objeto do presente Contrato é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE TORN E SOLDA EM GERAL INCLUINDO MIG E TIG, A SEREM ADQUIRIDOS DE FORMA PARCELADA, CONFORME A NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, que juntamente com a proposta da CONTRATADA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição;

§ único: A empresa **TORN E SOLDA IBAITI EIRELI**, doravante denominada **CONTRATADA**, obriga-se a fornecer ao Município de Japira (PR), doravante denominada órgão **CONTRATANTE**, os itens abaixo referente ao objeto do Pregão nº 41/2019-PMJ, no quantitativo e especificações constantes na proposta de preços em conformidade com o Edital.

Lote	Item	Descrição do serviço	Unid	Quant	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - SERVIÇOS DE TORN E SOLDA EM GERAL INCLUINDO TIG E MIG	1	SERVIÇO DE TORN EM GERAL POR CRITÉRIO DE HORA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTO E DESPESAS DE DESLOCAMENTO.	HR	500,00	70,00	35.000,00
LOTE: 001 - SERVIÇOS DE TORN E SOLDA EM GERAL INCLUINDO TIG E MIG	2	SERVIÇOS DE SOLDA EM GERAL INCLUINDO TIG E MIG Serviços serão executados por hora trabalhada, incluindo mão de obra, peças e deslocamento para a execução dos serviços	HR	500,00	65,00	32.500,00
TOTAL						67.500,00

### CLÁUSULA SEGUNDA: Valor Contratual-

2.1. Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de R\$ 67.500,00 (Sessenta e Sete Mil e Quinhentos Reais), pelo Menor Preço apresentado.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

## CLÁUSULA TERCEIRA: Condições de Pagamento-

3.1. O pagamento será realizado diretamente à empresa contratada mediante crédito com Conta Corrente de titularidade dos fornecedores devidamente identificados, conforme Decreto Federal nº 7.507 de 27/06/2011, em até 30 (trinta) dias após atestado da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) pelo setor competente, bem como, da entrega do produto, proporcional a cada solicitação.

3.1.1. Para tanto, a Adjudicatária deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente ao objeto e a quantidade adquirida, nº do Processo Licitatório e nº do Contrato, sendo a mesma emitida sem rasura;

3.1.2. No ato do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito Conjunta Federal, Certidão de Débito Estadual, Certidão Negativa de Débito Municipal, Certificado de Regularidade de Situação do FGTS e Certidão Negativa de Débito Trabalhista, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, afim de comprovar sua idoneidade.

§ 1º: A CONTRATANTE disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

§ 2º: A CONTRATANTE não fará nenhum pagamento à CONTRATADA, antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

## CLÁUSULA QUARTA: Recurso Financeiro-

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
360	03.001.04.122.0003.2004	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

## CLÁUSULA QUINTA: Critério de Reajuste-

5.1. Os valores decorrentes desta licitação não sofrerão reajustes pelo período do Contrato, salvo em decorrência de alteração autorizada pelo Governo Federal, hipótese em que será aplicado ao preço unitário constante do Contrato, o respectivo índice alterado.

## CLÁUSULA SEXTA: Prazo e Condições de Entrega-

6.1. Os serviços deverão ser efetuados no prazo máximo de até 5 (cinco) dias contados a partir da solicitação expedida pela Secretaria responsável;

6.2. Os serviços deverão ser executados nas dependências da CONTRATADA, sendo que, em alguns casos específicos os serviços deverão ser executados onde estiver a necessidade dos serviços, sendo então necessário o deslocamento até o local necessário;

6.3. Após solicitação formal da CONTRATANTE, através de emissão da ordem de serviço/compra, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:

6.3.1. Provisoriamente para efeito de posterior verificação da conformidade dos serviços com a especificação;

6.3.2. Definitivamente, após a verificação da qualidade do serviço e consequente aceitação pelo setor competente;

6.3.3. Os serviços que não atender as especificações contidas neste edital e necessidades apresentadas pela Secretaria responsável, ficará pendente de pagamento até posterior aceitação;

6.4. A CONTRATADA ficará responsável, quanto aos: serviços e fornecimento de peças, bem como transportes, máquinas e/ou equipamentos, mão de obra, sistemas, instalação, custos, impostos, taxas, seguros, encargos, indenizações diretas, indiretas e/ou trabalhistas, entre outros custos.

6.5. A CONTRATADA obriga-se a prestar os serviços a que se refere este Pregão Presencial de acordo estritamente com as especificações descritas no Objeto, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do produto quando constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

## CLÁUSULA SÉTIMA: Das Obrigações da CONTRATANTE-

§ 1º: A CONTRATANTE obrigará-se-á:

a) Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;

b) Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste Pregão Presencial;

c) Comunicar a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

d) Providenciar os pagamentos à CONTRATADA à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas nos prazos fixados;

## CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações da CONTRATADA-

§ 1º: A CONTRATADA obrigará-se-á:

a) Executar os serviços de forma imediata após a solicitação no prazo máximo de 5 Dias, observado o disposto no parágrafo único do artigo 110 da Lei nº 8.666/93; após o recebimento da Ordem de Entrega expedida pelo órgão responsável, de acordo estritamente com as especificações descritas no Objeto do mesmo;

b) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento do Objeto desta Licitação, não podendo ser arguido, para efeito



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;

c) Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Controle em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;

d) Se a CONTRATADA ficar temporariamente impossibilitada total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades, relativo ao fornecimento contratado, deverá esta comunicar e justificar o fato, por escrito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, para que, a CONTRATANTE tome as providências cabíveis;

e) Manter durante a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigidas na licitação;

f) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial do Contrato, de acordo Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93

## **CLÁUSULA NONA: Sanções Administrativas para o caso de Inadimplemento Contratual-**

Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas; garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Fica estipulada uma multa à empresa CONTRATADA na razão de 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder os prazos estipulados. Bem como multas na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa CONTRATADA e comprovado pela CONTRATANTE, dentro do prazo estipulado no Contrato;

§ 1º: A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da CONTRATANTE, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da CONTRATANTE, relevar as multas aplicadas;

A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do objeto for devidamente justificado pela CONTRATADA e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este prorrogável para a completa execução das obrigações assumidas;

§ 2º: Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no Artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações.

## **CLÁUSULA DÉCIMA: Da Rescisão-**

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

§ Único: A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77, da Lei nº 8.666/93.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Da Fiscalização-**

A fiscalização sobre a execução do contrato da presente licitação será exercida por servidor designado, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Legislação Aplicável-**

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações nela introduzidas, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Transmissão de Documentos-**

Atroca eventual de documentos entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Da Vigência-**

O presente Contrato vigorará pelo período de 12 (doze) meses, podendo a critério da administração da prorrogação do mesmo, conforme Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os Dados do Contrato-**

Os dados do Contrato são decorrentes do Pregão nº 41/2019-PMJ.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Dos Casos Omissos-**

Os casos omissos serão solucionados diretamente por autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/93.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Do Foro-**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52


Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato e por estarem assim justos e pactuados, firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

Japira (PR), 19/12/2019

  
ANGELO MARCOS VIGILATO  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

  
HAMILTON ANTONIO IZIDORO JUNIOR  
Representante Legal  
TORNO E SOLDA IBAITI EIRELI  
CONTRATADA

  
HELENA PATRICIA GASSNER  
Procuradoria Jurídica - OAB/PR 91.807

TESTEMUNHAS:

  
1) ERIVELTO BORGES DA SILVEIRA  
Secretário Municipal de Obras  
Fiscal do Contrato

2)